notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

20 DE OUTUBRO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2396
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

GARANTA UM CASHBACK DE 40% NO IPVA AO TRANSFERIR SEUS VEÍCULOS PARA SÃO BERNARDO DO CAMPO!

Isso mesmo! Aproveite a Lei Municipal nº 7.214, de 15 de junho de 2023 - Decreto nº 22.341/2023 💰🚗 além de receber 40% do IPVA de volta, você contribui diretamente para melhorias na cidade, como construção de escolas, saúde, segurança e muito mais! 🏫💚

Não perca a chance de aproveitar os benefícios desta novidade e fazer parte do progresso de São Bernardo do Campo! Entre em contato conosco para mais informações e detalhes sobre como realizar a transferência dos veículos. 📞

TELEFONE:
0800 770 3738

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER TODAS AS SUAS DÚVIDAS.

SECRETARIA DE FINANÇAS SÃO BERNARDO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Tá me desafiando?
Você não faz nada direito.
Não sou eu. Você que é um lixo.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER
NÃO TEM DESCULPA.
TEM LEI.
Toda ação que prejudica a saúde psicológica e a autodeterminação da mulher é crime.
Se você é vítima, busque ajuda. Se você é testemunha, ofereça apoio.
DENUNCIE
DISQUE 180
GUARDA CIVIL
DISQUE 153
POLÍCIA MILITAR
DISQUE 190
São Bernardo unida contra a violência doméstica.
SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 115103/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei Complementar nº 2/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010, que que dispõe sobre a criação do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** Ficam acrescidas aos cargos de Comandante, Subcomandante e Inspetor Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal as atribuições de comando dentro do Departamento da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O Comandante, o Subcomandante e o Inspetor Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal serão escolhidos pelo Secretário de Segurança Urbana, **ad referendum** do Chefe do Executivo, dentre aqueles que estão no maior posto da carreira." (NR)

"**Art. 17.** Nos casos de vacância dos cargos, em que não haja candidato apto para o acesso em virtude de ter-se expirado o prazo de validade do último curso, a Seção de Formação em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal, realizará novo curso de acesso.

Parágrafo único. Caberá recurso das relações de classificação de servidores publicadas, a ser disciplinado em Edital pela Seção de Formação em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal." (NR)

"**Art. 18.** A partir de 30 (trinta) dias da homologação de cada curso de acesso, a Secretaria de Administração e Inovação ficará responsável pelo reenquadramento dos Guardas Civis Municipais." (NR)

"CAPÍTULO II

DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA (SSU-202)" (NR)

"**Art. 22.** A Seção de Formação em Segurança Urbana (SSU-202) tem, além das atribuições previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 11, de 19 de abril de 2018, como objetivo promover cursos de formação de ingresso, cursos de promoção na carreira, Estágio Anual de qualificação Profissional (EAQP), especializações e outros cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional dos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Na Coordenação do Centro de Formação em Segurança Urbana da Secretaria a Seção de Formação em Segurança Urbana (SSU-202) poderá contar com o suporte da Secretaria de Administração e Inovação." (NR)

"**Art. 25.** O Município poderá celebrar convênios com outras instituições, públicas ou privadas, para auxiliar a Seção de Formação em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal na realização dos cursos mencionados nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 26. O horário de trabalho do Guarda Civil Municipal será fixado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, ficando sujeito a escalas de revezamento e plantões.

....." (NR)

"**Art. 27.** .....

.....

§ 2º O integrante da carreira de Guarda Civil Municipal receberá a gratificação prevista no **caput** deste artigo no período de férias, no gozo da licença maternidade e licença paternidade, no afastamento por motivo de acidente de trabalho ou doença relativa à função de Guarda Civil Municipal, prêmio por tempo de serviço, licença-prêmio, casamento, até 8 (oito) dias, e nos casos de luto previstos nos incisos III e IV, do art. 80, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

....." (NR)

"**Art. 30.** O Inspetor da Guarda Civil Municipal designado para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, perceberá durante o tempo de designação, o salário correspondente ao exercício deste cargo." (NR)

"**Art. 31.** O Inspetor da Guarda Civil Municipal designado para o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, perceberá durante o tempo de designação, o salário correspondente ao exercício deste cargo." (NR)

"**Art. 31-A** O Inspetor da Guarda Civil Municipal designado para o cargo de Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal, perceberá durante o tempo de designação, o salário correspondente ao exercício deste cargo." (NR)

"**Art. 40.** .....

.....

§ 2º A classificação do comportamento dar-se-á, anualmente, de ofício, por ato do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, de acordo com os prazos e critérios estabelecidos neste artigo." (NR)

"**Art. 41.** O Corregedor-Geral deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar do efetivo da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo a ser enviado ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao Secretário de Segurança Urbana.

....." (NR)

"**Art. 42.** Do ato do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo que classificar os integrantes da Corporação, caberá Recurso de Classificação do Comportamento dirigido ao Secretário de Segurança Urbana.

....." (NR)

"**Art. 44.** .....

.....

§ 3º As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, **ad referendum** do Secretário de Segurança Urbana." (NR)

Art. 2º A Descrição de Cargos e Funções do Anexo 29 do Quadro VI da Lei Complementar nº 7, de 2010, passa a se enquadrar no Anexo 29 - Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos para Preenchimento de Cargos e Funções - Anexo 29.1 - Pessoal Estatutário da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas com aplicação desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o art. 7º e os seus incisos I a III da Lei Complementar nº 7, de 2010;

II - o inciso II do art. 23 da Lei Complementar nº 7, de 2010;

III - o inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 7, de 2010;

IV - o § 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010;

V - o **caput** e os §§ 1º ao 4º do art. 113 da Lei Complementar nº 7, de 2010; e

VI - o inciso I do art. 122 da Lei Complementar nº 7, de 2010.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário de Segurança Urbana

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo à Lei Complementar nº 20, de 16 de outubro de 2023)
ANEXO 29
Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976
NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO
DE CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO 29.1 - PESSOAL ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Inspetor da Guarda Civil Municipal	Carreira	Diploma registrado de Curso Superior e demais requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 7, de 2010
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	Carreira	Ensino Médio Completo e demais requisitos do art. 15 da Lei Complementar nº 7, de 2010
Supervisor de Guarda Civil Municipal	Carreira	Ensino Médio Completo Diploma registrado de Curso Superior e demais requisitos do art. 14 da Lei Complementar nº 7, de 2010
Guarda Civil Municipal de 1ª Classe	Carreira	Ensino Médio Completo Diploma registrado de Curso Superior e demais requisitos do art. 13 da Lei Complementar nº 7, de 2010
Guarda Civil Municipal de 2ª Classe	Carreira	Ensino Médio Completo Diploma registrado de Curso Superior e demais requisitos do art. 12 da Lei Complementar nº 7, de 2010

Guarda Civil Municipal de 3ª Classe	Carreira	Ensino Médio Completo Diploma registrado de Curso Superior e demais requisitos do § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 1, de 12 de agosto de 1999

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Inspetor da Guarda Civil Municipal

- auxiliar diretamente o Comando da Guarda Civil Municipal nas tarefas operacionais e administrativas;
- comandar as inspetorias regionais e unidades da Guarda Civil Municipal;
- elaborar as escalas de serviço da inspetoria ou unidade sob sua responsabilidade;
- distribuir e organizar as demandas do serviço e promover remanejamentos, quando necessário;
- fiscalizar o controle de frequência de seus subordinados;
- fiscalizar os postos e locais de serviço de sua inspetoria ou unidade e preencher os relatórios inerentes à função desempenhada;
- fiscalizar os relatórios dos subinspetores, supervisores e demais GCMs, escalados ou designados em viaturas, de sua inspetoria ou unidade;
- fiscalizar o comportamento profissional, asseio pessoal e conservação dos uniformes dos subordinados sob sua responsabilidade e o cumprimento das ordens de serviço;
- fiscalizar e fazer cumprir as determinações recebidas por seus superiores hierárquicos;
- orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados nas tarefas operacionais e administrativas;
- realizar a intermediação de ações de apoio entre seus subordinados e outros órgãos públicos e privados;
- acompanhar, em suas inspetorias ou unidades de lotação, as ocorrências e demandas de maior relevância em delegacias ou outros locais em que estejam equipes da Guarda Civil Municipal, informando, se possível em tempo real, o Comando da Guarda Civil Municipal, sobre seu andamento;
- coordenar, quando designado por superior hierárquico, eventos e atividades específicas;
- fiscalizar e dar encaminhamento a documentação oficial emitida por seus subordinados;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico;
- assumir as responsabilidades do seu superior hierárquico na ausência deste; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

Subinspetor da Guarda Civil Municipal

- auxiliar diretamente o Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal, dando-lhe suporte operacional para o bom andamento do serviço;
- distribuir e organizar as demandas diárias de seu plantão;
- promover alterações de escala, quando necessário, participando à chefia imediata tão logo seja possível;
- realizar preleção com seus subordinados no início de cada serviço, quando houver necessidade de repassar informações importantes para o bom andamento do serviço;
- fiscalizar os postos e locais de serviço de sua área de atuação e preencher os relatórios inerentes à atividade desempenhada;
- fiscalizar, durante o turno de serviço, os relatórios dos supervisores ou seus substitutos, escalados ou designados em viaturas, que estejam sob sua responsabilidade;
- fiscalizar o comportamento profissional, asseio pessoal e conservação dos uniformes dos subordinados sob sua responsabilidade e o cumprimento das ordens de serviço;
- fiscalizar e fazer cumprir as determinações recebidas por seus superiores hierárquicos;
- orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados;
- acompanhar as ocorrências e demandas de maior relevância em delegacias ou outros locais em que estejam equipes da Guarda Civil Municipal, informando, se possível em tempo real, ao seu superior hierárquico, sobre seu andamento;
- coordenar, quando designado por superior hierárquico, eventos e atividades específicas;
- fiscalizar e dar encaminhamento a documentação oficial emitida por seus subordinados;
- auxiliar, quando escalado ou designado em uma inspetoria ou unidade, o Inspetor, Diretor ou Superior Imediato, dando-lhe suporte operacional e administrativo para o bom andamento do serviço;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico;
- assumir as responsabilidades do seu superior hierárquico na ausência deste; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

Supervisor da Guarda Civil Municipal

- auxiliar diretamente seu superior imediato na inspetoria ou unidade em que estiver escalado ou designado, dando-lhe o suporte necessário para o bom andamento do serviço;
- distribuir e organizar as demandas diárias de seu plantão;
- promover alterações de escala, quando necessário, participando à chefia imediata tão logo seja possível;
- realizar preleção com seus subordinados no início de cada serviço, quando houver necessidade de repassar informações importantes para o bom andamento do serviço;
- fiscalizar os postos e locais de serviço de sua área de atuação e preencher os relatórios inerentes à atividade desempenhada;
- fiscalizar, durante o turno de serviço, os relatórios dos GCMs, escalados ou designados em viaturas, que estejam sob sua responsabilidade;
- fiscalizar o comportamento profissional, asseio pessoal e conservação dos uniformes dos subordinados sob sua responsabilidade e o cumprimento das ordens de serviço;
- fiscalizar e fazer cumprir as determinações recebidas por seus superiores hierárquicos;
- orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados;
- orientar seus subordinados em ocorrências e acompanhar pessoalmente aquelas de maior complexidade;
- coordenar, quando designado por superior hierárquico, eventos e atividades específicas;
- fiscalizar e dar encaminhamento a documentação oficial emitida por seus subordinados;
- auxiliar na elaboração das escalas de serviço dos plantões sob sua responsabilidade;
- assumir as responsabilidades do seu superior hierárquico na ausência deste;
- auxiliar o Inspetor, Diretor ou superior imediato nas tarefas administrativas, quando escalado ou designado para tal atribuição;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

GCM 1ª Classe

- cumprir as ordens superiores que lhe forem conferidas;
- cumprir a escala na qual foi designado, bem como possíveis alterações promovidas por seus superiores hierárquicos;
- apresentar-se ao seu superior imediato no início de cada serviço;
- auxiliar diretamente o Supervisor de sua inspetoria ou unidade no desempenho de suas funções e substituí-lo em seu impedimento;
- assumir as responsabilidades de seu posto ou local de serviço, na ausência de seu superior imediato;
- realizar preleção com o pessoal de serviço, quando designado por superior hierárquico;
- fiscalizar o comportamento profissional, asseio pessoal e conservação dos uniformes dos subordinados sob sua responsabilidade e o cumprimento das ordens de serviço;
- fiscalizar e fazer cumprir as determinações recebidas por seus superiores hierárquicos;
- orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados;
- coordenar, quando designado por superior hierárquico, eventos e atividades específicas;
- fiscalizar e dar encaminhamento a documentação oficial emitida por seus subordinados;
- atuar na proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;
- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- atuar na segurança de escolas municipais, unidades de saúde, vias públicas, praças, parques, jardins, e quaisquer outros locais abertos à utilização pública em geral;
- realizar e apoiar na fiscalização ambiental, de trânsito, de posturas e outros serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa;
- prestar colaboração a outras atividades públicas e órgãos de defesa civil ou social;
- dirigir ou pilotar viaturas caracterizadas ou descaracterizadas, quando escalado ou designado por superior hierárquico;
- auxiliar o Inspetor, Diretor ou superior imediato nas tarefas administrativas, quando escalado ou designado para tal atribuição;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

GCM 2ª Classe

- cumprir as ordens superiores que lhe forem conferidas;

- cumprir a escala na qual foi designado, bem como possíveis alterações promovidas por seus superiores hierárquicos;
- apresentar-se ao seu superior imediato no início de cada serviço;
- assumir as responsabilidades de seu posto ou local de serviço, na ausência de seu superior imediato;
- realizar preleção com o pessoal de serviço, quando designado por superior hierárquico;
- fiscalizar o comportamento profissional, asseio pessoal e conservação dos uniformes dos subordinados sob sua responsabilidade e o cumprimento das ordens de serviço;
- orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados;
- fiscalizar e dar encaminhamento a documentação oficial emitida por seus subordinados;
- atuar na proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;
- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- atuar na segurança de escolas municipais, unidades de saúde, vias públicas, praças, parques, jardins, e quaisquer outros locais abertos à utilização pública em geral;
- realizar e apoiar na fiscalização ambiental, de trânsito, de posturas e outros serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa;
- prestar colaboração a outras atividades públicas e órgãos de defesa civil ou social;
- dirigir ou pilotar viaturas caracterizadas ou descaracterizadas, quando escalado ou designado por superior hierárquico;
- auxiliar o Inspetor, Diretor ou superior imediato nas tarefas administrativas, quando escalado ou designado para tal função;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

GCM 3ª Classe

- cumprir as ordens superiores que lhe forem conferidas;
- cumprir a escala na qual foi designado, bem como possíveis alterações promovidas por seus superiores hierárquicos;
- apresentar-se ao seu superior imediato no início de cada serviço;
- assumir as responsabilidades de seu posto ou local de serviço, na ausência de seu superior imediato;
- atuar na proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;
- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- atuar na segurança de escolas municipais, unidades de saúde, vias públicas, praças, parques, jardins, e quaisquer outros locais abertos à utilização pública em geral;
- realizar e apoiar na fiscalização ambiental, de trânsito, de posturas e outros serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa;
- prestar colaboração a outras atividades públicas e órgãos de defesa civil ou social;
- dirigir ou pilotar viaturas caracterizadas ou descaracterizadas, quando escalado ou designado por superior hierárquico;
- auxiliar o Inspetor, Diretor ou superior imediato nas tarefas administrativas, quando escalado ou designado para tal atribuição;
- participar de desfile cívico-militar, solenidades, cerimônias, eventos comemorativos e quaisquer outros eventos, quando escalado ou designado por superior hierárquico; e
- desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

Processo nº 118183/2023

LEI Nº 7.244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 108/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária - PRT, altera o art. 64 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969 e o art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Tributária destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 30 de setembro de 2023, exceto multa de trânsito.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive aqueles protestados.

Art. 3º O Programa de Regularização Tributária - PRT não permite a adesão de:

I - débitos provenientes da alienação de bens imóveis do Município, vinculados ou não a precatórios; e

II - débitos que estejam garantidos em Juízo, por meio de depósito em dinheiro.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRT

Art. 4º O pagamento da 1ª (primeira) parcela implica na adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos e judiciais.

Parágrafo único. O documento para quitação poderá ser obtido presencialmente ou pela **internet**, na forma regulamentar.

Art. 5º Havendo defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira quitar na forma prevista nesta Lei, arcando, ainda, com os ônus sucumbenciais.

Art. 6º A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT dar-se-á por opção do contribuinte ou representante legal, que fará jus a regime especial de consolidação.

§ 1º A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT deverá ser realizada até 28 de dezembro de 2023.

§ 2º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes dos débitos para a modalidade prevista nesta Lei, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Aplica-se ao Programa instituído por esta Lei, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 5.237, de 16 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º A apuração dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da adesão ao programa e resultará da soma dos seguintes valores referentes a:

I - principal;

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios;

V - acréscimos compensatórios;

VI - encargos da Dívida Ativa;

VII - despesas dos executivos fiscais; e

VIII - demais acréscimos legais.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT não implica em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 8º O contribuinte que aderir ao Programa de Regularização Tributária - PRT, deverá recolher o valor do débito consolidado, conforme incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 7º desta Lei, com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros, multa moratória e acréscimos compensatórios, da seguinte forma:

I - à vista; ou

II - em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º O valor de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais), para pessoa física, e a R$ 130,00 (cento e trinta reais), para pessoa jurídica.

§ 2º No caso de adesão em que haja débito ajuizado, o contribuinte:

I - deverá pagar as custas processuais decorrentes do ajuizamento fiscal devidas à Fazenda Estadual, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) em cota única até o término do acordo de parcelamento ou no ato, no caso de pagamento à vista;

II - terá incluso no acordo do PRT, os valores relativos às demais despesas relacionadas aos encargos da dívida ativa e do ajuizamento fiscal, como diligências e honorários advocatícios; e

III - deverá recolher a custa cartorial, que não será parcelada, para que ocorra o cancelamento do protesto.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 9º O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos da data do vencimento de qualquer parcela; ou

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos do Programa de Regularização Tributária – PRT.

Art. 10. O cancelamento do parcelamento nos termos nos incisos I e II do art. 9º desta Lei independerá de notificação prévia e implicará:

I - na perda dos benefícios concedidos;

II - no reestabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios e encargos da dívida ativa, na forma da legislação aplicável;

III - na inscrição em dívida ativa, dos débitos eventualmente ainda não inscritos, na forma da legislação aplicável, que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

IV - no prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa, quando o débito se encontrar em execução fiscal;

V - na autorização de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referente aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

VI - nas penalidades previstas no art. 310 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, independente do disposto no inciso II deste artigo, quando o parcelamento tiver por objeto preço público; e

VII - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

Art. 11. O Termo de Compromisso cancelado nos termos do inciso I do art. 9º desta Lei poderá ser reestabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização das prestações em atraso, com o pagamento à vista.

CAPÍTULO V
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Regularização Tributária.

Art. 13. Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Regularização Tributária - PRT aos casos de extinção de crédito fazendário por meio de dação em pagamento de bem imóvel.

Art. 14. Os descontos decorrentes da adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT não caracterizam as vedações referidas no § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.186, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 15. Excepcionalmente, durante o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT, os benefícios fiscais a que se referem os arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, poderão ser requeridos, relativamente ao Imposto Territorial Urbano dos exercícios de 2019 a 2023.

§ 1º Para fazer jus ao disposto no **caput** deste artigo, o requerente deverá:

I - estar adimplente quanto ao pagamento dos lançamentos de tributos incidentes sobre o imóvel objeto do benefício, até o exercício imediatamente anterior ao período requerido; e

II - solicitar a adesão, no ato do pedido, ao PRT, na forma do art. 8º desta Lei, ou ao parcelamento previsto no art. 62 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, ou, ainda, se couber, ao parcelamento previsto na Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, para quitar ou parcelar os débitos dos lançamentos de Imposto Predial ou Territorial Urbano porventura existentes nos exercícios de 2019 a 2023, já considerando o benefício fiscal solicitado nos termos do **caput** deste artigo.

§ 2º Caso o beneficiário não efetive uma das medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo, no prazo estabelecido em ato normativo nos termos do art. 12 desta Lei, o benefício será considerado nulo, com as cobranças das diferenças devidas, sem prejuízo das penalidades legais e eventuais encargos da dívida ativa.

Art. 16. A Lei Municipal nº 6.625, de 7 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais destinados a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços que venham a promover a geração e a respectiva manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo; e, a reconhecer em seu território a geração de empregos promovida no exercício de 2017 e nos seguintes, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

....." (NR)

Art. 17. Excepcionalmente, para o ano-calendário de 2023, os prazos previstos nos arts. 7º e 8º da lei Municipal nº 6.625, de 2017, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 18. A Lei Municipal nº 1.802, de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 64**. .....

.....

§ 1º Realizada a inscrição de dívida ativa, será publicado edital em que o contribuinte será considerado notificado para pagamento, depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação.

§ 2º A critério da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais (PGM-2), poderá ser realizada notificação por meio eletrônico ou postal no endereço constante dos cadastros municipais, a fim de cientificar o contribuinte sua inadimplência perante o Município.

....." (NR)

Art. 19. A Lei Municipal nº 6.679, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.5º** .....

.....

§ 1º A repartição competente calculará, na data da formalização do termo de ajustamento fiscal, o valor consolidado do débito objeto da transação por adesão, que abrangerá o principal e seus acréscimos legais, previstos no art. 63, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, inclusive honorários advocatícios, incidindo sobre o montante consolidado o acréscimo calculado a razão de 1% (um por cento) pelo número de parcelas do termo.

....." (NR)

Art. 20. A aplicação do disposto nesta Lei não implica em restituição de quantias pagas.

Art. 21. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 23 de outubro de 2023.

Art. 23. Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.679, de 2018.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 119109/2023

LEI Nº 7.245, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 109/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária – PRT-E para associações na área educacional, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Tributária-PRT-E para associações na área educacional destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 30 de setembro de 2023, exceto multa de trânsito.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive aqueles protestados.

Art. 3º O Programa de Regularização Tributária – PRT-E não permite a adesão de:

I - débitos provenientes da alienação de bens imóveis do Município, vinculados ou não a precatórios; e

II - débitos que estejam garantidos em Juízo, por meio de depósito em dinheiro.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRT-E

Art. 4º O pagamento implica na adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos e judiciais.

Parágrafo único. O vencimento da 1ª (primeira) parcela referente ao parcelamento por adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E, dar-se-á em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, celebrado entre as associações na área educacional e o Departamento do Tesouro – SF-2, da Secretaria de Finanças.

Art. 5º Havendo defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira quitar na forma prevista nesta Lei, arcando, ainda, com os ônus sucumbenciais.

Art. 6º A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E dar-se-á por opção do contribuinte ou representante legal, que fará jus a regime especial de consolidação.

§ 1º A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E deverá ser realizada até 28 de dezembro de 2023.

§ 2º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes dos débitos para a modalidade prevista nesta Lei, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Aplica-se ao Programa instituído por esta Lei, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 5.237, de 16 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º A apuração dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a

data da adesão ao programa e resultará da soma dos seguintes valores referentes a:

I - principal;

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios;

V - acréscimos compensatórios;

VI - encargos da Dívida Ativa;

VII - despesas dos executivos fiscais; e

VIII - demais acréscimos legais.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E não implica em novação, no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 8º A adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT-E para associações na área educacional deverá ser requerida ao Departamento do Tesouro que formalizará o Termo de Compromisso e Adesão com aplicação do regramento contido nesta Lei, aplicando, ainda, a redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros, multa moratória e acréscimos compensatórios.

Art. 9º Após a celebração do Termo de Compromisso e Adesão que trata o art. 4º desta Lei, o contribuinte que aderiu ao PRT-E poderá nos termos do disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 20.459, de 19 de julho de 2018, apresentar proposta de transação perante à Câmara de Conciliação - GPGM, que poderá envolver bem ou produto, ofertado pelo próprio devedor, aplicando-se os benefícios previstos no art. 8º desta Lei.

§ 1º A Superior Administração do Município, atendido o interesse público, devidamente motivado, considerando a conveniência e oportunidade e com base em laudo pericial elaborado pelos peritos credenciados pela Procuradoria-Geral do Município, se manifestará formalmente quanto à transação ofertada.

§ 2º O valor do bem ofertado na transação poderá se destinar ao cancelamento total do crédito inscrito ou não na dívida ativa municipal.

§ 3º Quando o contribuinte optar pela condição estabelecida no **caput** deste artigo, a parte da obrigação que será saldada em dinheiro pelo devedor poderá ser parcelada em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas a cada período de 12 (doze) meses pelo índice de atualização monetária dos créditos municipais de que trata o inciso I do art. 63 da Lei Municipal n.º 1.802, de 26 de dezembro de 1969 combinado com o § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.008, de 21 de dezembro de 2009, a contar da data do Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal, lavrado na Câmara de Conciliação - GPGM, com valor mínimo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por parcela.

§ 4º A Câmara de Conciliação fará constar no Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal que a sua formalização se deu de acordo com o disposto no § 7º do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.459, de 2018, e que a Secretaria de Finanças, após o seu integral cumprimento, estará autorizada a promover o cancelamento dos débitos objeto da transação, não caracterizando ingresso de receita.

§ 5º O Termo de Ajustamento de Conduta Fiscal, título executivo extrajudicial, será objeto de homologação judicial.

§ 6º No caso de adesão em que haja débito ajuizado, o contribuinte:

I - deverá pagar as custas processuais decorrentes do ajuizamento fiscal devidas à Fazenda Estadual, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) em cota única até o término do acordo de parcelamento ou no ato, no caso de pagamento à vista;

II - terão inclusos no acordo do PRT-E, os valores relativos às demais despesas relacionadas aos encargos da dívida ativa e do ajuizamento fiscal, como diligências e honorários advocatícios; e

III - deverá recolher a custa cartorial, que não será parcelada, para que ocorra o cancelamento do protesto.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 10. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos da data do vencimento de qualquer parcela; ou

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos do Programa de Regularização Tributária – PRT-E.

Art. 11. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará:

I - na perda dos benefícios concedidos;

II - no reestabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios e encargos da dívida ativa, na forma da legislação aplicável;

III - na inscrição em dívida ativa, dos débitos eventualmente ainda não inscritos, na forma da legislação aplicável, que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

IV - no prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa, quando o débito se encontrar em execução fiscal;

V - na autorização de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referente aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas.

VI - nas penalidades previstas no art. 310 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, independente do disposto no inciso II deste artigo, quando o parcelamento tiver por objeto preço público; e

VII - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

Art. 12. O Termo de Compromisso e Adesão cancelado nos termos do inciso I do art. 10 desta Lei poderá ser reestabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização das prestações em atraso, com o pagamento à vista.

CAPÍTULO V

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Regularização Tributária – PRT-E para associações na área educacional.

Art. 14. Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Regularização Tributária - PRT-E para associações na área educacional aos casos de extinção de crédito fazendário por meio de dação em pagamento de bem imóvel.

Art. 15. Os descontos decorrentes da adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT-E para associações na área educacional não caracterizam as vedações referidas no § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.186, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 16. A aplicação do disposto nesta Lei não implica em restituição de quantias pagas.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 23 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo,

16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 71508/2023

LEI Nº 7.246, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 102/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO DO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – FMPIR

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, de natureza contábil, destinado a financiar serviços, programas e projetos para a execução da Política Municipal de direito voltados à Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas do Estatuto da Igualdade Racial - Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010 e Decreto Federal n° 8.136, de 5 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Os recursos captados devem ser aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltados à política de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SCPD) será o órgão gestor do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, que atuará com auxílio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR).

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), em relação ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, sem prejuízo de outras atribuições:

I - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMPIR;

II - elaborar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Ação Plurianual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de proteção, defesa, promoção e atendimento da Igualdade Racial e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

III - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos FMPIR, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo,

informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMPIR; e

IV - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao FMPIR depositados em conta especial.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FMPIR

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR:

I - dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas;

II - doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou de organismos internacionais;

III - acordos, convênios, auxílios, contribuições, subvenções, ajustes, transferências e legados de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV - recursos financeiros oriundos de financiamentos ou empréstimos, observada a legislação federal pertinente à matéria;

V - rendas provenientes da aplicação dos seus recursos, observada a legislação pertinente; e

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos que compõem o FMPIR serão depositados em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR".

§ 2º O saldo financeiro do FMPIR, apurado por meio do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste Fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 3º O orçamento do FMPIR integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do Fundo, nos termos da legislação vigente.

§ 4º As operações relativas aos pagamentos e aplicações financeiras serão executadas pela Secretaria de Finanças - SF, conforme orientação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR) ou seu representante legalmente constituído.

§ 5º A Secretaria de Finanças - SF, garantirá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

§ 6º A Secretaria de Finanças encaminhará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), o balancete financeiro de execução orçamentária e financeira, objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMPIR

Art. 6º Constituem-se despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR:

I - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários à promoção dos direitos da população negra;

II - ampliação para a qualificação ao atendimento aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, considerando a complementaridade do atendimento;

III - pesquisa e assessoria para desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das políticas sociais voltadas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos; e

IV - promoção dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, com o desenvolvimento de programas de pesquisa, estudos, formação, aperfeiçoamento de recursos humanos, divulgação, mobilização e articulação da sociedade necessária à execução do Plano de Ação Plurianual.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR depende de prévia aprovação do respectivo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R$
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.02		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.03		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.05		Promoção da Igualdade Racial	10.000,00

Art. 8º O crédito aberto no art. 7º desta Lei será coberto com recursos provenientes de expectativa de excesso de arrecadação provenientes das rubricas municipais 7876, código de aplicação 03-100 -335, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 9º Fica acrescido o Anexo VI-C referente à inclusão na Lei Municipal nº 7.112, de 24 de junho de 2022, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 10. Fica acrescida ao Anexo "Descrição das Unidades Executoras", da Lei Municipal nº 7.112, de 2022, a unidade executora abaixo discriminada:

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
042	FMPIR	Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 11. Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2023, em especial o que dispõem os arts. 8º e 9º.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e Pessoa com Deficiência

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 116953/2023

LEI Nº 7.247, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 103/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a execução da promoção vertical relativa aos Exercícios de 2020 e 2022 e a progressão horizontal relativa aos Exercícios de 2021 e 2023 previstas na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, em caráter temporário e excepcional, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 1º O processamento e a execução da promoção vertical referentes aos Exercícios de 2020 e 2022, prevista na Seção II, Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, em caráter temporário e excepcional, serão regidos pelo disposto nesta Lei, com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores.

§ 1º O período de apropriação relativo à promoção vertical do Exercício de 2020 compreende entre 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020.

§ 2º O período de apropriação relativo à promoção vertical do Exercício de 2022 compreende entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º As funções e cargos vagos a serem providos pela promoção vertical dos Exercícios de 2020 e 2022 serão os constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que fazem partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A promoção vertical dos Exercícios de 2020 e 2022 obedecerá aos critérios de tempo de serviço, assiduidade, disciplina, títulos e escolaridade, compreendendo:

I - para o subsistema de tempo de serviço será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo de serviço público municipal local, efetivamente prestado, até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;

II - para o subsistema de assiduidade será creditado o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos:

a) 1 (um) ponto para cada falta justificada;

b) 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III - para o subsistema de disciplina, será creditado o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos:

a) 2 (dois) pontos para cada repreensão;

b) 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multa, acrescido de 1 (um) ponto por dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de suspensão;

IV - para o subsistema de títulos e escolaridade, que poderá alcançar até 25 (vinte e cinco) pontos, serão observados os seguintes critérios:

a) escolaridade, até 10 (dez) pontos, compreendendo:

1. ensino médio completo ou curso técnico equivalente - 2 (dois) pontos;

2. curso superior completo - 6 (seis) pontos;

3. outro curso superior completo - 2 (dois) pontos;

b) títulos - outros cursos de interesse direto da função, até 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

1. por curso suplementar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 1,0 (um) ponto;

2. por curso de especialização pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas - 3,0 (três) pontos; e

3. por curso de mestrado ou doutorado - 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º Não serão computados pontos pelos títulos exigidos na legislação vigente como requisito para ingresso no cargo ou função.

§ 2º Os pontos referentes ao "ensino médio completo" ou "curso técnico equivalente ao ensino médio", dispostos no item “1”, alínea “a”, inciso IV, deste artigo, não serão computados cumulativamente.

§ 3º A pontuação prevista nos itens “2” e “3”, alínea “a”, inciso IV deste artigo, será efetuada por curso, ou seja, quando se tratar de Bacharelado e Licenciatura do mesmo curso, não serão computados cumulativamente.

§ 4º Entende-se por “Curso Suplementar”, conforme disposto no item “1”, alínea “b”, inciso IV deste artigo, os cursos que não fazem parte e nem tenham equivalência ao ensino regular (fundamental, médio e superior), e destinam-se ao aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento do servidor.

§ 5º Consideram-se de interesse para o serviço público, os cursos diretamente ligados às atribuições do cargo efetivo ou função efetiva do servidor.

§ 6º Consideram-se faltas justificadas as licenças particulares iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias.

§ 7º Não será computado o tempo de serviço em que o servidor estiver afastado para o exercício de mandato eletivo.

§ 8º O servidor promovido verticalmente ficará classificado na referência da classe imediatamente superior da carreira e no grau "A", ou no de valor imediatamente superior ao do grau da referência anterior.

Art. 4º A lista de classificação da promoção vertical é única, por carreira, englobando pontos atribuídos pelos subsistemas de tempo de serviço, assiduidade, disciplina, títulos e escolaridade.

Parágrafo único. As somas dos pontos apurados em escalas decrescentes determinarão a ordem da promoção vertical.

Art. 5º As promoções verticais dos Exercícios de 2020 e 2022 a que se referem esta Lei terão vigência e efeitos pecuniários retroativos a 1º de julho de 2020 e a 1º de julho de 2022, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 6º O processamento e a execução da progressão horizontal referentes aos Exercícios de 2021 e 2023, prevista na Seção III do Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações, em caráter temporário e excepcional, serão regidos pelo disposto nesta Lei, com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores.

§ 1º O período de apropriação relativo à progressão horizontal do Exercício de 2021 compreende entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

§ 2º O período de apropriação relativo à progressão horizontal do Exercício de 2023 compreende entre 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Art. 7º Para a progressão horizontal, em caráter temporário e excepcional, referentes aos Exercícios de 2021 e 2023, será aplicado o conceito máximo para os itens do “Boletim de Merecimento” estabelecidos no **caput** do art. 435 da Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações.

Art. 8º Para efeito da progressão horizontal referente aos Exercícios de 2021 e 2023, os servidores serão agrupados em faixas correspondentes aos níveis criados pela Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações, na seguinte conformidade:

I - Faixa I - Nível I;

II - Faixa II - Nível II;

III - Faixa III - Nível III; e

IV - Faixa V - Nível V, para os ocupantes dos Quadros Operacionais, enquadra dos nas referências “C1” a “C22” e “O41”.

Art. 9º Serão promovidos de um grau para outro 30% (trinta por cento) dos servidores de cada faixa enumerada no art. 8º desta Lei, de cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva, recaindo a promoção nos que obtiverem maior número de pontos, os quais serão apropriados de acordo com os critérios estabelecidos nos seguintes incisos I, II e III:

I - motivação, iniciativa, desempenho e relacionamento humano, 50 (cinquenta) pontos para todos os servidores, conforme art. 7º desta Lei;

II - escolaridade e especialização profissional, até 25 (vinte e cinco) pontos compreendendo os critérios especificados no inciso IV do art. 3º desta Lei; e

III - assiduidade e disciplina, até 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo único. Caso a aplicação da porcentagem a que se refere o **caput** deste artigo resulte em número fracionário, este será arredondado para mais, se a fração for igual ou superior à metade da unidade e, para menos, se for inferior, respeitado o mínimo de 1 (um) candidato.

Art. 10. Para os critérios de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente, 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos os pontos gradativamente durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 1 (um) ponto por falta justificada;

II - 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III - 2 (dois) pontos para cada repreensão; e

IV - 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia.

Parágrafo único. Consideram-se faltas justificadas as licenças particulares iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 11. As progressões horizontais dos Exercícios de 2021 e 2023 a que se referem esta Lei terão vigência e efeitos pecuniários retroativos a 1º de julho de 2021 e a 1º de julho de 2023, respectivamente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 12. Serão computados os títulos e escolaridade considerados “afins” para as promoções verticais e progressões horizontais, entregues no Departamento de Gestão de Pessoas até 30 de junho do ano de cada promoção.

Art. 13. Não concorrerão à Promoção Vertical dos Exercícios de 2020 e 2022 e à Progressão Horizontal dos Exercícios de 2021 e 2023:

I - os servidores que, durante o período de apropriação, tenham faltado ao serviço mais de 30 (trinta) dias;

II - os servidores que tenham estado de licença para tratar de assuntos particulares, por mais de 30 (trinta) dias, dentro do período de apropriação;

III - os servidores estatutários que não adquiriram estabilidade até a data final do período de apropriação;

IV - os servidores celetistas com menos de 3 (três) anos de efetivo exercício até a data final do período de apropriação;

V - os servidores aposentados por invalidez, ou que estiveram aposentados por invalidez em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

VI - os servidores afastados por auxílio-doença ou licença para tratamento de saúde, ininterruptamente, por um período igual ou superior a 1 (um) ano dentro do período de apropriação, exceto se afastado em decorrência de acidente de trabalho;

VII - os servidores cedidos para órgãos ou entidades da Administração Pública de outros Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União ou que estiveram cedidos em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

VIII - os servidores que possuam legislação própria para evolução funcional no cargo/função;

IX - os servidores ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo efetivo;

X - os servidores não enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o art. 8º desta Lei, não concorrerão à Progressão Horizontal;

XI - os servidores que já se encontrarem no último grau da referência, não concorrerão à Progressão Horizontal;

XII - os servidores que em qualquer tempo durante o período de apropriação estiverem afastados para o exercício de mandato eletivo, não concorrerão à Progressão Horizontal; e

XIII - os servidores não integrantes de cargos/funções de carreira ou que já se encontrarem na última referência da carreira, não concorrerão à Promoção Vertical.

Art. 14. O servidor contemplado com a Progressão Horizontal no último processo não concorrerá à seguinte, de acordo com o § 2º do art. 440 da Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações.

Art. 15. As promoções verticais e as progressões horizontais, reguladas por esta Lei, serão processadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

Parágrafo único. Quando houver empate em decorrência da apuração dos pontos, será dada preferência ao servidor que:

I - durante o período de apropriação participou de júri popular, mediante documento comprobatório constante de seu prontuário; ou

II - obtiver maior número de dias de efetivo exercício.

Art. 16. Depois de computados os pontos, o Departamento de Gestão de Pessoas providenciará a publicação das listas dos servidores promovidos, podendo os interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, por notório erro de fato.

Parágrafo único. A última instância em matéria de recursos relativos às promoções objeto desta Lei, cabe ao Secretário de Administração e Inovação.

Art. 17. Decorrido o prazo previsto no art. 16 desta Lei, e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado ao Prefeito ou autoridade delegada para homologação da classificação e determinação das apostilas dos atos relativos aos servidores promovidos.

Art. 18. A homologação da classificação e a apostila dos atos relativos aos servidores promovidos não elidem a possibilidade de a Administração rever, posteriormente, a classificação.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, serão sanadas as eventuais irregularidades, não implicando esse procedimento em obrigação de devolução de importâncias eventualmente recebidas indevidamente, salvo

comprovada má fé.

Art. 19. Somente se aplicará a ascensão funcional aos servidores que estiverem ativos na data de vigência da respectiva promoção vertical/progressão horizontal.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 20. A publicação das listas dos promovidos se iniciará no Exercício de 2023, uma por vez, observados os prazos mínimos necessários para o processamento das referidas promoções verticais e progressões horizontais, de acordo com esta Lei, obedecendo a seguinte ordem:

I - Promoção Vertical de 2020;

II - Progressão Horizontal de 2021;

III - Promoção Vertical de 2022; e

IV - Progressão horizontal de 2023.

Art. 21. A concessão e a implantação financeira mensal, das promoções verticais e das progressões horizontais dos servidores que preencherem os requisitos previstos nesta Lei, ocorrerão no Exercício de 2024, conforme cronograma a ser divulgado por meio de Decreto Municipal.

Art. 22. A quitação do passivo retroativo das Promoções Verticais de 2020 e 2022 e Progressões Horizontais de 2021 e 2023, dar-se-á em até 60 (sessenta) parcelas mensais em folha de pagamento, a título de indenização, conforme cronograma a ser divulgado por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. As parcelas relativas à quitação do passivo retroativo das Promoções Verticais de 2020 e 2022 e Progressões Horizontais de 2021 e 2023, serão reajustadas sobre o saldo existente, equivalente ao índice de correção salarial.

Art. 23. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I
(Anexo à Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023)

Vagas para Promoção Vertical referente ao exercício de 2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
AGENTE CONTABIL III	1
AGENTE CONTABIL IV	10
AGENTE CONTABIL V	7
AGENTE CULTURAL II	13
AGENTE CULTURAL III	3
AGENTE CULTURAL IV	7
AGENTE CULTURAL V	6
AGENTE CULTURAL VI	4
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	2
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	4
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	8
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	8
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO VI	5
AGENTE DE CONTROLADORIA II	8
AGENTE DE CONTROLADORIA III	6
AGENTE DE CONTROLADORIA IV	4
AGENTE DE CONTROLADORIA V	2
AGENTE DE ESPORTES II	2
AGENTE DE ESPORTES III	1
AGENTE DE ESPORTES IV	8
AGENTE DE ESPORTES V	4
AGENTE DE ESPORTES VI	1
AGENTE DE SANEAMENTO BASICO II	1
AGENTE DE SANEAMENTO BASICO III	5
AGENTE DE SANEAMENTO BASICO IV	4
AGENTE DE SERVICOS URBANOS II	29
AGENTE DE SERVICOS URBANOS III	7
AGENTE DE SERVICOS URBANOS IV	15
AGENTE DE TESOURARIA II	26
AGENTE DE TESOURARIA III	14
AGENTE DE TESOURARIA IV	5
AGENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO II	3
AGENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO III	2
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS II	29
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS III	18
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS IV	11
ANALISTA DE CONTROLADORIA II	12
ANALISTA DE CONTROLADORIA III	4
ANALISTA DE CONTROLADORIA IV	5
ANALISTA DE CONTROLADORIA V	4
ANALISTA DE SISTEMAS II	5
ANALISTA DE SISTEMAS III	3
ANALISTA DE SISTEMAS IV	3
ANALISTA DE SISTEMAS V	2
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO II	5
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO III	4
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO IV	3
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO V	2
ATENDENTE SOCIAL II	17
ATENDENTE SOCIAL III	6
ATENDENTE SOCIAL IV	5
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS II	31
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III	42
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS IV	69
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V	7
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA IV	7
AUXILIAR DE BIBLIOTECA V	5
AUXILIAR DE BIBLIOTECA VI	3

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	17
AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV	30
BIBLIOTECARIO II	3
BIBLIOTECARIO III	3
CAIXA II	8
CAIXA III	6
CAIXA IV	6
CONTADOR II	2
CONTADOR III	2
DENTISTA II	16
DENTISTA III	8
DENTISTA IV	6
DENTISTA V	4
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II	24
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III	7
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO IV	2
FISCAL II	69
FISCAL III	41
FISCAL IV	42
FISCAL V	10
FISCAL TRIBUTARIO III	2
FISCAL TRIBUTARIO IV	2
FISCAL TRIBUTARIO V	2
MEDICO II	4
MEDICO III	20
MEDICO IV	14
MEDICO V	15
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	14
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	120
OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	101
OFICIAL ADMINISTRATIVO V	84
OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	70
OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	51
OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII	28
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE II	8
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE III	50
TECNICO DE ENFERMAGEM II	38
TECNICO DE ENFERMAGEM III	17
TECNICO DE ENFERMAGEM IV	12

ANEXO II
(Anexo à Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023)
Vagas para Promoção Vertical referente ao exercício de 2022

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
AGENTE CONTABIL II	1
AGENTE CONTABIL IV	1
AGENTE CONTABIL V	8
AGENTE CULTURAL II	13
AGENTE CULTURAL III	10
AGENTE CULTURAL V	7
AGENTE CULTURAL VI	3
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	2
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	5
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	8
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO VI	5
AGENTE DE CONTROLADORIA II	8
AGENTE DE CONTROLADORIA III	6
AGENTE DE CONTROLADORIA IV	4
AGENTE DE CONTROLADORIA V	2
AGENTE DE ESPORTES II	10
AGENTE DE ESPORTES IV	1
AGENTE DE ESPORTES V	4
AGENTE DE ESPORTES VI	1
AGENTE DE SANEAMENTO BASICO III	1
AGENTE DE SANEAMENTO BASICO IV	4
AGENTE DE SERVICOS URBANOS II	31
AGENTE DE SERVICOS URBANOS III	21
AGENTE DE SERVICOS URBANOS IV	5
AGENTE DE TESOURARIA II	29
AGENTE DE TESOURARIA III	15
AGENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO II	4
AGENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO III	2
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS II	29
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS III	20
AGENTE TECNICO DE SERVICOS URBANOS IV	9
ANALISTA DE CONTROLADORIA II	12
ANALISTA DE CONTROLADORIA III	8
ANALISTA DE CONTROLADORIA IV	2
ANALISTA DE CONTROLADORIA V	3
ANALISTA DE SISTEMAS II	5
ANALISTA DE SISTEMAS III	4
ANALISTA DE SISTEMAS IV	2
ANALISTA DE SISTEMAS V	2
ANALISTA TRIBUTARIO E FINANCEIRO II	5
ANALISTA TRIBUTARIO E FINANCEIRO III	4
ANALISTA TRIBUTARIO E FINANCEIRO IV	3
ANALISTA TRIBUTARIO E FINANCEIRO V	2
ATENDENTE SOCIAL II	18
ATENDENTE SOCIAL III	10
ATENDENTE SOCIAL IV	1
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS II	41

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III	29
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS IV	67
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V	6
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	4
AUXILIAR DE BIBLIOTECA IV	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA V	5
AUXILIAR DE BIBLIOTECA VI	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV	15
BIBLIOTECARIO II	5
BIBLIOTECARIO III	2
CAIXA II	8
CAIXA III	8
CAIXA IV	4
CONTADOR II	2
CONTADOR III	2
CONTADOR V	1
DENTISTA II	16
DENTISTA III	9
DENTISTA IV	4
DENTISTA V	6
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II	30
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III	3
FISCAL II	69
FISCAL III	55
FISCAL IV	28
FISCAL V	12
FISCAL TRIBUTARIO IV	2
FISCAL TRIBUTARIO V	2
MEDICO II	2
MEDICO III	15
MEDICO IV	15
MEDICO V	15
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	62
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	29
OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	98
OFICIAL ADMINISTRATIVO V	85
OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	70
OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	51
OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII	28
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE II	53
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE III	7
TECNICO DE ENFERMAGEM II	37
TECNICO DE ENFERMAGEM III	25
TECNICO DE ENFERMAGEM IV	5

Processo nº 42534/2022

LEI Nº 7.248, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 106/2023 - Executivo Municipal

Institui o "Plano Municipal para a Infância e Adolescência de São Bernardo do Campo - PMIA SBC: 2023-2033", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal para Infância e Adolescência de São Bernardo do Campo - PMIA SBC, para o decênio 2023-2033, expresso no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O PMIA SBC se caracteriza pela identificação e priorização de problemas centrais, conforme descritos no Anexo Único, apontando objetivos, metas e estratégias para minimização ou solução de tais problemas, relativos aos seguintes temas:

I - Promoção de Vidas Saudáveis;

II - Educação de Qualidade; e

III - Proteção em Situações de Risco.

Art. 3º Consistindo como um documento orientador e como um memorial para a Gestão Municipal, o PMIA SBC é um instrumento que reúne políticas para a infância e adolescência.

Art. 4º O PMIA SBC deverá ser monitorado, acompanhado e avaliado anualmente, e no caso de necessidade, revisado ao longo de sua execução, sendo tal responsabilidade definida em Portaria, que estabelecerá os órgãos e Secretarias Municipais responsáveis.

§ 1º Os relatórios decorrentes do monitoramento anual do PMIA SBC deverão ser publicados em meios oficiais, a fim de permitir o acompanhamento dos órgãos executores e do alcance das metas estabelecidas.

§ 2º No caso de haver atualizações decorrentes das revisões, de metas plenamente atingidas, de priorização de novo problema central, de elaboração de nova estratégia, ou demais ajustes, essas atualizações deverão ser apreciadas pelos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA SBC.

Art. 5º As despesas decorrentes deste PMIA SBC correrão por conta de dotações econômicas da Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Plano Municipal para a Infância e Adolescência

PMIA SBC 2023-2033

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Plano Municipal
para a Infância
e Adolescência
PMIA SBC 2023-2033
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO — SP

Plano Municipal para a Infância e Adolescência

PMIA SBC

2023-2033

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITO

Orlando Morando Junior

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

André Sicco de Souza

SECRETÁRIO-ADJUNTO

Milton Villela Mendes de Almeida

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

Alessandro da Silva

SECRETÁRIA-ADJUNTA

Ligia de Oliveira Ramos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Sílvia de Araújo Donnini

SECRETÁRIA-ADJUNTA

Rosangela Babinska

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Dr. Geraldo Reple Sobrinho

SECRETÁRIO-ADJUNTO

Edson Massamori Nakazone

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRIGENTE

Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correra

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORA

Abigair Maria de Lima Oliveira

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2023-2033
PMIA SBC

COORDENAÇÃO GERAL
Sílvia de Araújo Donnini

ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Rosangela Babinska

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Vinicius Salermo de Lima

COORDENAÇÃO GT PMIA
Patricia Potomati

ORGANIZAÇÃO
Vinicius Salermo de Lima

REDAÇÃO
Cristina Aparecida Ananias Brito — DE SBC
Edineia Maria dos Santos da Silva — DE SBC
Francisco Pizzo — SAS
Iraide Aparecida Braga — SE
Lilian de Alcântara Silva — SC
Nayara Beloite Maia — SC
Patricia Cristina Barbosa — SE
Patricia Neves da Silva — SS
Patricia Potomati — SE
Roberta Alonso Nunes — SE
Rosana Maimeri — SS
Vinicius Salermo de Lima — SE

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO
Debora Furlanetto Lima
Vinicius Salermo de Lima

Sumário

APRESENTAÇÃO 4
DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 6
1. Promoção de Vidas Saudáveis 6
1.1 Atenção à Saúde Materna 6
1.2 Atenção à Saúde da Criança 7
1.3 Atenção a crianças e adolescentes com deficiências 8
2. Educação de Qualidade 9
2.1 Educação Infantil (creche) 9
2.2 Educação Infantil (pré-escola) 10
2.3 Ensino Fundamental (anos iniciais) 11
2.4 Ensino Fundamental (anos finais) 14
2.5 Cultura 17
3. Proteção em Situações de Risco 21
3.1 Fortalecimento e assistência às famílias. 21
3.2 Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica. 22
CONCEITOS DA MATRIZ LÓGICA 24
MATRIZ LÓGICA PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS 26
ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA 26
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA 28
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA 30
ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS 32
MATRIZ LÓGICA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 33
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 33
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 36
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 39
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 42
CULTURA 45
MATRIZ LÓGICA PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO 46
FORTALECIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS 46
ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS-TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 47
ANEXOS 48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE PESQUISA 49

PMIA SBC:
APRESENTAÇÃO

"A elaboração do PMIA é um esforço na construção de um consenso sobre quais são os problemas locais prioritários que mais afetam a vida das crianças e dos adolescentes no município, e como estes problemas serão solucionados ou minimizados."

(ABRINQ, 2022, pg. 14)

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência — PMIA é um documento que identifica os problemas que mais atingem a vida das crianças e adolescentes do município e estabelece objetivos e estratégias para a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Ele é elaborado com base em fundamentações internacionais, que são a Convenção sobre os Direitos da Criança e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS, e nacionais, que são a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente — SGD, o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente — PDDHCA, o Plano Nacional pela Primeira Infância — PNPI e as Resoluções nº 161 e 171 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além dos fundamentos que o sustentam, o PMIA deve contemplar um diagnóstico da situação da infância e adolescência no município, identificando as principais violações de direitos, os fatores de risco e as vulnerabilidades a que esses grupos estão expostos. A partir desse diagnóstico, são definidas as prioridades de atuação e as ações a serem desenvolvidas, bem como os indicadores para monitoramento e avaliação dos resultados.

Este Plano também se caracteriza como um importante instrumento de gestão pública e participação social, pois é indicado que ele seja elaborado com a participação de diversas instâncias governamentais e da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, conselhos tutelares, conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Diante disso, em São Bernardo do Campo foi constituída uma Comissão, formalizada pela Portaria nº 10.088, de 21 de outubro de 2022, que tem, dentre outras, a responsabilidade de elaborar e, posteriormente à institucionalização em forma de Lei Municipal, monitorar a execução do PMIA SBC.

Compondo essa Comissão, há representantes indicados pelas Secretarias de Educação, Saúde, Finanças e Assistência Social, da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo e também dos Conselhos Municipais de Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Alimentação Escolar, além de contar com o apoio de representantes das demais Secretarias, de acordo com as necessidades.

Para suscitar os anseios do público infanto-juvenil da Cidade, foi elaborado um Instrumento de Escuta, com questionamentos que permitiram levantar as opiniões, expectativas e sugestões sobre os serviços e equipamentos públicos, bem como os problemas que mais os afetavam.

A Comissão iniciou, no segundo semestre de 2022, a elaboração do Plano partindo das respostas enviadas através do Instrumento de Escuta, respostas essas que foram tabuladas e estão disponíveis no Anexo I. O processo de escuta foi organizado e orientado pelos membros da Comissão e contou com a participação das crianças e adolescentes, bem como dos profissionais da educação e dos responsáveis

por essas crianças e adolescentes, que são munícipes e integrantes dos Conselhos Mirins, Conselhos de Escola e Assembleias por Representação das Escolas Municipais de Educação Básica e Creches Parceiras, além dos adolescentes integrantes dos Grêmios Estudantis das Escolas Estaduais localizadas em São Bernardo do Campo.

Após a tabulação dos dados recebidos nas respostas ao Instrumento de Escuta das Crianças e Adolescentes, foi possível verificar as opiniões da população, o que permitiu que o PMIA SBC elencasse os maiores problemas enfrentados pelo público infanto-juvenil da cidade.

Ademais, a Comissão ainda se baseou no "Governar com Você", que se caracteriza como uma forma de consulta pública, em que a Administração permite que o munícipe apresente suas sugestões de investimento e manutenção da cidade para diversos eixos considerados prioritários como: Saúde, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Esporte, Cultura, Cidade Inclusiva, fortalecimento institucional e valorização do funcionalismo, além de cuidados para a cidade, entre outros setores.

São Bernardo do Campo também é uma cidade associada à Rede Internacional de Cidades Educadoras, estando entre as 31 cidades brasileiras que aderiram, cumprem os princípios da Carta das Cidades Educadoras e participam dos debates, intercâmbios e colaborações, entendendo que a educação ultrapassa os muros da escola e atinge toda a Cidade, transformando-a em um lugar de respeito pela vida e pela diversidade.

Também, após indicação e solicitação da comunidade escolar da EMEB Prof. Claudemir Gomes do Vale, que enviou ao Conselho Municipal de Educação — CME carta com o pedido dos estudantes dos primeiros anos do Ensino Fundamental para a instituição da Semana Municipal do Brincar — SMB em São Bernardo do Campo, o CME se manifestou favorável e solicitou as providências necessárias para a instauração da referida. Com isso, a Comissão acolheu a proposta e deu prosseguimento, incluindo a SMB nas ações desenvolvidas neste Plano, o que resultou, em 18 de maio de 2023, na aprovação e publicação da Lei Municipal nº 7.211.

Isto posto, apresentamos o PMIA SBC, que é composto por mais quatro seções além desta com a Apresentação, que são as seções do Diagnóstico, de Conceitos da Matriz Lógica, da Matriz Lógica e de Anexos, nas quais discorreremos sobre os problemas levantados em nosso Município que mais afetam nossas crianças e adolescentes, além de traçar quais são as ações para que cada um dos obstáculos seja superado, tornando a vida dos munícipes de zero a dezoito anos incompletos cada vez melhor.

PMIA SBC:
DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

"Para que a infância e a adolescência possam ser vividas em sua plenitude, é preciso que sejam criadas condições para que as crianças e adolescentes sejam protegidos da violência, do abuso e da exploração, além de terem acesso a serviços essenciais como saúde, educação, cultura, esporte e lazer."

(SANTOS; DIAS, 2019)

1. Promoção de Vidas Saudáveis

1.1 Atenção à Saúde Materna

Gráfico: Casos de sífilis em gestantes no município

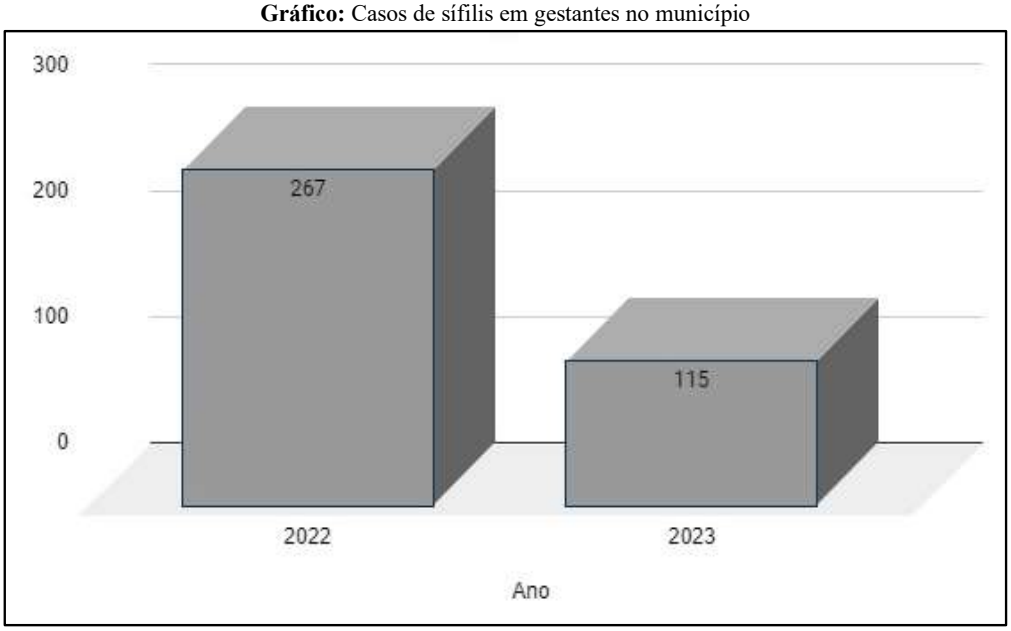

Fonte: Divisão de Vigilância Epidemiológica — SINANNET.

Gráfico: Indicadores de óbitos maternos no município nos últimos 03 anos

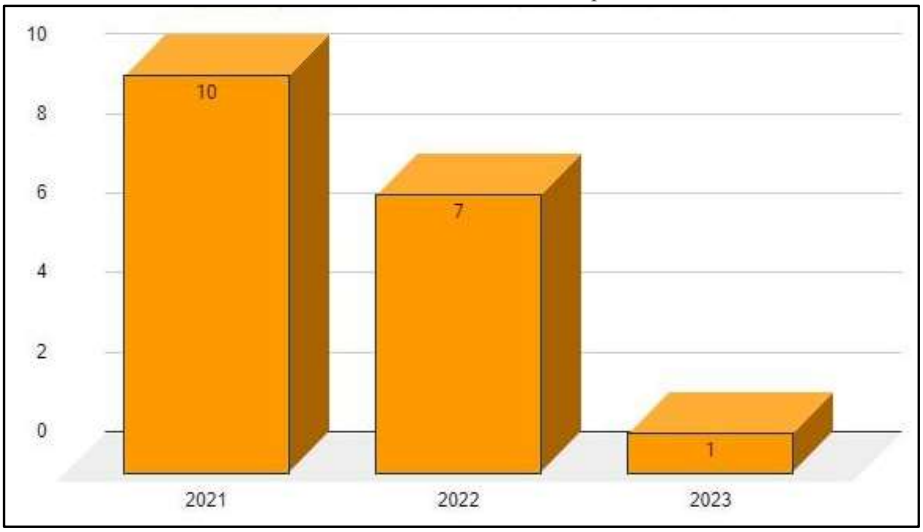

Fonte: Divisão de Vigilância Epidemiológica — SIM/SINASC.

A fim de dirimir as complicações durante a gestação, parto e puerpério, faz-se necessário ações transversais na Saúde do município de São Bernardo do Campo. Dessa maneira, o monitoramento da Linha de Cuidado Materno é fundamental para garantir, em todos os níveis assistenciais, o segmento da gestante, desde a sua captação precoce na Unidade Básica de Saúde — UBS, no acompanhamento, encaminhamentos oportunos, internações, assistência intraparto e puerpério. Importante ressaltar o cuidado também à saúde mental materna frente aos novos desafios da maternidade, retorno ao trabalho e autocuidado.

1.2 Atenção à Saúde da Criança

Gráfico: Notificações de sífilis congênita e óbitos no município

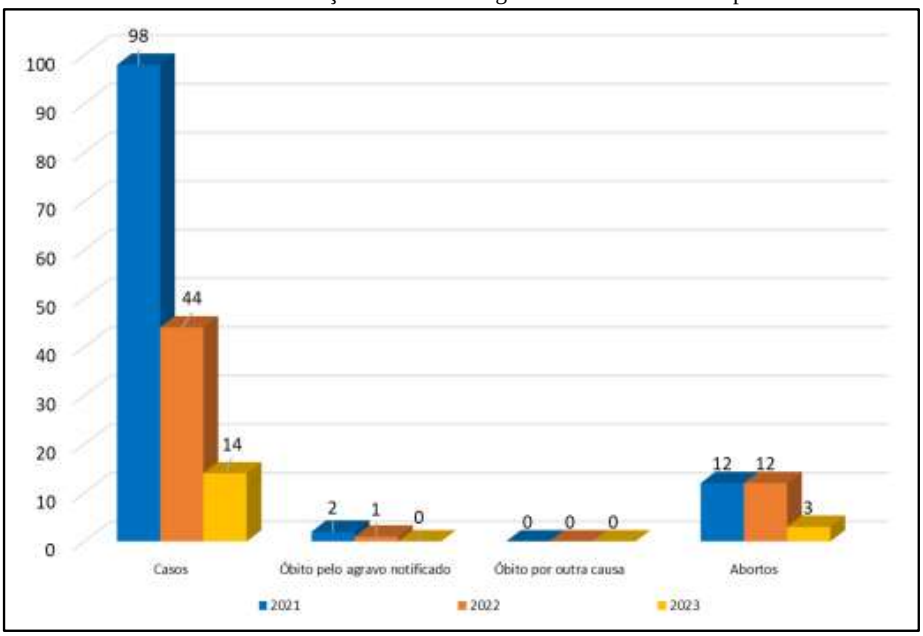

Fonte: Divisão de Vigilância Epidemiológica — SINANNET.

Gráfico: Casos de sífilis congênita no município

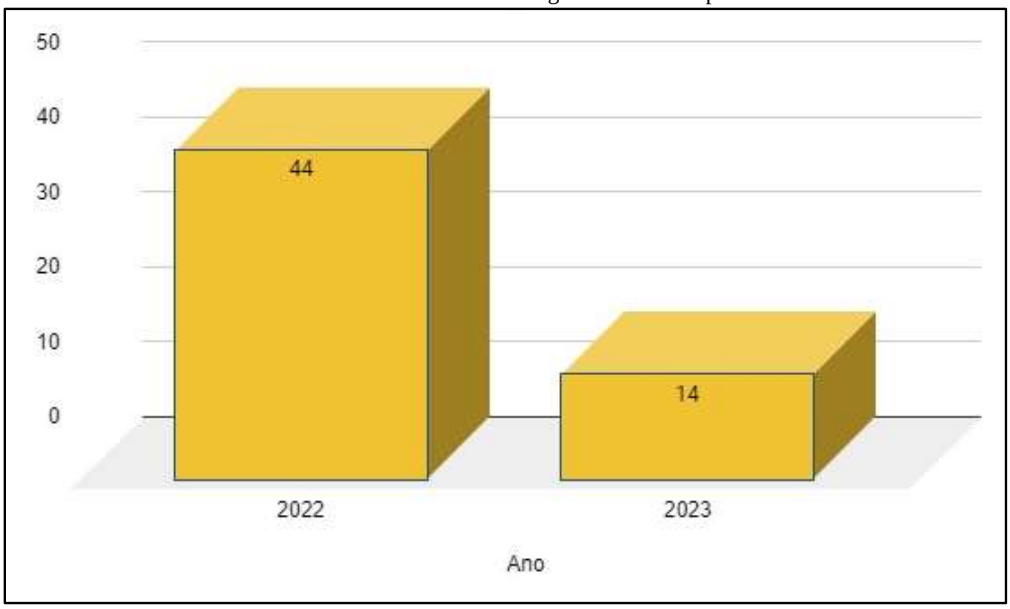

Fonte: Divisão de Vigilância Epidemiológica — SINANNET.

Dentro deste subtema, a sífilis congênita e o aleitamento materno foram identificados como fragilidades importantes na Atenção à Saúde da Criança.

Estudos de Barros, *et al* (2010), Blencowe, *et al* (2011) e Camargo e Coeli (2000) apontam que para diminuir novos casos de sífilis congênita é fundamental que as ações assistenciais iniciem no primeiro trimestre do pré-natal. Neste momento, o reconhecimento precoce da gestação, junto à realização do teste rápido oportuno, impactam na diminuição da transmissão vertical da sífilis congênita. Contudo, o segmento do pré-natal pelos profissionais da Saúde deve ser voltado também à prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e o monitoramento das gestantes infectadas. Os espaços de matriciamento são primordiais para discussões interdisciplinares a fim de garantir melhores desfechos. Preventivamente, o Programa Saúde na Escola — PSE desenvolve ações para professores e familiares que vão ao encontro do autocuidado do indivíduo em ISTs e contribuem para a diminuição de ocorrências dos casos de sífilis.

Quanto ao aleitamento materno, as ações de promoção da educação e incentivo, devem estar contidas em todos os níveis de atenção à Saúde e precisam ser discutidas durante toda a gestação e com toda a rede de apoio da gestante, visto que o Brasil mantém a média de pouco mais de dois meses de aleitamento exclusivo, sendo a meta no mínimo até seis meses de vida. No puerpério, a garantia da primeira consulta e a visita domiciliar reforçam essa iniciativa.Aqui também o PSE se faz presente, sobretudo nas creches, com ações de conscientização da importância do aleitamento materno até o sexto mês de vida e a passagem gradual e consciente para a alimentação adulta.

1.3 Atenção a crianças e adolescentes com deficiências

Segundo o IBGE, Censo Demográfico 2010, existem 665.428 pessoas com deficiência em São Bernardo do Campo, por isso, investir no cuidado integral e integrado das crianças e adolescentes com deficiências física, sensorial e/ou cognitiva é condição essencial para garantir uma assistência inclusiva, democrática, sustentável e eficiente. Boas práticas na infância e adolescência devem ser o foco da capacitação dos profissionais da rede de atenção à Saúde do município de São Bernardo do Campo. Desse modo, a capacitação do profissional da Atenção Primária deve ser voltada para o diagnóstico

inicial, acompanhamento com a equipe multidisciplinar e encaminhamento aos serviços especializados para confirmação diagnóstica, tratamento e reabilitação, quando necessário, ampliando as parcerias entre os serviços.

2. Educação de Qualidade

2.1 Educação Infantil (creche)

Quadro: Indicador 1A — Percentual da população de 0 a 3 anos residente no município, matriculada em creche

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS RESIDENTE NO MUNICÍPIO, MATRICULADA EM CRECHE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	REDE MUNICIPAL	43,65%	Microdados do Censo Escolar da Educação Básica INEP / Sistema Seade de Projeções Populacionais.
	REDE PRIVADA	8,24%	
	TOTAL	51,89%	

Fonte: Monitoramento PME 2022 — Realização 2023.

Gráfico: Evolução do percentual da população de 0 a 3 anos residente no município, matriculada em creche

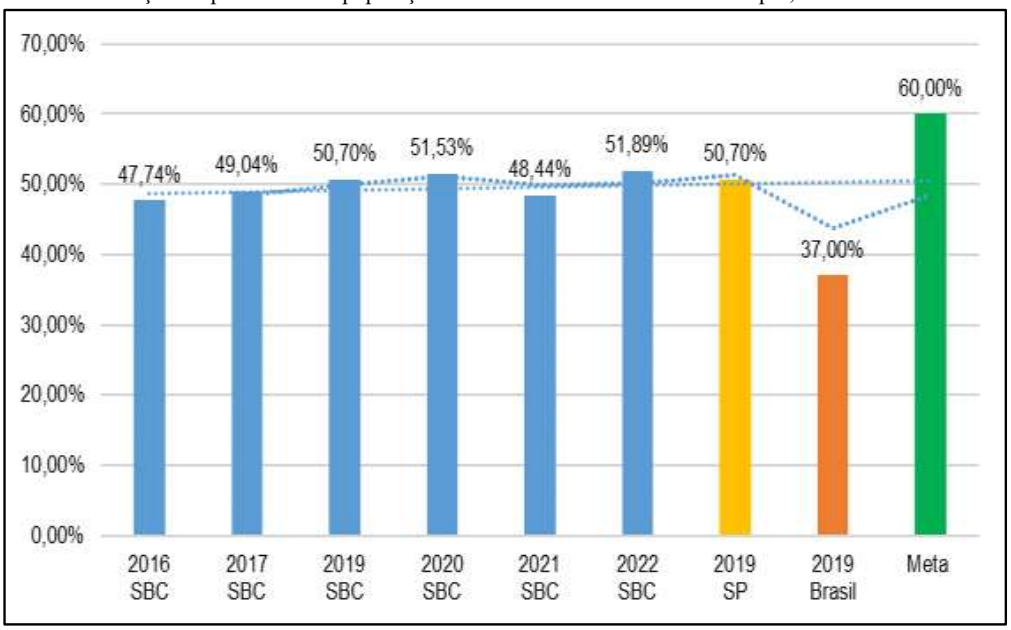

Fonte: Monitoramento PME 2022 — Realização 2023.

Gráfico: Quantidade de Creches Parceiras por ano

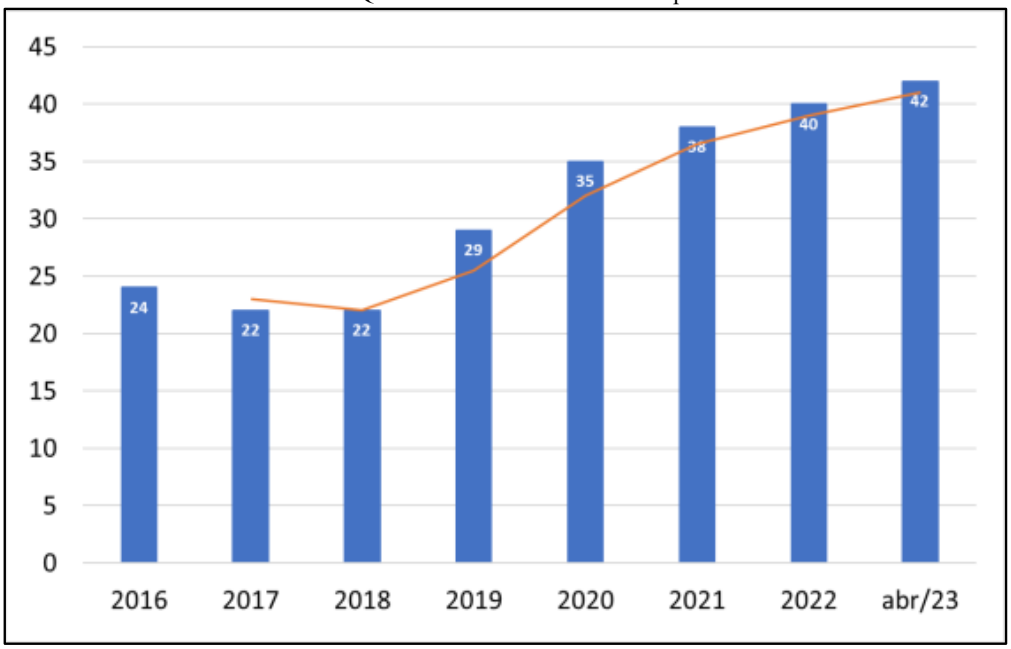

Fonte: Seção de Matrículas e Sistemas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação — SE-311.

Observamos a crescente busca por Unidades de creche em nosso município pelas famílias, muitas vezes formadas por mãe solo, sem rede de apoio, com necessidade de sustentar a sua família e que buscam trabalho, ou já trabalham. Também por famílias onde todos os adultos trabalham e precisam de um local seguro para deixar seus filhos.

Considerando os dados de 2022, que indicam uma população estimada de 38.285 de crianças com 0 a 3 anos residentes em São Bernardo do Campo, para a continuidade do atendimento total da demanda de vagas em Creches, bem como sua expansão, é necessária a permanência das estratégias de criação de novas vagas, com a constância da setorização por regiões de matrículas, bem como a manutenção do aumento das parcerias com as Organizações do Terceiro Setor.

Tendo em vista que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência terá duração decenal, o objetivo é a continuidade de ações para a ampliação de vagas em Creches, de modo contínuo e sistematizado.

2.2 Educação Infantil (pré-escola)

Quadro: Matriculados na pré-escola

ANO	GERAL	INTEGRAL	PERCENTUAL
2022	16.518	3.789	22,94%
2021	17.146	2.727	15,90%
2020	17.263	2.214	12,83%
2019	17.205	1.510	8,78%

Fonte: Secretaria de Educação/MSBC — GSE.

Gráfico: Projeção das matrículas de pré-escola com jornada ampliada na rede municipal

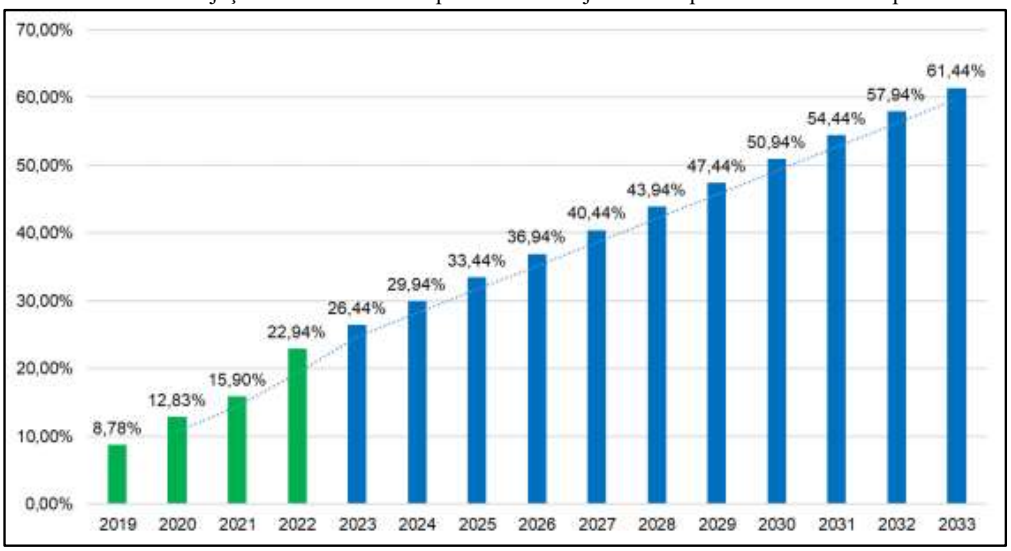

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/MSBC — GSE.

Nessa faixa etária, uma parte das crianças matriculadas em nossas Unidades Escolares vem da creche, que presta atendimento em período integral. Diante disso, surge a necessidade de continuidade do atendimento de jornada escolar estendida, porém há um déficit entre as vagas ofertadas e a demanda apresentada pelas famílias, que apresentam as mesmas necessidades de busca por trabalho para todos os membros do núcleo familiar, impossibilitando ou dificultando uma rede de apoio. Além disso, também buscam um lugar seguro onde as crianças possam se desenvolver com qualidade, atenção, estímulo, nutrição adequada e carinho.

Nos dados apresentados, observa-se que a cada ano a busca por escolas que ofertam vagas de pré-escola em período integral vem aumentando e o Município de São Bernardo do Campo tem avaliado os espaços escolares que podem atender o Programa Educar Mais, convergindo a necessidade das famílias e a meta prevista no Plano Municipal de Educação.

2.3 Ensino Fundamental (anos iniciais)

Quadro: Indicador 5 — Percentual da população alfabetizada no município matriculada no 3° ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5	**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ALFABETIZADA NO MUNICÍPIO MATRICULADA NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
100% Até 2020	DADO OFICIAL	Valor Leitura	69,24%	Microdados ANA (2022)
		Valor Escrita	89,38%	
		Valor Matemática	69,47%	

Fonte: Monitoramento PME 2022 — Realização 2023.

Quadro: Indicador 5 — Percentual da população alfabetizada no município matriculada no 2° ano do Ensino Fundamental. Foco: Alfabetizar na idade prevista na BNCC 6 a 7 anos de idade 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5	**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ALFABETIZADA NO MUNICÍPIO MATRICULADA NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FOCO Alfabetizar na idade prevista na BNCC 6 a 7 anos de idade 1º e 2º ano do ensino fundamental.**			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
100% Até 2020	DADO OFICIAL	Valor Leitura	70,00%	CAED + Fluência Leitora (2022)
		Valor Escrita	82,00%	
		Valor Matemática	87,00%	

Fonte: Monitoramento PME 2022 — Realização 2023.

Gráfico: Percentual da população alfabetizada no município matriculada no 2° ano do Ensino Fundamental

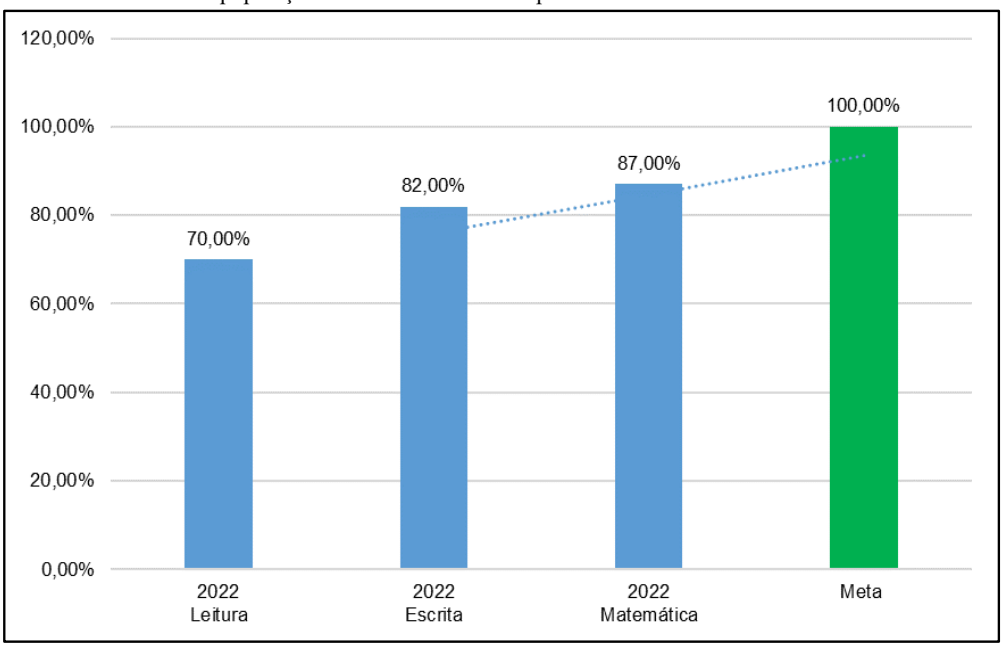

Fonte: Monitoramento PME 2022 — Realização 2023.

Gráfico: IDEB — Município de São Bernardo do Campo

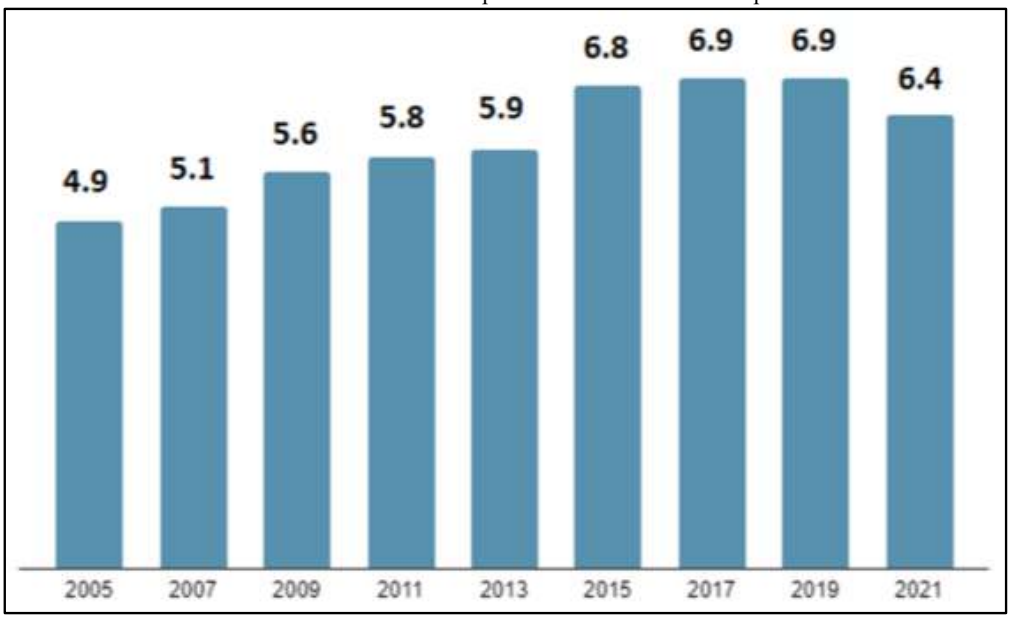

Fonte: Seção de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação — SE.113/114.

Gráfico: Média Municipal — Comparativo SARESP 2019 e 2021

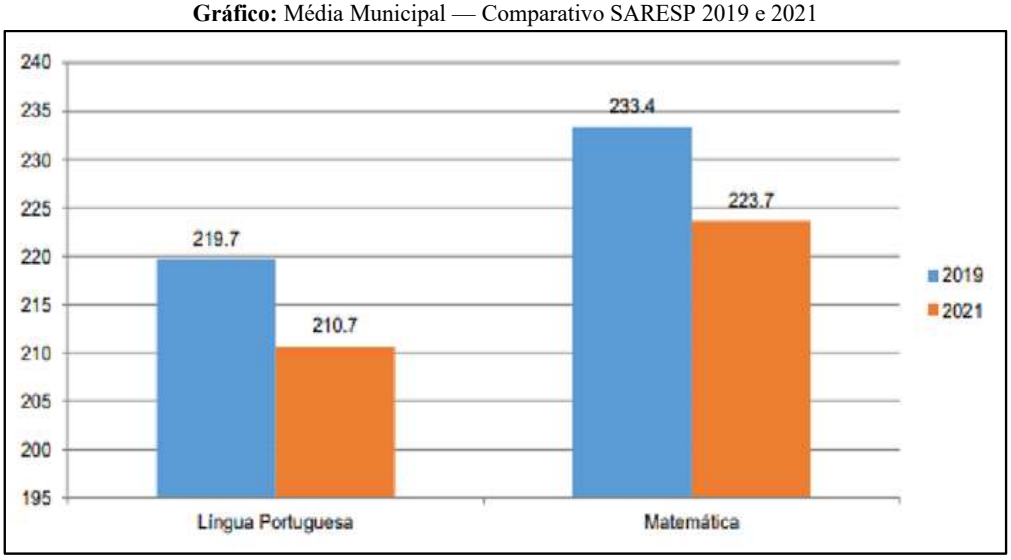

Fonte: Seção de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação — SE.113/114.

Observa-se nos dados apresentados que o IDEB se mantinha em linha ascendente, porém houve um declínio de meio ponto percentual no período da pandemia de covid-19.

De acordo com a Seção de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação — SE.113/114, comparando os índices do IDEB dos anos de 2019 e 2021 de forma mais detalhada, conclui-se que, das escolas com resultado divulgado, 2 obtiveram avanço, 3 mantiveram as mesmas notas e 61 apresentaram decréscimo. Haja vista que, até o ano de 2019, verificávamos pequenas oscilações nas notas de cada Unidade Escolar, o que não impactava no IDEB do município, que se mantinha em ascensão ao longo dos anos.

Ainda, os dados do SARESP mostram que houve declínio nas médias de Língua Portuguesa e

de Matemática, comparando os resultados dos anos de 2019 e 2021.

Frente à situação, foram elaboradas diferentes estratégias, tais como a busca ativa como enfrentamento à evasão escolar, diagnóstico de lacunas de aprendizagem dos estudantes, atividades complementares de recomposição das aprendizagens, aumento da carga horária diária de atividades presenciais (no contraturno das aulas regulares), reorganização curricular e a adoção de um continuum curricular.

2.4 Ensino Fundamental (anos finais)

Quadro: Indicador 7B: Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental

INDICADOR 7B	**Fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — Ideb**			
META PREVISTA PARA 2021	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
6,1	DADO OFICIAL	Secretaria Estadual de Educação	5,3	MEC/Inep
		Diretoria de Ensino (SBC e SCS)	5,6	
		Município de São Bernardo do Campo	5,6	

Fonte: Monitoramento IDEB 2021.

Gráfico: Ideb — Resultados e projeções — Anos Finais do Ensino Fundamental 2007/2021 e 2017/2021

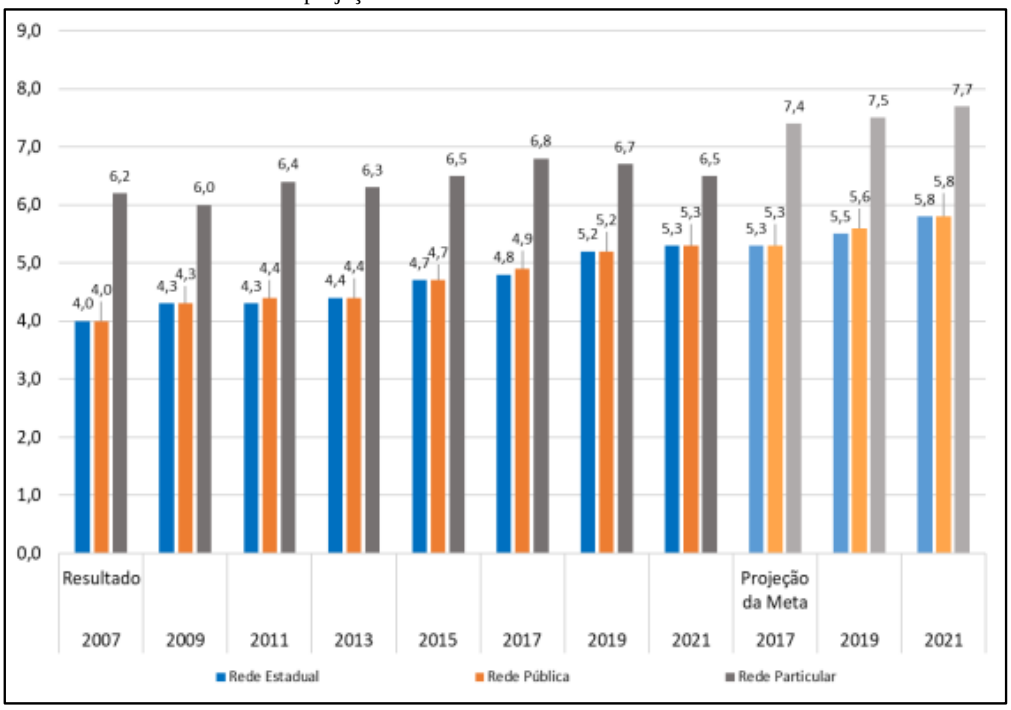

Fonte: MEC/Inep.

Quadro: Ensino Fundamental/Anos Finais – Língua Portuguesa: Média e Distribuição percentual de alunos por nível de proficiência, 2019

Proficiência Média	Rede de Ensino				Total
	Estadual	Municipal	Pública	Particular	
	261,64	262,49	261,87	299,17	268,83
% de Alunos por Nível					
Nível 0	13,01	12,90	12,98	3,02	11,13
Nível 1	10,85	10,55	10,77	3,29	9,38
Nível 2	14,71	14,38	14,62	5,47	12,92
Nível 3	18,27	18,44	18,32	12,41	17,21
Nível 4	18,98	18,83	18,94	20,33	19,20
Nível 5	14,70	14,90	14,76	26,31	16,91
Nível 6	7,34	7,63	7,42	20,32	9,82
Nível 7	2,08	2,30	2,14	8,11	3,26
Nível 8	0,05	0,07	0,05	0,74	0,18

Fonte: MEC/Inep.

Gráfico: Ensino Fundamental/Anos Finais – Língua Portuguesa: Distribuição percentual de alunos por nível de proficiência, 2019

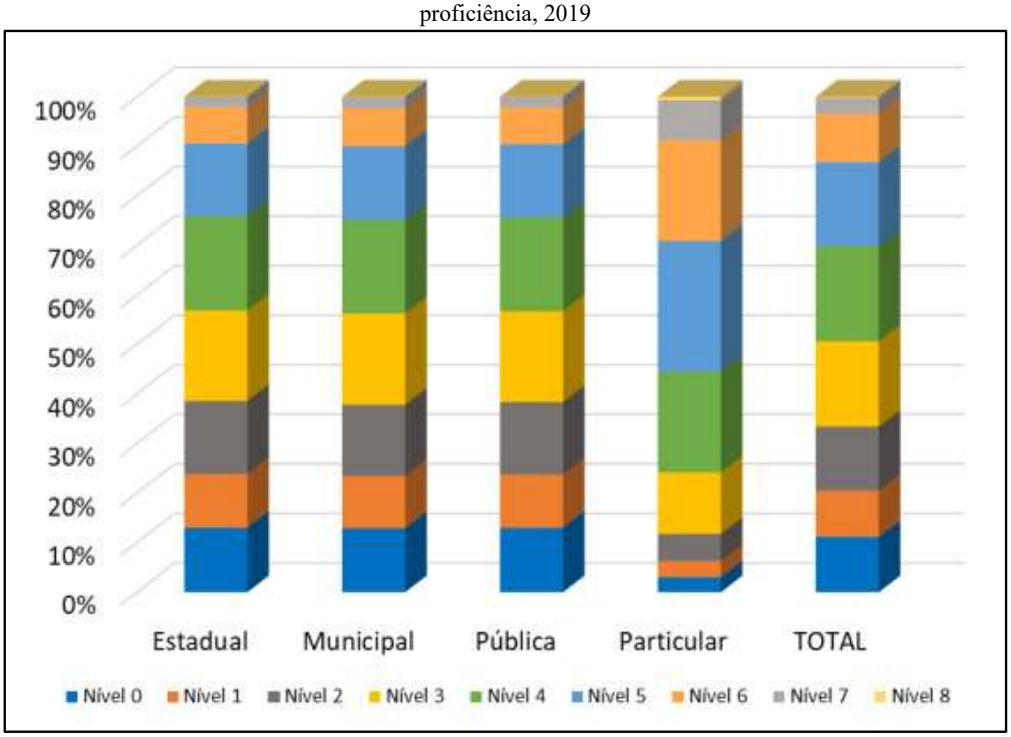

Fonte: MEC/Inep.

Quadro: Ensino Fundamental/Anos Finais – Matemática: Média e Distribuição percentual de alunos por nível de proficiência, 2019

Proficiência Média	Rede de Ensino				Total
	Estadual	Municipal	Pública	Particular	
	261,74	264,68	262,52	309,36	271,26
% de Alunos por Nível					
Nível 0	11,82	10,93	11,58	2,79	9,94
Nível 1	11,14	10,61	11,00	2,03	9,33
Nível 2	16,01	15,21	15,80	6,06	13,98
Nível 3	19,29	18,93	19,19	10,99	17,66
Nível 4	19,40	19,96	19,55	16,76	19,03
Nível 5	13,42	14,00	13,57	20,93	14,94
Nível 6	6,06	6,79	6,26	20,42	8,90
Nível 7	2,19	2,61	2,30	13,08	4,31
Nível 8	0,68	0,94	0,75	6,93	1,90
Nível 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MEC/Inep.

Gráfico: Ensino Fundamental/Anos Finais – Matemática Distribuição percentual de alunos por nível de proficiência, 2019

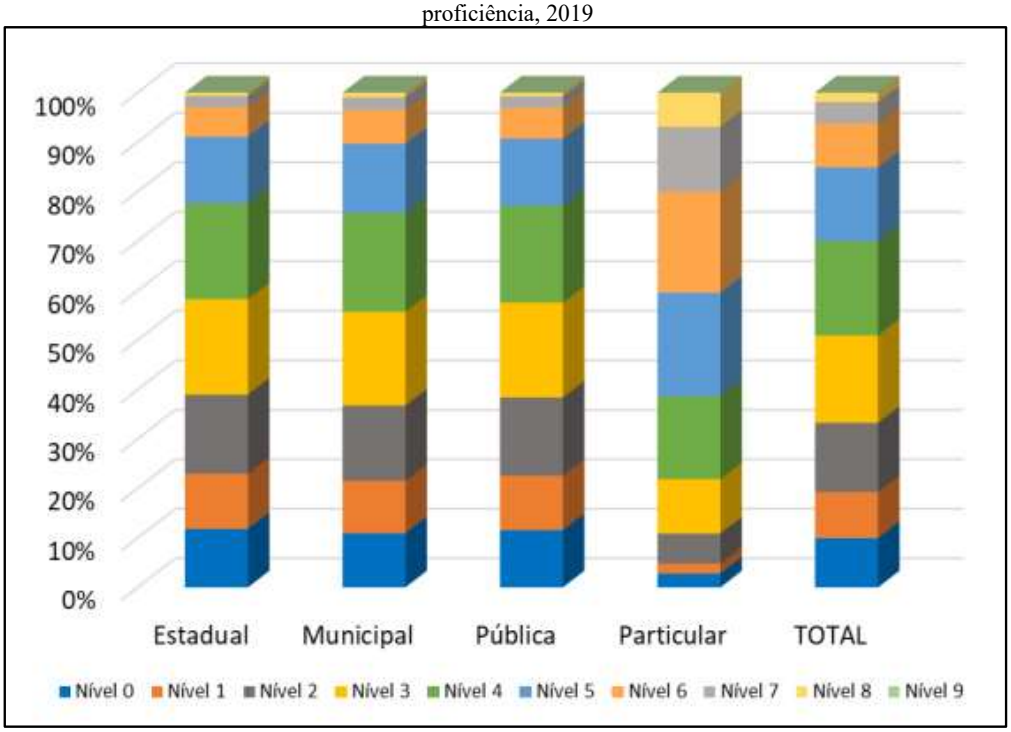

Fonte: MEC/Inep.

Com base nos dados que podem ser vistos acima, percebe-se que as notas do IDEB vêm apresentando avanços positivos, porém as projeções não vêm sendo alcançadas. Além disso, vemos que quase 70% dos alunos encontram-se nos níveis 0 a 4, tanto em Língua Portuguesa, quanto em Matemática, sendo que os níveis mais elevados são os desejáveis, pois demonstram que os estudantes desenvolveram maiores habilidades e competências, apresentando maior proficiência.

Nesse contexto, a Estratégia 7.10.a e 7.10.b do PEE (no PNE, Estratégia 7.2.a e 7.2.b) dispõe assegurar que:

> *"b) no último ano de vigência do PEE, todos os estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. A média da proficiência dos estudantes (N) obtida pela Prova Brasil (em Língua Portuguesa e em Matemática) e a média das taxas de aprovação (P) nos anos que correspondem a cada etapa do Ensino Fundamental."*
>
> *(SÃO PAULO (ESTADO), 2016)*

Diante disso, torna-se essencial o investimento em formas de recuperação das aprendizagens perdidas, de desenvolvimento das habilidades e competências que os educandos necessitam e de avanço constante dos alunos para que atinjam o nível "suficiente" de aprendizado.

Com as metas de longo prazo, pretende-se também que as escolas atinjam índices comparáveis aos dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, que são os mais bem colocados do mundo em termos de qualidade da educação.

2.5 Cultura

A análise de diagnósticos elaborados anteriormente pela Secretaria de Cultura e Juventude permitiu identificar questões recorrentes, e que serão superadas na medida em que ações são realizadas, como exemplo do crescimento do contato cultural oferecido à primeira infância. Haja vista considerável declínio de público durante o período pandêmico da covid-19, que afetou drasticamente o número de atendimentos, é possível notar na Tabela 4 o número de atendimentos tornando a crescer no período pós-pandêmico, com aumento considerável na quantidade de munícipes atendidos.

Quadro: Número de equipamentos municipais de cultura por tipo

Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Biblioteca	8	Museu de Arte	1
Centro Audiovisual	1	Mercado Municipal	1
Centro Cultural	8	Parque da Juventude	1
Fábrica de Cultura 4.0	1	Teatro	8
Memória e Patrimônio	2	Outros tipos	5

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

Quadro: Público em espaços culturais municipais, São Bernardo do Campo, de 2017 a 2021

Espaço público cultural	2017	2018	2019	2020 (6)	2021 (6)
Teatros (1)	52.571	39.669	56.911	7.668	15.793
Bibliotecas Públicas e Espaços de Leitura (2)	281.004	260.464	271.680	45.438	29.477
Centros Culturais / Pinacoteca (3)	ND	ND	144.556	5.629	9.781
Ações, Festivais e Grandes Eventos	ND	ND	35.793	1.040	-
Preservação da Memória / Centro de Memória (4)	9.202	15.439	107.707	91.735	2.068.577
Centro de Referência Popular (5)	7.386	8.953	47.280	2.140	2.902

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

ND: Dado não disponível.
Nota: Público em espaços/locais abertos são estimados pois é circulante.
(1) No público para Teatro, a quantidade foi estimada, pois alguns espetáculos não puderam ser contabilizados.
(2) Dados revisados em 2021.
(3) Inclui os Centros Culturais, Câmara de Cultura, Chácara Silvestre e Pinacoteca.
(4) A partir de 2019, foi contabilizado o público de internet alcançado pela ação "Você Sabia".
(5) Encontros e Exposições: Dados estimados, público circulante.
(6) Em 2020 e 2021, fechamento dos espaços culturais devido à pandemia de covid-19, conforme Decretos.

Gráfico: Número de eventos e público participante nas ações ligadas à juventude, de 2017 a 2021

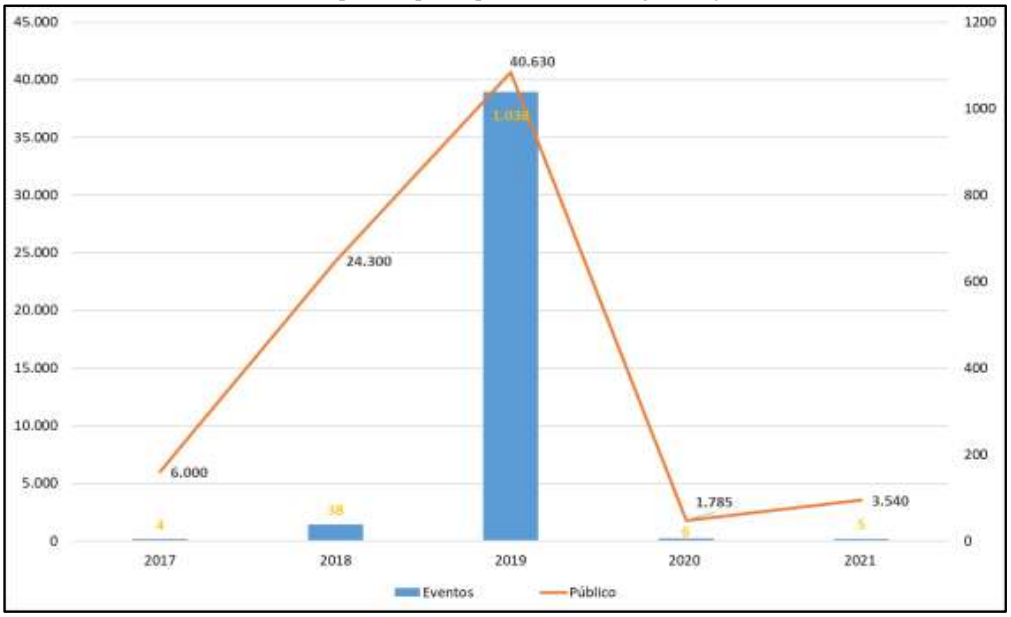

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

Gráfico: Número de oficinas, vagas e inscritos por ano

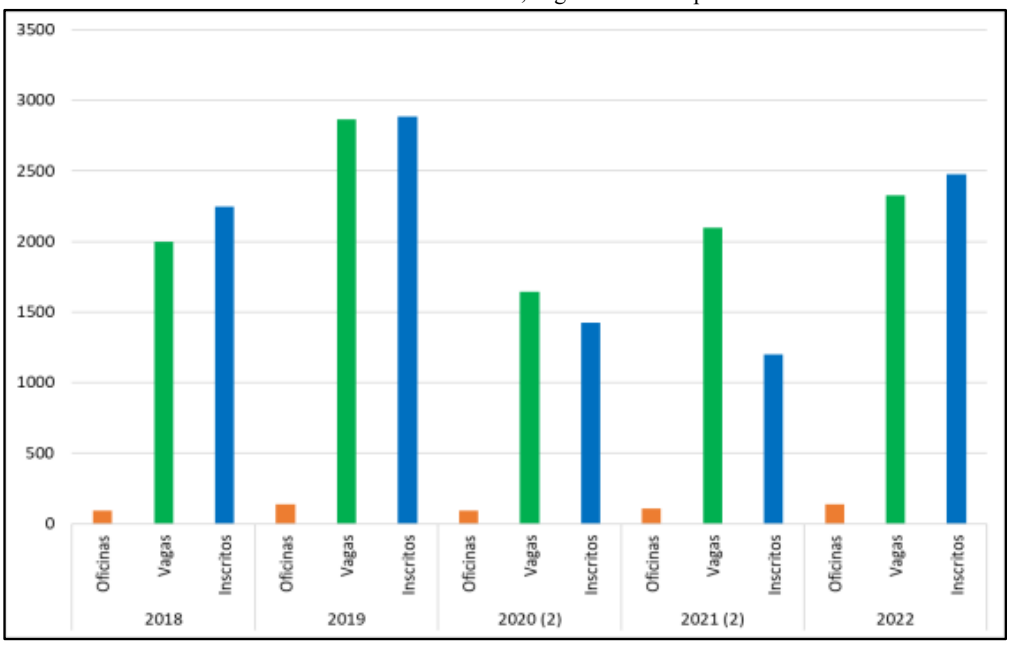

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

Nota: Integração da CAJUV à Secretaria de Cultura e Juventude no final de 2017, tornando-se uma Divisão em junho de 2018.
Dados aproximados, pois alguns eventos são de público circulante.
(2) Em 2020 e 2021, fechamento dos espaços culturais devido à pandemia de covid-19, conforme Decretos.

Gráfico: Parceria intersecretarial

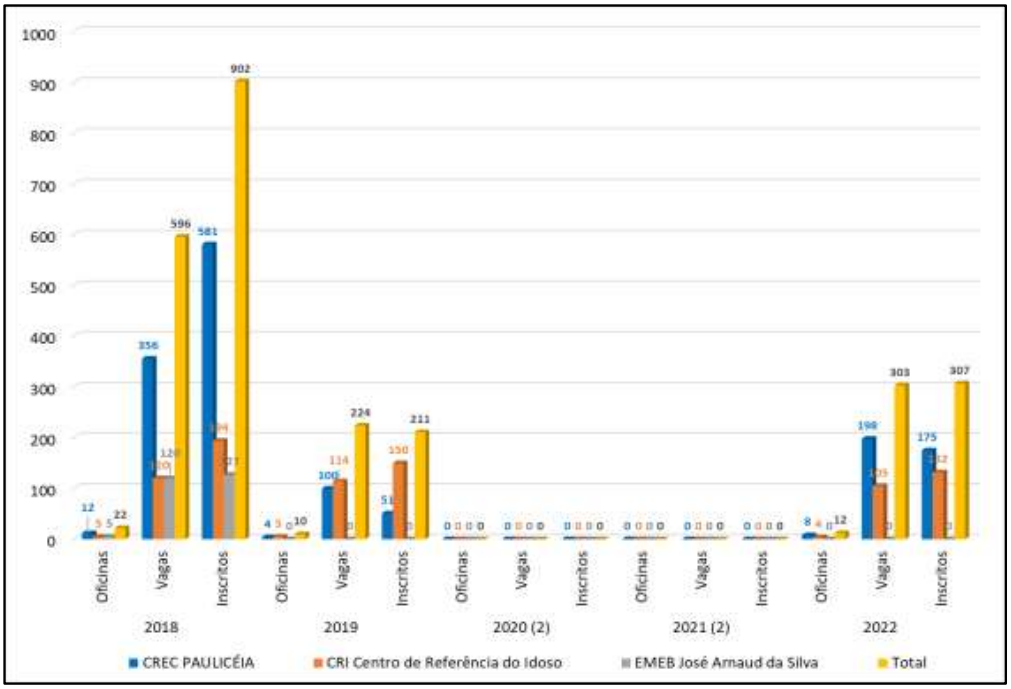

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

Nota: Quando o número de inscritos supera a oferta de vagas é realizado sorteio.
Oficinas contínuas oferecidas em nível básico a partir de 2017; nos anos seguintes os alunos que continuaram subiram de nível agrupando turmas, bem como foram criadas novas classes de nível básico.
(2) Em 2020 e 2021, fechamentos dos espaços culturais devido à pandemia de covid-19, conforme decretos.

Quadro: Número de eventos e público participante em atividades de promoção à leitura, de 2019 a 2021

Atividade	2019		2020 (2)		2021 (3)	
	Evento	Público	Evento	Público	Evento	Público
Ação entre livros	27	860	-	-	-	-
Biblioteca Mundo (1)	15	356	1	24	-	-
Contação de História	237	8.993	-	-	39	549
Literatura e Vestibular	7	170	-	-	-	-
Rodas de Leitura	109	1.178	-	-	-	-
Cineclubes nas Bibliotecas	49	610	-	-	-	-
Exposições nas Bibliotecas	27	3.590	10	357	13	1.130
Eventos diversos da Divisão de Biblioteca Pública	121	6.733	-	-	19	1.608
Jornada Inclusiva	4	155	-	-	-	-
Oficinas Culturais	317	3.981	-	-	19	448
RPG (Role Play Game)	44	429	-	-	-	-
Saraus	17	683	-	-	-	-
Virada Cultural	1	3.100	16	254	-	-

Fonte: Secretaria de Cultura e Juventude/MSBC.

(1) Dados de número de eventos estimados.
(2) Devido à pandemia de covid-19 em 2020, vários projetos foram interrompidos no ano.
(3) Em 2021 os projetos foram retomados no segundo semestre devido à pandemia de covid-19.

Quanto à criação e revitalização dos centros de referência, foi reinaugurado em março de 2023 o Centro de Referência de Culturas Populares — Chácara Silvestre. Este assunto ainda se encontra em pauta, uma vez que a Secretaria de Cultura e Juventude está desenvolvendo o Plano Municipal de Cultura que em um dos seus eixos de atuação trata as questões de infraestrutura, criação e revitalização de espaços já existentes, ampliando, assim, o acesso ao público de todas as faixas etárias de forma descentralizada.

Ainda, tratando-se de infraestrutura, está em análise a informatização e atualização dos equipamentos de telecomunicações em todos os espaços culturais, promovendo assim, acesso à internet de forma simples aos seus frequentadores.

O desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura sintetiza vigorosas mudanças no âmbito cultural, tais como o aumento do quadro de funcionários, a revitalização e reforma dos equipamentos de cultura, dentre outras questões que se mostraram necessárias, dado o aumento do público contemplado nos espaços já existentes. Essas ações constituem espaços focados na convivência comunitária e familiar, promovendo discussão, participação e formação através de atividades culturais e possibilitando a reflexão sobre a condição juvenil e os desafios da realidade cultural.

3. Proteção em Situações de Risco

3.1 Fortalecimento e assistência às famílias.

Proteção Social Básica — PSB: visa à prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

Conforme registros dos CRAS[1]s (janeiro a agosto 2022), foram realizados 59.622 atendimentos/acolhimentos, sendo 12.901 encaminhamentos a serviços da Rede do Município, 5.453 concessões de cartão alimentação e 6.514 concessões de vale transporte.

Considerando o Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania, até outubro de 2022, o Município conta com 76.555 famílias ativas no Cadastro Único. Destas, 41.050 famílias em situação de extrema pobreza, 4.829 em situação de pobreza e 14.272 em situação de baixa renda.

Ainda com base nos dados apresentados pelo Relatório, no mês de outubro de 2022 havia 41.672 famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil em São Bernardo do Campo, recebendo o valor mensal de R$ 607,03 como benefício; 5.173 pessoas com deficiência e 6.911 pessoas idosas, totalizando 12.084 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, recebendo o valor mensal de R$ 1.213,65 (mês de referência junho/2022).

Importante destacar que a base de informações geradas a partir do cadastro ÚNICO possibilita a elaboração de diagnósticos territoriais, bem como planejamento de ações de busca ativa pelos CRAS nos territórios.

Gráfico: Comparativo dos atendimentos CRAS — Proteção Social Básica, 2020/2022

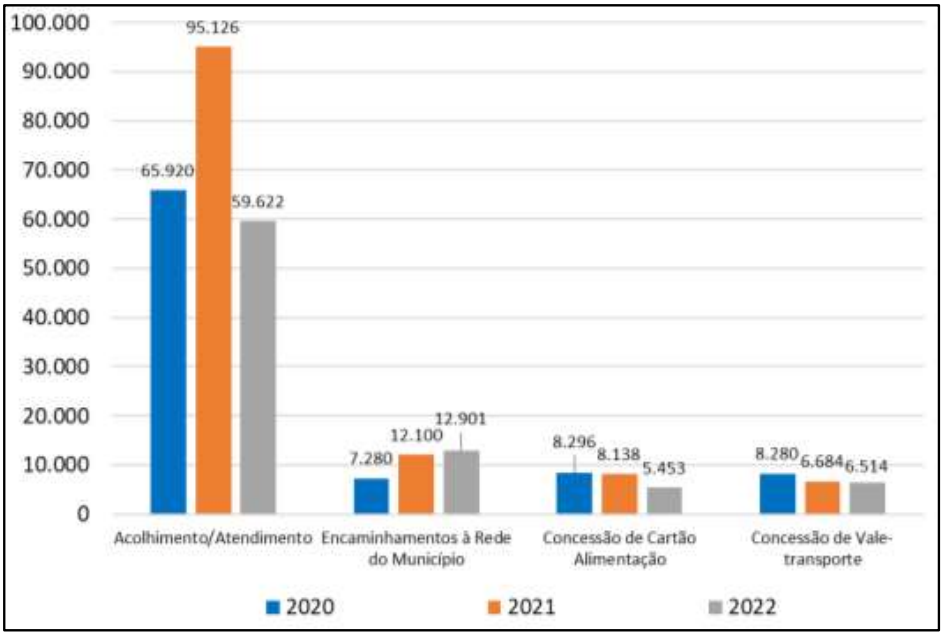

Fonte: Secretaria de Assistência Social – Seção de vigilância socioassistencial.

Em referência à rede de serviços socioassistenciais, formada por OSCs parceiras, 23 entidades

[1] Centro de Referência de Assistência Social — CRAS: unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica, com matricialidade familiar e ênfase no território.

possuem Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV.

O município possui a meta de atendimento de 1.470 crianças, adolescentes e idosos, sendo 735 em situação prioritária de vulnerabilidade e risco.

Gráfico: Comparativo das metas executadas — Proteção Social Básica, 2020/2022

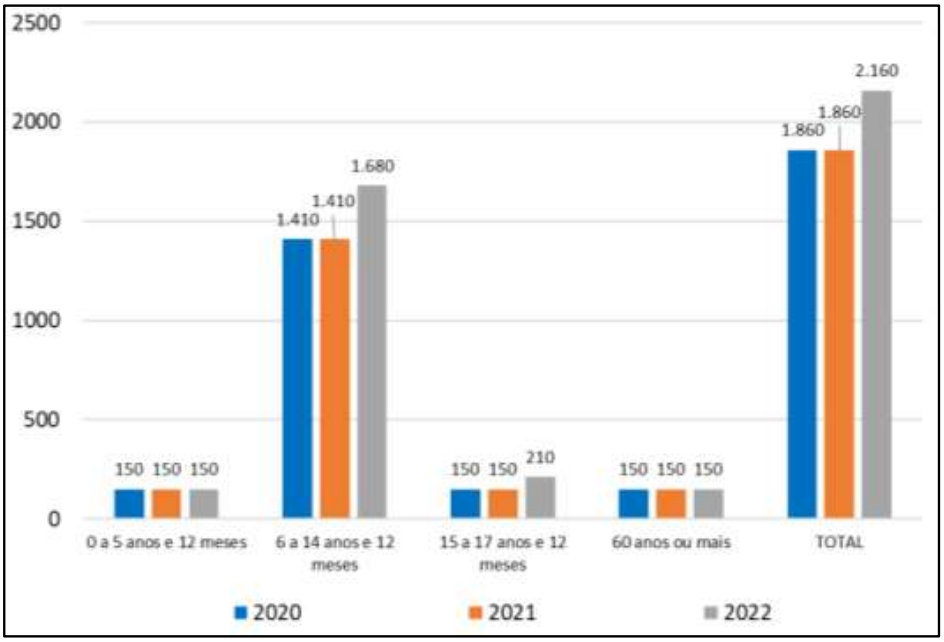

Fonte: Secretaria de Assistência Social – Seção de monitoramento e avaliação.

3.2 Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica.

Proteção Social Especial — PSE: destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras.

Para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, composta pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, há duas unidades de CREAS localizadas na região Central, sendo um específico para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos(as) menores de 18 anos.

No período de janeiro a agosto de 2022, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, efetuou 4.930 acompanhamentos de famílias ou indivíduos.

Gráfico: Comparativo do acompanhamento de famílias e/ou indivíduos — PAEFI, 2021/2022

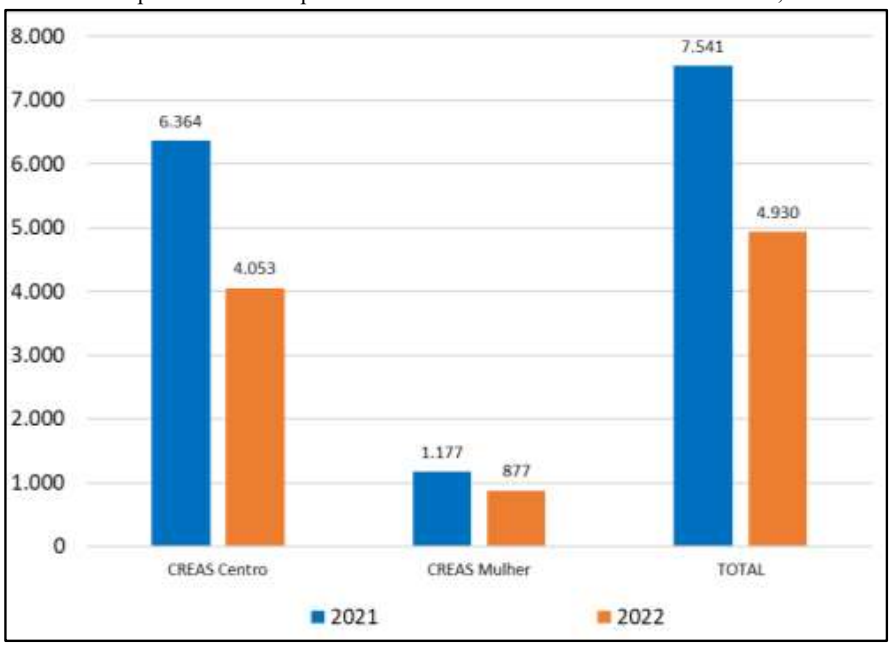

Fonte: Secretaria de Assistência Social – Seção de vigilância socioassistencial.

Gráfico: Comparativo de metas executadas — Proteção Social Especial, 2020/2022

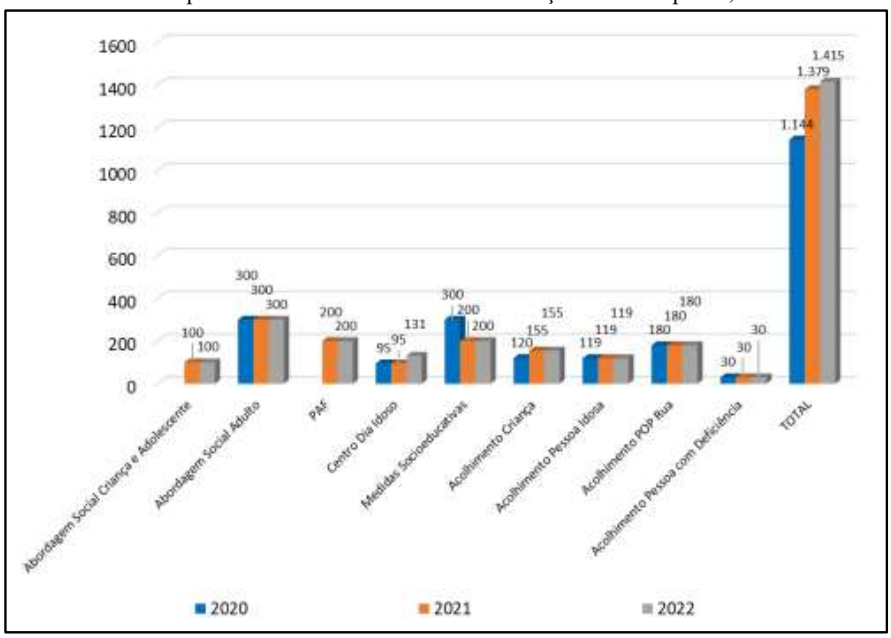

Fonte: Secretaria de Assistência Social – Seção de monitoramento e avaliação.

A caracterização e a distribuição geográfica da população em situação de pobreza, extrema pobreza, risco e vulnerabilidade social apresenta desigualdades e particularidades territoriais em nosso município. Então, diante disso, é necessário que as propostas sejam executadas buscando a garantia de atendimento, de qualificação e reestruturação da Rede direta e indireta de Serviços Socioassistenciais e de pesquisa, estudo e registro de dados para elaboração de relatórios, de forma a qualificar as ações e a vida das famílias, com especial atenção para crianças e adolescentes.

PMIA SBC:
CONCEITOS DA MATRIZ LÓGICA

"O planejamento é um processo dinâmico e contínuo que precede e preside a ação. O plano é uma mediação entre conhecimento e ação, e só se completa na ação."

(MATUS, 2010)

A Matriz Lógica se caracteriza como o elemento central do PMIA SBC. Nela existem informações claras e simples para facilitar o trabalho, bem como sua utilização como ferramenta de gestão, execução ou controle, pois apresenta os resultados que esperamos alcançar no período de execução do Plano, de forma a atender os objetivos centrais descritos, o que, consequentemente, leva à solução dos problemas centrais. Portanto, apresentamos a seguir cada um dos elementos que a compõem.

Problema central: mostra de forma clara e concreta uma situação negativa, identificada como prioritária e com a possibilidade de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). A definição das prioridades é feita, permitindo a seleção de quais problemas devem constar no Plano, de acordo com a urgência e a capacidade de execução. Cada problema central possui um objetivo de impacto associado.

Objetivo de impacto: estabelece o ponto onde desejamos chegar, expressando a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando o problema central tiver sido resolvido ou reduzido. Cada objetivo de impacto possui um ou mais resultados esperados/metas, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

Resultado esperado/meta: demonstra a situação concreta a ser atingida ao final da execução das ações ou projetos. O alcance de cada resultado esperado/meta deve levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve permitir uma constatação construída a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.

Indicador de resultado: permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.

Meio de verificação: mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

Ação/projeto: meios para alcançar o resultado esperado/meta. Portanto, deve existir total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.

Prazos: mês e ano de início e de término das ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Com isso, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.

Fonte de recursos: indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. Ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. É também onde constam as funções e subfunções vinculadas às dotações

orçamentárias e ao Orçamento Criança e Adolescente.

Responsável: órgão ou setor ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores envolvidos em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.

Envolvidos: ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto mas que não são o principal executor (responsável).

Então, elucidados os elementos, a seguir será apresentada a Matriz Lógica do PMIA SBC, com ações definidas para os temas propostos pela Fundação Abrinq: Promoção de Vidas Saudáveis, Educação de Qualidade e Proteção em Situações de Risco.

PMIA SBC:
MATRIZ LÓGICA

PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS

ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA

Problema central: Dificuldade no manejo de patologias da gestação na Atenção Básica.
Objetivo de impacto: Qualificar o manejo de patologias da gestação e reduzir suas complicações.
ODS associados: 3.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Assistência Pré-natal qualificada.	3.1 e 3.2.	Coeficiente de mortalidade materna.	SIM —Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Monitorar o atendimento dentro da Linha de Cuidado Materno Infantil vigente no município.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 10 (saúde) **Subfunção:** 301 (atenção básica), 302 (assistência hospitalar e ambulatorial), 306 (alimentação e nutrição). **Recursos:** Tripartite (através do Fundo Municipal de Saúde); Federais: Programa Brasil Sorridente.	Secretaria de Saúde.	Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado; Departamento de Atenção Hospitalar — Hospital Municipal Universitário; Departamento de Vigilância em Saúde; e CAISM — Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
Diminuição do número de óbitos maternos, infantis e fetais.		Coeficiente de mortalidade infantil.		Monitorar a realização dos Grupos de Estudos, Comitês de Vigilância de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil nas Unidades Básicas de Saúde.					
				Promover o plano de parto para toda rede de Saúde.					
				Captar e acompanhar precocemente gestantes no primeiro trimestre da gestação.					
				Garantir gestação saudável e ganho de peso adequado.					
				Garantir avaliação e tratamento odontológicos durante toda a gestação.					
				Aplicar os protocolos de pré-natal de alto risco para qualificar e garantir o acesso ao serviço especializado.					
				Acompanhar as gestantes das UBS egressas de internações por HAS (picos de Hipertensão Arterial Sistêmica) e infecção urinária, centralizado no DABGC e					

				juntamente com os médicos RT para discussão nas reuniões de equipe, incluindo os ginecologistas.					
				Qualificar o preenchimento completo e correto da Caderneta da Gestante.					

ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Problema central: Incidência de sífilis congênita no município.
Objetivo de impacto: Diminuir a incidência de sífilis congênita no município.
ODS associados: 3.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Diminuição do número de crianças com sífilis congênita em relação ao ano anterior.	3.2.	Número de bebês com sífilis congênita nascidos em determinado período de tempo.	Boletins da Vigilância Epidemiológica	Qualificar o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde através da Educação Permanente nos Seminários de Educação para o Trabalho a todos os trabalhadores das equipes de saúde, incluindo Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 10 (saúde) **Subfunção:** 301 (atenção básica), 302 (assistência hospitalar e ambulatorial), 305 (vigilância epidemiológica). **Recursos:** Tripartite (através do Fundo Municipal de Saúde); Federais: Programa Agente Comunitário de Saúde — ACS.	Secretaria de Saúde.	Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado; Departamento de Atenção Especializada; Departamento de Atenção Hospitalar — Hospital Municipal Universitário; e Departamento de Vigilância em Saúde— Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil.
				Qualificar o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde através de capacitação contínua de profissionais para os testes rápidos durante a gestação.					
				Identificar e acompanhar as Gestantes e os Recém-Nascidos de risco.					
				Qualificar o preenchimento completo e correto da Caderneta da Gestante.					
				Garantir espaços de matriciamento entre as equipes de saúde.					
				Realizar ações educativas nas Unidades Básicas de Saúde, comunidade e escolas quanto à importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.					
				Implantação e monitoramento de Grupos de Estudos, Comitês de Vigilância de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil nas Unidades Básicas de Saúde.					

				Articular encontros entre os serviços da Rede de Atenção em Saúde do Município, qualificando os encaminhamentos e o cuidado compartilhado.					

ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Problema central: Baixa efetividade das ações para conscientização das famílias sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida e complementar até os 2 anos, ou mais.
Objetivo de impacto: Aumentar a efetividade das ações de conscientização das famílias sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida e complementar até os 2 anos, ou mais.
ODS associados: 2 e 3.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Aumentar o período de aleitamento materno exclusivo até o 6º mês e complementar até os 2 anos ou mais.	2.2 e 3.2	Número de crianças com aleitamento materno exclusivo até o 6º mês e complementar até os 2 anos ou mais.	E-SUS; Sistema Radar; e HYGIA Web.	Incentivar os profissionais da Saúde a esclarecerem os benefícios do aleitamento às famílias e rede de apoio.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 10 (saúde) **Subfunção:** 301 (atenção básica), 306 (alimentação e nutrição). **Recursos:** Tripartite (através do Fundo Municipal de Saúde); Municipais: Fundo de Alimentação e Nutrição — FAN.	Secretaria de Saúde.	Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado; Departamento de Atenção Hospitalar — Hospital Municipal Universitário; e Secretaria de Comunicação.
				Incentivar o Aleitamento Materno, exclusivo até o 6º mês e complementar até os 02 anos ou mais através de rodas de conversa e trocas de experiências.					
				Incentivar o funcionamento do plantão de amamentação nas unidades de saúde em espaço que a mãe se sinta confortável para receber as orientações.					
				Promover Educação Permanente sobre Aleitamento Materno para a rede de Atenção Básica.					
				Garantir a primeira consulta e/ou visita domiciliar ao recém-nascido em até 7 dias da alta hospitalar.					
				Realizar conversas de esclarecimento com o tema Agosto Dourado nas unidades de saúde e na comunidade, incentivando também o uso do laço dourado, confecção de cartazes, fotos e trocas de experiências entre as mães.					
				Divulgar o tema nos meios de comunicação do município.					

				Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para fins de sensibilização junto às famílias dos temas correlatos à Saúde na Primeiríssima Infância.					

ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS

Problema central: Insuficiência de ações para crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou sensoriais e/ou cognitivas nas unidades de saúde.
Objetivo de impacto: Ampliar ações para crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou sensoriais e/ou cognitivas nas unidades de saúde.
ODS associados: 3 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Ampliação da oferta de ações e cuidado às crianças e adolescentes com deficiência.	3.8 e 10.3.	Número de crianças e adolescentes cadastrados e cuidados nas unidades básicas de saúde; Número de crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais.	E-SUS; Sistema Radar; e HYGIA Web.	Qualificar os trabalhadores das unidades de saúde para as possibilidades de cuidado para as diversas deficiências, nos seminários de educação para o trabalho, nos encontros de matriciamento entre os serviços e nas discussões de rede.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 10 (saúde) **Subfunção:** 301 (atenção básica), 303 (suporte profilático e terapêutico). **Recursos:** Tripartite (através do Fundo Municipal de Saúde); Federais: Programa Saúde na Escola — PSE.	Secretaria de Saúde.	Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado; Departamento Atenção Especializada; Secretaria de Educação; e Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência — Intermunicipal.
				Incentivar núcleos de discussão do cuidado às deficiências entre os profissionais do NASF/equipe e-Multi da Estratégia de Saúde da Família.					
				Mapear as crianças e adolescentes com deficiências através dos cadastros domiciliares.					
				Promover ações de qualificação do cuidado com familiares e cuidadores.					
				Promover ações de atenção e cuidado aos familiares e cuidadores das crianças e adolescentes com deficiência.					

PMIA SBC:
MATRIZ LÓGICA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Problema central: Ampliação do atendimento.
Objetivo de impacto: Expansão do atendimento para crianças de 0 a 3 anos na Rede Municipal de Ensino.
ODS associados: 4 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Ampliar de modo contínuo e sistemático, anualmente, a oferta de vagas em creches.	4.2, 4.a, 4.c e 10.3	Percentual de crianças matriculadas nas creches ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.	Abertura de filiais das OSC com parceria estabelecida; Reorganização dos atendimentos da Rede Municipal; e Aumento da oferta de matrículas.	Organizar o levantamento da demanda por regiões e a oferta periódica de abertura de filiais às OSC com parceria estabelecida.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil) e 367 (ensino especial); **Recurso:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).	Secretaria de Educação.	Secretaria de Educação e OSC com parceria estabelecida.
Melhorar a infraestrutura das escolas com revitalização, ampliação, reforma e manutenção corretiva/preventiva.	4.a, 4.a.1 e 10.3	Quantitativo de revitalizações dos próprios da educação.	Número de reformas realizadas utilizando as verbas dos programas Escola Linda e Escola Mais Bonita, além do uso da verba das APMs para este fim.	Estudo permanente das necessidades de manutenção dos prédios para atendimento das prioridades apresentadas pela comunidade escolar. Qualificar reformando e/ou adequando os espaços existentes.			**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial) e 122 (administração geral); **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário - Educação) e PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil); Financiamentos: PROSAB (Programa		Secretaria de Educação e APMs das Unidades Escolares.
Planejar novos espaços de aprendizagem.		Quantitativo de novos espaços, reintegrações e ampliações dos próprios municipais. Quantitativo de novas parcerias com OSC.	Número de novos espaços, reintegrações e ampliações. Ampliação do número do estabelecimento de parceria com OSCs.	Estudo das possibilidades para novos espaços, próprios a serem reintegrados e de ampliações. Editais permanentes para chamamento público de OSC e estabelecimento de parceria.					Secretaria de Educação e novas OSC.

							de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo).		
Resgate e valorização do brincar e da ludicidade na Primeiríssima Infância.	4.2 e 4.7	Quantitativo de atividades propostas para a Semana Municipal do Brincar.	Participação das famílias, crianças e adolescentes nas atividades e propostas desenvolvidas pelo Município.	Instituição e ampliação das ações e atividades da Semana Municipal do Brincar (LM nº7.211/2023).			**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial), 122 (administração geral), 126 (tecnologia de informação); 306 (alimentação e nutrição) e 541 (preservação e conservação ambiental) **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário-educação), PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo) e PMAT (Programa de Modernização da Administração		Secretarias de Educação, de Cultura e Juventude, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente e Proteção Animal, de Assistência Social e de Obras e Planejamento Estratégico e Instituições de Ensino públicas e privadas.

							Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).		

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Problema central: Educação em período integral para todos que necessitam.
Objetivo de impacto: Atendimento da demanda por vagas na educação infantil pública em período integral.
ODS associados: 4 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Ampliar a oferta de vagas de educação em tempo integral na faixa etária correspondente, 4 e 5 anos, para no mínimo 50% na rede municipal.	4.2, 4.a, 4.c e 10.3.	Percentual de crianças matriculadas nas Unidades Escolares de pré-escola em período integral, oferecido pela Rede Municipal de Ensino.	Aumento da oferta de matrículas na educação de período integral.	Pesquisa de interesse com as famílias para identificação das demandas. Estudo e planejamento permanente das necessidades de manutenção dos prédios para atendimento das prioridades apresentadas pela comunidade e equipe escolar. Qualificar reformando e/ou adequando os espaços existentes. Estudo das possibilidades para novas construções, próprios a serem reintegrados e de espaços para ampliação.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial), 122 (administração geral), 126 (tecnologia de informação); 306 (alimentação e nutrição) e 541 (preservação e conservação ambiental) **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário - Educação), PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil), PNAE (Programa	Secretaria de Educação.	Secretaria de Educação.

				Estudantes atendidos em período integral na Pré-escola, através do Programa Educar Mais. - Atividades eletivas.			Nacional de Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar. Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo) e PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).		
Resgate e valorização do brincar e da ludicidade na Primeira Infância.	4.2 e 4.7.	Quantitativo de atividades propostas para a Semana Municipal do Brincar.	Participação das famílias, crianças e adolescentes nas atividades e propostas desenvolvidas pelo Município.	Instituição e ampliação das ações e atividades da Semana Municipal do Brincar (LM nº7.211/2023).			**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial), 122 (administração geral), 126 (tecnologia de informação); 306 (alimentação e nutrição) e 541 (preservação e conservação ambiental) **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário-educação), PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)		Secretarias de Educação, de Cultura e Juventude, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente e Proteção Animal, de Assistência Social e de Obras e Planejamento Estratégico e Instituições de Ensino públicas e privadas.

							e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo) e PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).		

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Problema central: Distância causada pela pandemia em relação ao que os estudantes sabem e o que deveriam saber.
Objetivo de impacto: Recomposição das aprendizagens no período pós-pandêmico.
ODS associados: 4 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizar acesso às linguagens e desenvolver competências e habilidades sociocultural, linguística, ética, artística, científica, intelectual, emocional e corporal.	4.1, 4.7, 4.c, 10.2 e 10.3.	Proporção de estudantes nos segundos e terceiros anos do Ensino Fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em leitura, escrita e matemática.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB e outras avaliações externas.	Estudantes atendidos no Programa Aprender Mais (2°, 3° e 5° anos do Ensino Fundamental — anos iniciais). - Programa Educação Conectada; - Sábado de Aprendizagem em Foco; - Roteiro Educador; - Espaço Maker; - Programa Escolas Criativas; - Programa Escola de Pais; - Ações formativas para os professores.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial), 122 (administração geral), 126 (tecnologia de informação); 306 (alimentação e nutrição) e 541 (preservação e conservação ambiental) **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário-educação), PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do	Secretaria de Educação.	Secretaria de Educação.
Ampliar a oferta de vagas na educação de período integral aos estudantes, com aumento de no mínimo 50% do total de matrículas.		Percentual de estudantes matriculados com jornada de período integral.	Número de matrículas através dos dados do quadro de movimento da SE-311, com base na Secretaria Escolar Digital — SED.	Estudantes atendidos em período integral no Ensino Fundamental, através do Programa Educar Mais. - Atividades eletivas; - Língua estrangeira; - Programa Mais Música.					

							Campo) e PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).		
Melhorar a infraestrutura das escolas com revitalização, ampliação, reforma e manutenção corretiva/preventiva.	4.a e 10.3.	Quantitativo de revitalizações dos próprios da educação.	Número de obras realizadas utilizando as verbas dos programas Escola Linda e Escola Mais Bonita, além do uso da verba das APMs para este fim.	Estudo permanente das necessidades de manutenção dos prédios para atendimento das prioridades apresentadas pela comunidade escolar. Qualificar reformando e/ou adequando os espaços existentes. Estudo das possibilidades de próprios a serem reintegrados e de espaços para ampliação.			**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial) e 122 (administração geral). **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário-educação). Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo).		Secretaria de Educação e APMs das Unidades Escolares.
Resgate e valorização do brincar e da ludicidade na Infância.	4.2 e 4.7.	Quantitativo de atividades propostas para a Semana Municipal do Brincar.	Participação das famílias, crianças e adolescentes nas atividades e propostas desenvolvidas pelo Município.	Instituição e ampliação das ações e atividades da Semana Municipal do Brincar (LM nº7.211/2023).			**Função:** 12 (educação); **Subfunção:** 361 (ensino fundamental), 365 (ensino infantil), 367 (especial), 122 (administração geral), 126 (tecnologia de informação); 306 (alimentação e nutrição) e 541 (preservação e conservação ambiental) **Recursos:** Municipais: MDE (Manutenção e		Secretarias de Educação, de Cultura e Juventude, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente e Proteção Animal, de Assistência Social e de Obras e Planejamento Estratégico e Instituições de Ensino públicas e privadas.

							Desenvolvimento do Ensino) e Tesouro Municipal; Federais: QMSE (Quota Municipal de Salário-educação), PMEI (Programa Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Financiamentos: PROSAB (Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo) e PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).		

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Problema central: Defasagem nas aprendizagens em processo nas áreas de linguagens e ciências da natureza e matemática.
Objetivo de impacto: Superar a defasagem das aprendizagens em processo nos componentes curriculares das áreas de linguagens e ciências da natureza e matemática e melhoria do fluxo escolar de modo a atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
ODS associados: 4, 8 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Promover a aprendizagem significativa e eficaz para todos os alunos dos Anos Finais e Ensino Médio, garantindo que todos atinjam um nível mínimo de proficiência em leitura e matemática.	4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 4.a, 4.c, 8.6, 10.2 e 10.3.	Proporção de crianças e jovens dos anos finais da Educação Básica que atingiram um nível mínimo de proficiência em leitura e matemática, por sexo. Promover a igualdade e equidade para todos.	Avaliações externas Prova Paulista, Saresp e indicadores IDEB, IDESP e BI Escola Total; Proporcionalidade do envolvimento e aplicação dos programas e projetos desenvolvidos para a inclusão e conscientização da comunidade escolar voltados à população vulnerável; Número de alunos matriculados que se declararam no ato da matrícula como população étnica e gênero; Taxa de frequência às aulas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Número de distribuição dos materiais didáticos;	- Avaliação Externa Bimestral - Desempenho; - Sala de Leitura; - Aprender Valor; - EDSG; - Trilha antirracista; - OBMEP; - FECESP/FEBRACE; - Plataforma de Dados - Frequência; - Plataforma de Monitoramento diário das Unidades Escolares.	Jan/2023	Jan/2033	**Recursos:** Federais: PDDE Desempenho — IDEGS — Índice de Desempenho da Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola; PDDE Básico — Manutenção — FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Secretaria Estadual de Educação	MEC, Secretaria Estadual de Educação, Diretorias de Ensino e APMs.

			Horas de formação continuada dos professores com oferta pela Diretoria de Ensino; PDDE Paulista; FDE.						
Aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes nas competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.		Proporção de jovens e adultos com habilidades em tecnologias da informação e comunicação (TIC) por tipo de habilidade; Grau em que a educação para a cidadania global e a educação para o desenvolvimento sustentável são integradas nas: (a) políticas nacionais de educação; (b) currículos escolares; (c) formação de professores; e (d) avaliação de estudantes; Proporção de escolas com acesso a eletricidade, internet para fins pedagógicos, computadores para fins pedagógicos, infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência, água potável e instalações básicas para lavagem das mãos; Proporção de professores que receberam a qualificação mínima exigida, por nível de ensino.	Número de alunos matriculados que se declararam no ato da matrícula como população étnica e gênero; Proporcionalidade do envolvimento e aplicação dos programas e projetos desenvolvidos para a inclusão e conscientização da comunidade escolar voltados à população vulnerável; Taxa de frequência às aulas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Número de distribuição dos materiais didáticos; Horas de formação continuada dos professores com	- Currículo Paulista; - CEEJA; - Educação Conectada; - Escola acessível; - INOVA; - OBMEP; - CONVIVA; - NEM; - NOVOTEC; - FECESP/FEBRACE; - PDDE Interativo; - PEI.					

			oferta pela Diretoria de Ensino; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB, IDESP e outras avaliações externas e internas; Prova Paulista/Saresp.						

CULTURA

Problema central: Falta de divulgação ampliada e descentralizada no Município das oficinas, cursos, espetáculos, shows, programações e eventos.
Objetivo de impacto: Ampla divulgação de forma descentralizada e diversificada no Município das oficinas, cursos, espetáculos, shows, programações e eventos.
ODS associados: 4 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Elaborar, executar e promover o acesso às políticas públicas culturais, descentralizadas, para todos os públicos etários.	4.7, 10.2 e 10.3.	Quantitativo de participação da Sociedade Civil nas ações culturais, nas etapas dos processos de elaboração, execução e promoção dos projetos nas suas diversas linguagens artísticas culturais, identitárias e de territórios descentralizados.	Adesão dos munícipes aos editais que apreendem as dinâmicas territoriais.	Divulgação ampla de todas as ações culturais, bem como da programação mensal em todos os espaços Culturais e redes sociais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, bem como outras Entidades e Secretarias parceiras.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 13 (cultura); **Subfunção:** 392 (difusão cultural) **Recursos:** Municipais: Tesouro Municipal.	Secretaria de Cultura	Secretaria de Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, Secretaria de Administração e Inovação, Secretaria de Educação e Fundo Social de Solidariedade.
Criar, revitalizar e/ou ampliar Centros de Referência.		Quantitativo de espaços culturais criados, revitalizados ou ampliados.	Novas construções de espaços culturais; Manutenção e revitalização e/ou ampliação dos espaços já existentes.	Revitalização e/ou ampliação para reinauguração dos espaços culturais.					
Aumentar o número de recursos humanos que tenham habilidades relevantes nas competências técnicas e profissionais, para emprego e trabalho.		Média de contratação de funcionários com habilidades em tecnologias da informação e comunicação (TIC) por tipo de habilidade e agentes com experiência em ações em cultura.	Número de funcionários contratados com a formação exigida.	Estudos orçamentários para investimento do Município.					

PMIA SBC:
MATRIZ LÓGICA

PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO

FORTALECIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS

Problema central: Fragilidade do vínculo familiar.
Objetivo de impacto: Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.
ODS associados: 1 e 10.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a prevenção de riscos sociais e seu agravamento ou reincidência.	1.3 e 10.2	Percentual de adesão e frequência do grupo familiar nos programas/serviços socioassistenciais.	Número de Famílias inscritas no Cadastro Único; Número de crianças, adolescentes e famílias referenciadas junto ao CRAS; Número de crianças e adolescentes participantes dos programas sociais; Indicadores qualitativos e quantitativos.	Atender as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de serviços de Proteção Social Básica, de acordo com o SUAS — Sistema Único de Assistência Social.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 08 (assistência social); **Subfunção:** 243 (assistência à criança e ao adolescente) e 244 (assistência comunitária). **Recursos:** Tripartite: Fundo Municipal de Assistência Social. Bloco de Proteção Social Básica.	Secretaria de Assistência Social	Rede de Serviços socioassistenciais (execução direta e indireta) CRAS / OSC.
				Qualificação / Reestruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais execução direta e indireta.					
				Conhecimento e reconhecimento socioterritorial.			**Função:** 08 (assistência social); **Subfunção:** 244 (assistência comunitária). **Recursos:** Municipais: Tesouro Municipal.		Vigilância Socioassistencial
				Pesquisa, estudo e registro de dados técnicos, como subsídio para implementação de novos projetos.					
				Implementar e qualificar ações de acompanhamento dos beneficiários e suas famílias nos programas.					Monitoramento

ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS-TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Problema central: Famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
Objetivo de impacto: Promover e restabelecer os vínculos familiares, comunitários, sociais e a função protetiva da família, superando as situações de risco pessoal e social.
ODS associados: 1, 5, 10 e 16.

Resultado esperado / meta	Metas ODS associadas	Indicador de resultado	Meio de verificação	Ação / Projeto	Prazos		Fonte de recursos	Responsável	Envolvido(s)
					Início	Término			
Restabelecer a função protetiva da família e a superação das situações de risco pessoal e social.	1.3, 5.2, 5.c, 10.2, 16.2, 16.3 e 16.9	Percentual de acompanhamento e frequência de crianças, adolescentes e/ou do grupo familiar nos programas/serviços socioassistenciais.	Número de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas junto ao CREAS; Número de crianças, adolescentes e/ou grupos familiares inseridos nos programas sociais; Indicadores qualitativos e quantitativos.	Atender as pessoas e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, através de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com o SUAS — Sistema Único de Assistência Social.	Jan/2023	Jan/2033	**Função:** 08 (assistência social); **Subfunção:** 243 (assistência à criança e ao adolescente) e 244 (assistência comunitária). **Recursos:** Tripartite: Fundo Municipal de Assistência Social. Bloco de Proteção Social Básica.	Secretaria de Assistência Social	Rede de Serviços socioassistenciais (execução direta e indireta) CREAS / CRAM / OSC
				Qualificação / Reestruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais execução direta e indireta.					
				Pesquisa, estudo e registro de dados técnicos, elaboração de relatório como subsídio para implementação de novos projetos.			**Função:** 08 (assistência social); **Subfunção:** 244 (assistência comunitária). **Recursos:** Municipais: Tesouro Municipal.		Vigilância Socioassistencial
				Qualificar ações de acompanhamento individual e familiar.					Monitoramento

PMIA SBC:
ANEXOS

ANEXO 1: Escuta das Crianças e Adolescentes — Tabulação dos Dados. São Bernardo do Campo, 2023. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1ihDa4Z3cUBD-QmqTYiu-vngPuBZgWCerayC0GCR158M/edit?usp=sharing.

ANEXO 2: Diagnóstico Municipal dos setores executores do PMIA SBC — Caracterização do Município. São Bernardo do Campo, 2023. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1DMATMtRRTjQl2XtI6nabkxAFK6rbVa_BiudkLeZgnMY/edit?usp=sharing.

ANEXO 3: Resolução CMDCA nº 621, de 11 de agosto de 2023. São Bernardo do Campo, Notícias do Município, Ed. 2381, pág. 85, 11 de agosto de 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1TEWoJ_51MLn3SEOEExohAFnGsxBt8BMO/view?usp=sharing.

PMIA SBC:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE PESQUISA

BARROS, F. C. *et al*. Global report on preterm birth and stillbirth (3 of 7): evidence for effectiveness of interventions. **BMC pregnancy and childbirth**, v. 10, n. 1, p. 1-36, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1186/1471-2393-10-S1-S3. Acesso em: 12 jun. 2023.

BLENCOWE, H. *et al*. Lives Saved Tool supplement detection and treatment of syphilis in pregnancy to reduce syphilis related stillbirths and neonatal mortality. **BMC Public Health**, v. 11, suppl. 3, art. S9, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1186/1471-2458-11-S3-S9. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. LEI Nº 8.742, de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **O Estatuto da Criança e do Adolescente** — ECA. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação** — LEI N° 13.005/2014. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014. Acesso em: 13 jun. 2023.

CAMARGO JR, K. R. de; COELI, C. M. Reclink: aplicativo para o relacionamento de bases de dados, implementando o método probabilistic record linkage. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 16, p. 439-447, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/LjRvngwd9gWhCs7wp85nrfb/. Acesso em: 13 jun. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**: Amostra — Pessoas com Deficiência — São Bernardo do Campo. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-bernardo-do-campo/pesquisa/23/23612>. Acesso em: 14 jun. 2023.

MATUS, Carlos. Apud MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio; *et al*. Um guia de governança para resultados na administração pública. Brasília: Publix Editora, 2010. *In*: FADC, Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Municipal para a Infância e Adolescência:** Manual de Orientação para Elaboração e Revisão do PMIA. São Paulo, 2022.

SANTOS, M. A. S.; DIAS, M. J. P. Crianças e adolescentes na construção de uma sociedade mais justa e solidária. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 57, n. 53, p. 72-85, 2019.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. **Plano Municipal de Educação**. LEI Nº 6447/2015. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2015/644/6447/lei-ordinaria-n-6447-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-de-sao-bernardo-do-campo-revoga-a-lei-municipal-n-5224-de-25-de-novembro-de-2003-e-da-outras-providencias. Acesso em: 13 jun. 2023.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Plano Municipal de Educação — Relatórios Anuais de Monitoramento. Disponível em: https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/index.php/plano-municipal-de-educacao/relatorio-de-monitoramento-do-plano-municipal-de-educacao.html. Acesso em: 13 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Caderno de dados por município. Disponível em: http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322. Acesso em: 14 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Currículo Paulista. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/. Acesso em: 14 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Plano Estadual de Educação de São Paulo. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html. Acesso em: 14 jun. 2023.

Processo nº 119730/2023

LEI Nº 7.249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 104/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para alienação de imóveis públicos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de acordo com a modalidade de licitação legalmente permitida, os seguintes próprios municipais:

I - uma área de terreno de 6.363,42 m² (seis mil, trezentos e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), situada na Estrada Galvão Bueno, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 022.019.026.000, em área maior;

II - uma área de terreno de 347,79 m² (trezentos e quarenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados), situada na Rua Newton Monteiro de Andrade, codificada como C-002-086, C-002-087 e V-002-74, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 002.006.059.000, nº 002.006.060.000 e nº 002.006.064.000;

III - uma área de terreno de 9.399,78 m² (nove mil, trezentos e noventa e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados) e respectiva edificação, situada na Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, codificada como C-024-055, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 024.019.073.000 em área maior;

IV - uma área de terreno de 2.534,48 m² (dois mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito decímentos quadrados), situada na Rua Nove, codificada como C-24-068, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 024.057.001.000;

V - uma área de terreno de 321,00 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados) e respectiva edificação, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 1.058, codificada como C-001-123, inscrita no cadastro fiscal imobiliário sob o º 001.012.016.000;

VI - uma área de terreno de 1.430,00 m² (mil, quatrocentos e trinta metros quadrados) e respectiva edificação, situada na Rua Dom Paulo Mariano, nº 265, codificada como C-004-138, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 004.014.001.000;

VII - uma área de terreno de 1.438,90 m² (mil, quatrocentos e trinta e oito metros e noventa decímetros quadrados) e respectiva edificação, situada na Rua Dom Paulo Mariano, nºs 226, 236, 246, 254 e 260, esquina com a Alameda Princesa Isabel, codificada como C-004-139, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nºs 004.015.007.000, 004.015.008.000, 004.015.009.000, 004.015.015.000 e 004.015.016.000;

VIII - uma área de terreno de 1.539,00 m² (mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados) e respectiva edificação, situada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nºs 500 e 510, codificada como C-004-137, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob os nºs 004.006.010.000 e 004.006.047.000;

IX - uma área de terreno de 1.750,00 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) e respectiva edificação, situada na Avenida Imperador Pedro II, nº 197, codificada como C-004-140, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 004.106.036.000;

X - duas áreas de terreno, situadas na Rua Francisco Viscentainer, inscritas no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 029.160.001.000 em área maior:

a) a primeira de 6.556,76 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados) e sua respectiva edificação;

b) a segunda de 6.553,87m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e sete decímentros quadrados) e respectiva edificação, situadas na Rua Francisco Viscentainer, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 029.160.001.000 em área maior;

XI - uma área de terreno de 8.559,23 m² (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e vinte e três decímentros quadrados), situada na Avenida Miro Vetorazzo, nº 102 e respectiva edificação, codificada como B-024-029 e B-024-030, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário, em área maior, sob os nºs 024.020.151.000 e 024.020.152.000;

XII - duas área de terreno situadas na Rua Bicos-de-Lacre:

a) a primeira de 711,22 m² (setecentos e onze metros e vinte e dois decímetros quadrados), codificada como C-029-085, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob o nº 029.066.014.000;

b) a segunda de 476,86 m² (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e seis decímentros quadrados), codificada como E-029-056, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 029.066.015.000;

XIII - uma área de terreno de 2.223,77 m² (dois mil, duzentos e vinte e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), situada na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, codificada como E-015-073, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 015.087.073.000;

XIV - uma área de terreno de 30.289,58 m² (trinta mil, duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada na Avenida Domingos Potomatti, codificada como E-533-034 e parte da C-533-052, inscrita parcialmente no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 533.001.003.000;

XV - uma área de terreno de 746,30 m² (setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), situada na Avenida Pery Ronchetti, codificada como B-004-013, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 004.018.167.000 e parcialmente na Inscrição Imobiliária nº 004.018.154.000;

XVI - duas áreas de terreno:

a) a primeira de 3.845,20 m² (três mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e vinte decímentros quadrados), situada entre a Rua Nicola Adamo, Rua Ribeiro Filho e Avenida Lauro Gomes, codificada como A-008-005, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 008.057.001.000;

b) a segunda de 4.309,52 m² (quatro mil, trezentos e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua Nicola Adamo e Avenida Aldino Pinotti, codificada como E-008-061, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 008.059.148.000;

XVII - quatro áreas de terreno:

a) a primeira de 1.134,14 m² (mil, cento e trinta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), situada na Avenida Senador Vergueiro, codificada como E-011-025, parcialmente inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 011.038.004.000;

b) a segunda de 14.105,53 m² (quatorze mil, cento e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados) e respectiva edificação, situada na Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, codificada como C-011-020, parcialmente inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 011.038.006.000;

c) a terceira de 17.446,61 m² (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados) e respectiva edificação, situada na Avenida Kennedy, nº 1.058 e 1.100, codificada como C-011-020, parcialmente inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nºs 011.038.005.000 e 011.038.006.000;

d) a quarta de 406,30 m² (quatrocentos e seis metros e trinta decímetros quadrados), encravada atrás da primeira área descrita na alínea "a" deste inciso, codificada como C-011-016, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 011.038.004.000;

XVIII - uma área de terreno de 436,62 m² (quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada na Avenida Pereira Barreto, esquina com a Rua Atibaia, codificada como C-006-006, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 006.005.011.000 em área maior;

XIX - uma área de terreno de 9.719,67 m² (nove mil, setecentos e dezenove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situada na Avenida Luiz Pequini, parte do imóvel codificado como E-033-062, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 033.106.003.000 em área maior; e

XX - uma área de terreno de 8.933,00 m² (oito mil, novecentos e trinta e três metros quadrados) e respectiva edificação, situada na Avenida Capitão Casa, nº 687, inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 024.066.019.000.

§ 1º Os imóveis referidos nos incisos I a XX deste artigo poderão ser alienados no todo ou em partes, em conjunto ou separadamente, sendo que a delimitação precisa de cada área e a sua descrição será definida em Decreto a ser editado previamente à publicação dos certames licitatórios.

§ 2º O Decreto a que se refere o § 1º deste artigo será precedido de estudos técnicos.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas relacionadas nos incisos I a XX deste artigo, conforme o caso, da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo para a categoria de bem dominial.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º desta Lei serão alienadas no âmbito de regular processo de licitação, a ser realizado de acordo com os preceitos legais que regem a matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação e demais despesas acessórias, inclusive no tocante à eventual descontaminação do solo e à regularização do imóvel perante aos órgãos ambientais correrão por conta do adquirente.

Art. 4º O valor mínimo da alienação para os imóveis descritos no art. 1º desta Lei, não poderá ser inferior ao valor do laudo de avaliação pericial a ser elaborado por engenheiro técnico ou arquiteto especializado na matéria ou ao do valor venal atribuído, o que for maior.

Parágrafo único. O laudo de avaliação pericial será contratado pelo Município e caberá ao adquirente do imóvel ressarcir ao erário o valor correspondente aos honorários do profissional que o realizou.

Art. 5º O pagamento correspondente à aquisição dos imóveis descritos nos incisos I a XX do art. 1º desta Lei, poderá ser efetuado, em moeda nacional corrente, nas seguintes condições:

I - à vista; ou

II - em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º No caso do inciso II deste artigo, a primeira parcela será paga à vista no valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total ofertado na proposta do licitante e o saldo, objeto do parcelamento, será pago em até 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, em moeda nacional corrente, com acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Sobre o valor a ser pago à vista, seja na hipótese do inciso I ou do inciso II deste artigo, será abatido o eventual valor depositado à título de caução para participação na licitação.

Art. 6º O Município transferirá, na hipótese de pagamento prevista no inciso I do art. 5º desta Lei, os imóveis, livres de pessoas e coisas, dentro do prazo estabelecido em edital, e aptos à lavratura das escrituras correspondentes e respectivos registros imobiliários, depois de integralizado o pagamento perante aos cofres públicos municipais.

§ 1º Na hipótese do inciso II do art. 5º desta Lei, os imóveis serão transferidos mediante escritura pública com pacto adjeto de hipoteca, da qual

constarão, dentre outras, cláusulas relativas ao disposto nos arts. 1.475 e 1.484, ambos do Código Civil Brasileiro.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcelado, o *Habite-se* para os imóveis será concedido somente depois de integralizado o pagamento de todas as parcelas perante aos cofres públicos municipais.

§ 3º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, caso o adquirente pretenda estabelecer na área adquirida uma Incorporação Imobiliária ou Condomínio e o pagamento avençado seja parcelado, a escritura do pacto adjeto de hipoteca estabelecerá, previamente, o consentimento para demolição e construção, desde que observados os preceitos da Lei de Uso do Solo, com vistas ao arquivo perante o cartório competente de registro de Imóveis.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 94047/2023
LEI Nº 7.250, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
- -
Projeto de Lei nº 107/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro Viela Maria Aparecida Barbosa Alves a Viela 2 do Loteamento Anchieta, no Bairro Rio Grande, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se viela Maria Aparecida Barbosa Alves a Viela 2 do Loteamento Anchieta, no Bairro Rio Grande, conforme identificada na planta A3-2604.

Parágrafo único. A via denominada no caput deste artigo tem seu início na Rua Mafra e término na Rua Aljubarrota, com 70,00m (setenta metros) de extensão.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia da homenageada referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de outubro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo à Lei Municipal nº 7.250, de 16 de outubro de 2023)
BIOGRAFIA: MARIA APARECIDA BARBOSA ALVES

Maria Aparecida Barbosa Alves nasceu em Atibaia, no dia 5 de outubro de 1944, filha de Pedro Barbosa e Conceição Borelli Barbosa, vindo a falecer no dia 18 de setembro de 2022.

Foi casada com Júlio Maria Alves, funcionário público aposentado e dessa união teve 3 filhos: Júlio César Alves, Fabiano Aparecido Alves e Leandro Pedro Alves.

Maria Aparecida Barbosa Alves viveu no Bairro Estoril desde 1970, onde trabalhou como comerciante no período de 1970 a 2021, residindo na Rua Mafra, onde lá continua residindo parte de sua família, a saber, os filhos, as noras, os netos e os bisnetos.

Por toda contribuição que fez pelo Bairro e pelo Município, nada mais justo que a estimada Sra. Maria Aparecida Barbosa Alves seja homenageada tendo seu nome em uma viela localizada próximo à rua onde sempre residiu.

Processo nº 120626/2023
DECRETO Nº 22.449, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
- -

Dispõe sobre a apuração e a publicação do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Município de São Bernardodo Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo elaborará e publicará os dados orçamentários apurados sobre o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se Orçamento Criança e Adolescente a apuração dos valores orçamentários destinados exclusivamente às ações e aos programas direcionados para os menores de 18 (dezoito) anos, seguindo a metodologia adotada pelo Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq.

Art. 2º Os dados orçamentários a que se refere o **caput** do art. 1° deste Decreto deverão ser apurados por unidade orçamentária, como segue:

I - anualmente, no início de cada exercício: a previsão e a execução orçamentária do exercício anterior, com o percentual dos valores apurados;

II - anualmente, no final de cada exercício: a previsão orçamentária do exercício vigente e o comparativo com a previsão do exercício subsequente; e

III - quadrimestralmente, após o encerramento de cada quadrimestre: a execução orçamentária do quadrimestre anterior contendo o percentual executado em relação aos valores previstos para o respectivo exercício.

Art. 3º Os dados orçamentários a que se refere o art. 2° deste Decreto serão apurados a partir dos valores de 2023 e deverão ser publicados no Portal de Transparência do Poder Executivo, garantindo a devida publicidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá detalhar este Decreto, na medida que reputar conveniente e dentro dos parâmetros nele estabelecidos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá, expressamente na lei ou em forma de anexo, os valores previstos para o Orçamento Criança e Adolescente no projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 155201/2022
DECRETO Nº 22.451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 31.924.395,69 (trinta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.3.3.90.30.00.04.122.0005.2006.01	0085-6	Apoio administrativo à Secretaria	5.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2025.01	0266-2	Gestão do zoológico municipal do Parque Estoril	74.750,00

07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1025.05	0276-9	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	955.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2179.01	0406-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	2.200.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0553-9	Garantir a segurança alimentar	2.900.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0554-7	Garantir a segurança alimentar	300.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0574-1	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	8.615.320,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0577-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	6.238.680,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0010.1127.01	0598-7	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	3.901,30
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.03	0691-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	79.771,81
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.03	0779-3	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	58.462,23
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05	0839-1	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	1.084.000,00
09.096.3.3.90.30.00.10.122.0016.2065.01	0869-2	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	88.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.07	0892-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	67.833,70
11.111.4.4.90.39.00.16.122.0018.1059.07	0925-8	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	29.238,36
13.131.3.3.50.43.00.27.813.0020.2085.05	1391-2	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida	100.000,00
14.143.3.3.50.39.00.08.244.0021.2090.01	1489-5	Incremento do restaurante Popular	365.485,00
14.144.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092.01	1505-3	Atendimento de crianças e adolescentes com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	536.273,55
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.02	1509-5	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	69.068,60
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.01	1581-7	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal	28.026,75
17.172.4.4.90.39.00.26.122.0026.1084.07	1654-6	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	49.524,99
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0001.01	1697-8	Precatórios cíveis	5.500.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0002.01	1698-6	Precatórios cíveis alimentares	1.500.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0004.01	1699-4	Precatórios trabalhistas	1.000.000,00
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	1046-9	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	31.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2145.01	1088-3	Concurso público	38.824,52
22.220.3.3.90.93.00.10.841.0000.0012.01	1192-8	Indenizações e restituições	2.034,88
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1203-9	Indenizações e restituições	4.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0005.2006.01	0090-3	Apoio administrativo à Secretaria	5.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0005.2006.01	0091-1	Apoio administrativo à Secretaria	3.400.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0005.2007.01	0123-4	Gestão arrecadatória e financeira	1.500.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.05	0260-4	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	955.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2026.01	0267-0	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	74.750,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.01	0398-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.200.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0010.2041.01	0559-7	Material escolar e uniformes	2.900.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0639-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	3.901,30
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0686-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	138.234,04
09.092.3.3.90.30.00.10.302.0012.2050.01	0706-0	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	88.000,00

09.093.4.4.90.39.00.10.122.0013.1046.07	0774-3	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	78.763,35
09.095.3.3.90.91.00.10.846.0000.0005.01	0854-5	Sentenças judiciais/Depósitos judiciais	2.034,88
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0019.2078.01	1334-4	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	204.000,00
13.131.3.3.50.39.00.27.811.0020.2084.01	1389-9	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	31.000,00
14.140.3.3.90.14.00.08.244.0022.2091.01	1458-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	4.000,00
14.140.3.3.90.33.00.08.244.0022.2091.01	1461-7	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	3.815,06
14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01	1465-9	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	300.000,00
14.143.3.3.90.30.00.08.244.0021.2088.01	1490-0	Implantação de Projeto de Agricultura Urbana	9.565,59
14.143.4.4.50.42.00.08.244.0021.1072.01	1496-8	Incremento do restaurante Popular	260,00
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.01	1508-7	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	562.117,90
14.144.3.3.90.48.00.08.244.0022.2093.01	1524-9	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	22.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0023.2103.01	1574-4	Fortalecimento da ROMU	28.026,75
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0025.2108.01	1615-6	Apoio administrativo à Secretaria	260.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0025.2110.01	1616-4	Comunicação legal	80.000,00
16.160.3.3.90.40.00.04.122.0025.2108.01	1618-0	Apoio administrativo à Secretaria	110.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1645-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	2.000.000,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1689-7	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	4.200,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	1061-3	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	1.000.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1087-5	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	38.824,52
22.220.3.2.90.21.00.28.841.0000.0070.01	1139-2	Contribuição RFB e PGFN - Parcelamento Extinta ETCSBC	500.000,00
22.220.3.3.70.41.00.12.364.0000.0011.01	1182-1	Contribuição à FUABC	1.400.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.841.0000.0070.01	1229-1	Contribuição RFB e PGFN - Parcelamento Extinta ETCSBC	4.400.000,00
22.220.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1702-1	Reserva de contingência	8.000.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6483 – PROJETO ADUC JUDO, chave ADUC2023, código de aplicação 05.800.00032, conta corrente 006000711536, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8272 – PROGR. MODERNIZACAO HUMANIZACAO SAUDE FMS BID II, chave BIDSAU2, código de aplicação 07.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 67.833,70 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6594 – BLVGS - PROGRAMA DE PREVENCAO E TRATAMENTO DST/AIDS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.300.00008, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 914.514,28 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6568 – INCENTIVO POL PROMOCAO SAUDE PREV.DOENCAS AGRAVO-CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.303.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 169.485,72 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VII - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7590 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-PROGESAC, chave PROGESAC, código de aplicação 02.500.00094, conta corrente 0765368, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 69.068,60 (sessenta e nove mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.321, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 10198/1994) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Yasuko Tamaki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.264, de 1º de setembro de 2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.323, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 19158/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Vera Lucia Keiko Isiki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.518, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.347, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - (P. nº 19945/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Leila Isabel Arduino Verrone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.609, de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.381, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 - (P. nº 3169/1990-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Elizabete Ribeiro de Andrade Camillo, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 19.738, de 5 de agosto de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.391, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 - (P. nº 37015/2016) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a João Zapateiro Camillo, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 19.747, de 15 de agosto de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.394, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - (P. nº 48851/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a João Caetano da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 19.272, de 4 de maio de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.402, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - (P. nº 1552/1994-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tadashi Goto, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.111, de 10 de julho de 2017, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.450, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 – (P. nº 79267/2023) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19.662, de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Diego Fernando dos Santos Silva, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: SB 105841/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a COOPERATIVA RELUZ - cooperativa de trabalho dos catadores em coleta e triagem de materiais recicláveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.236, de 11 de setembro de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços ambientais que envolvem triagem, processamento e destinação para reciclagem dos resíduos oriundos da coleta seletiva do município de São Bernardo do Campo, que deixarem de ser encaminhados para disposição final em aterro sanitário mediante remuneração.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SOLANGE DE JESUS SANTOS**, matrícula **28406-9**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **13 de novembro de 2023**, às **14h30**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MIRIAN SILVA JUNQUEIRA DA SILVA**, matrícula **40004-9**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de novembro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **VALQUIRIA CANGIRANA DE JESUS**, matrícula **44463-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **25 de outubro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **NATALIA VARGA CYRINO IAUSSOGHI**, matrícula **45500-2**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **7 de novembro de 2023**, às **15horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **ADEMILTON DONIZETE PEREIRA**, matrícula **45920-0**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de outubro de 2023**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ANDREIA DE QUEIROZ MARQUES**, matrícula **47460-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **27 de outubro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LAURINDA MATIAS NERIS**, matrícula **61591-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **23 de outubro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **DONIZETI DA COSTA MACHADO**, matrícula **62495-4**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de novembro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AS-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a candidata **STELLA APARECIDA RIBEIRO,** RG 34.630.040, cargo de Professor II Educação Básica, a comparecer, na Divisão de Saúde do Servidor, situada à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), no período de **23/10/2023 a 01/11/2023**, das 8h às 16h, para finalização do exame médico admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:
PORTARIA Nº 68159/23– SA-4

Designar, **MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**, matrícula n° **42.820-5**, **Secretária Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete**, **GSCG,** para responder pelo expediente **da Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG**, no período de **18 de outubro a 1º de novembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **MARCIA GATTI MESSIAS**, matrícula nº **25.647-8**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:
PORTARIA Nº 68130/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.049115/2023-GSU, resolve:**

CESSAR, a partir de 16 de outubro de 2023, os efeitos da **Portaria nº 57547/18-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **ALEXANDRE ORSOLAN JAQUES – 17047-0**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1**, para prestar serviços no(a) **DIVISÃO DE DEFESA CIVIL – SU-1**.

PORTARIA Nº 68131/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.046810/2023-SC, resolve:**

I – CESSAR, a partir de 09 de outubro de 2023, os efeitos da **Portaria nº 56968/17-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **FRANCISCA INEZ PELICIA,** matrícula nº **35.432-1**, **BIBLIOTECÁRIO I**, lotação **SC-21**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES – SE-125.**

II - DESIGNAR, **a partir de 09 de outubro de 2023,** o(a) funcionário(a) **FRANCISCA INEZ PELICIA,** matrícula nº **35.432-1**, **BIBLIOTECÁRIO I**, referência "**27 B"**, lotação **SC-21**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE BIBLIOTECAS E FOMENTAÇÃO DE LEITURAS – SC-211.**

PORTARIA Nº 68132/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.049745/2023-GSU, resolve:**

I – CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos do **item "II" da Portaria nº 67839/23-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **TALITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **R.G 45.230.413**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA,** para prestar serviços na **SU**.

II - DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato,** o(a) funcionário(a) **TALITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº **49.046-0**, **Assessor de Políticas Públicas**, referência "**M"**, lotação **GSA**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM - SU-5.**

III - DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato,** o(a) funcionário(a) **KADYMA NAJHARA GARCIA,** matrícula nº **49.187-2**, **Oficial Administrativo I**, referência "**8 A"**, lotação **GSU**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.**

PORTARIA Nº 68133/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.048800/2023-SE-321.2, resolve:**

DESIGNAR, **a partir de 23 de outubro de 2023,** o(a) funcionário(a) **SHIRLEI MOREIRA PINHO,** matrícula nº **34.641-9**, **OFICIAL DE ESCOLA**, referência "**PE1 A"**, lotação **SE-113**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E RENDA – SDECT-2.**

PORTARIA Nº 68134/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **DEBORAH WAGNER DE ANDRADE E ALMEIDA – 48786-7,** portador(a) do RG. **29053355-7,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **17 DE OUTUBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68135/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RENATA RUSIG MALENA – 24401-7,** portador(a) do RG. **270133501,** do cargo de **AUXILIAR DE PESSOAL – SA-4 /SA-01,** referência **"18A",** a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA 68136/23-SA.4

Considerando o **MO.48632/2023** - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2023, o(a) servidor (a) ARNALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO - 37.426-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E3A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIAS Nº 68137/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **LILIAN DE ALCÂNTARA SILVA,** matrícula nº **28476-8**, portador(a) do RG. **32702213-9**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** - **SC-11** – referência **EM3-A**, a partir de **16 de outubro de 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS Nº 68138/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **CATIA REGINA LONGO DE MENEZES,** matrícula nº **39236-3**, portador(a) do RG. **25545839-3**, do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-113** – referência **E4-B**, a partir de **16 de outubro de 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS Nº 68139/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **BARBARA CRISTINA BOMFA MARQUES,** matrícula nº **42734-8**, portador(a) do RG. **29816544-2**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** - **SE-112** – referência **PE2-B**, a partir de **16 de outubro de 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68140/23 - SA.4

Considerando o **MO.48614/2023** - SE-321, resolve:

1- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA CELESTE GONCALVES DE BARROS - 35.606-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-1**, referência **"E4B"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, no período de **16 de outubro de 2023 à 31 de outubro de 2023** e em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de novembro de 2023**.

2- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **AMANDA DOS SANTOS SILVA - 38.083-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

3- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JOSÉ GILSON MAGALHÃES LIMA - 39.923-4**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **19 de setembro de 2023**.

4- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA FONSECA DO NASCIMENTO - 40.945-9**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E4A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **21 de agosto de 2023**.

5- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA APARECIDA ROCHA - 41.599-5**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência **"E3A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **25 de setembro de 2023**.

6- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PAOLA DE LIMA SANTOS - 41.660-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

7- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **THIAGO ROBERTO SOARES SILVA - 41.906-2**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **14 de agosto de 2023**.

8- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCO POLO DE OLIVEIRA - 43.225-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **06 de outubro de 2023**.

9- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CELIO DE SOUZA MELO - 46.609-3**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**,

referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2023**.

10- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JUNIO ROCHA BRITO - 46.720-1**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **21 de agosto de 2023**.

11- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALLAN LARAGNOIT FERNANDEZ - 46.877-8**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **21 de agosto de 2023**.

12- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ERICA BATISTA DO NASCIMENTO - 47.394-1**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **28 de setembro de 2023**.

13- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **HELOISA GALINDO DA SILVA - 48.244-3**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SE-116**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **14 de agosto de 2023**.

14- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA ALVES DOS SANTOS ZANI - 48.789-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

15- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **THAMIRES VIEIRA SILVA - 49.092-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

16- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SARA GADELHA COSTA DE ALMEIDA - 49.096-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

17- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA DA SILVA GODOI - 49.098-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

18- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **KAMILA MARIA FIGUEIRA BISPO - 49.104-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

19- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA JOSELIA SILVA NOBRE - 49.105-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

20- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA DIAS REIS - 49.110-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

21- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA SILVA BASLER ARAUJO - 49.112-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

22- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **IARA SANTOS DE NOVAIS - 49.114-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

23- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **THAIS SOUZA FARIA MELO - 49.116-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

24- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CHRYSTIANNE ROBERTA DE OLIVEIRA - 49.119-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

25- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA REGINA DA SILVA - 49.173-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **05 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68141/2320 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 49768/2023**, resolve:

Colocar a funcionária **PRISCILA CUEBRA GARCIA – 34.551-0, INSTRUTOR DE ESPORTES, SESP-1**, referência **"16-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **7 a 18 de novembro de 2023,** para atuar, como Técnica, em 5TH WORLD DEAF FUTSAL CHAMPIONSHIPS - São José dos Campos - São Paulo.

PORTARIA Nº 68142/23 – SA-4

Cessar, a partir de **20 de outubro de 2023**, os efeitos da portaria nº **67447/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J",** à funcionária **ELAINE CRISTINA BARROS DE MELO**, matrícula nº **40.584-5**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32).**

PORTARIA Nº 68143/23 – SA-4

Cessar, a partir de **20 de outubro de 2023**, os efeitos da portaria nº **62667/21-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J",** à funcionária **VANIA HELENA AUGUSTO RAMOS**, matrícula nº **39.507-8**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32).**

PORTARIA Nº 68144/23– SA-4

Atribuir, ao funcionário **RODRIGO RADIANTE, matrícula nº 46.993-6,** lotação **SE-114,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **II - SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68145/23– SA-4

Atribuir, ao funcionário **JUNIOR RAFAEL BORIAN DE JESUS, matrícula nº 47.244-0,** lotação **SE-114,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **II - SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA N.º 68146/23 – SA-4

Atribuir, à funcionária **VANIA HELENA AUGUSTO RAMOS – matrícula nº 39.507-8,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle do Pessoal Operacional - SE-231.3**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **20 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68147/23– SA-4

Exonerar, **DELMA LOMAS BOIAN – matrícula nº 45.988-6,** do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas – GSA/SF-3,** referência **"M",** a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA N.º 68148/23 – SA-4

I - Nomear **CARLOS ALBERTO ANTONANGELO – 36.264-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **20 de outubro de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **20 de outubro de 2023,** o funcionário **CARLOS ALBERTO ANTONANGELO**, **matrícula nº 36.264-9**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **GSA,** referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **GSF.**

PORTARIA N.º 68149/23 – SA-4

I - Nomear **DELMA LOMAS BOIAN – 45.988-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **20 de outubro de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **20 de outubro de 2023,** a funcionária **DELMA LOMAS BOIAN**, **matrícula nº 45.988-6**, **Assessor de Governo,** lotação **GSA,** referência **"P"**, para prestar serviços no (a) **SF-3.**

PORTARIA Nº 68150/23– SA-4

Exonerar, **PAULO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA – matrícula nº 25.116-9,** do cargo em comissão de **Diretor de Divisão – SA-33,** referência **"T",** a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68151/23– SA-4

Cessar, **a partir de 20 de outubro de 2023**, os efeitos da Portaria nº **67346/23 - SA-4**, que designou **PAULO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA**, matrícula n° **25.116-9**, **Diretor de Divisão**, **SA-33,** para responder pelo expediente **do Departamento de Tecnologia da Informação- SA-3.**

PORTARIA N.º 68152/23 – SA-4

I - Nomear **PAULO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA – 25.116-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SA-3**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **20 de outubro de 2023**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 68153/23– SA-4

Atribuir, à funcionária **LILIAN APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.716-5,** lotação **SU-215,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68154/23– SA-4

Exonerar, **ELENICE RODRIGUES DA SILVA – matrícula nº 43.317-7,** do cargo em comissão de **Diretor de Seção – SEHAB-312,** referência **"S",** a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA N.º 68155/23 – SA-4

Nomear **MARIA AURENI DE MAGALHÃES – R.G. 22.334.973-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SEHAB-312**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **23 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68156/23– SA-4

Exonerar, **YASMIN COELHO RAMOS – matrícula nº 48.455-0,** do cargo em comissão de **Diretor de Seção – SMA-103,** referência **"S",** a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68157/23– SA-4

Designar, **MAURICIO BACELAR BISPO**, matrícula n° **46.316-8**, **Diretor de Seção**, **SESP-121,** para responder pelo expediente **do Departamento de Esportes e Lazer**, no período de **16 a 30 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **ALAOR ALMEIDA GODOI**, matrícula nº **46.508-9**.

PORTARIA Nº 68158/23– SA-4

Designar, **PAULO SERGIO RIBEIRO**, matrícula n° **12.181-7**, **Assessor de Direção**, **GSA/SU-1,** para responder pelo expediente **do Departamento de Veículos e Equipamentos**, no período de **16 a 30 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **WELLINGTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº **45.128-6**.

PORTARIA Nº 68160/23-SA.4

Designar, **HELENA NAGIMA NAKAGAWA**, matrícula n° **46.051-8**, **Assessor de Governo**, **GSA/SDECT,** para responder pelo expediente **do Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia**, no período de **16 a 30 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **SADAO HAYASHI**, matrícula nº **42.785-1**.

PORTARIA Nº 68161/23-SA.4

Designar, **RENATA BEIVIDAS LOPES**, matrícula n° **44.367-5**, **Diretora de Divisão**, **SS-32,** para responder pelo expediente **do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência - SS-3**, a partir de **11 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68162/23– SA-4

Exonerar, **JUCIARA SANTOS SILVA – matrícula nº 47.188-4,** do cargo em comissão de **Assessor de Governo – GSA/SC,** referência **"P",** a partir de **20 de outubro de 2023.**

PORTARIA N.º 68163/23 – SA-4

I - Nomear **RAFAEL DA SILVA TINONIN – R.G. 38.237.927-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **23 de outubro de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **23 de outubro de 2023,** o (a) funcionário (a) **RAFAEL DA SILVA TINONIN**, portador (a) do **R.G. 38.237.927-5**, **Assessor de Governo,** lotação **GSA,** referência **"P"**, para prestar serviços no (a) **SC.**

PORTARIA N.º 68164/23 – SA-4

Em cumprimento a liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1031021-31.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital SB.120388/2023-88, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE FERREIRA DE SOUZA – 64040-1**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE – SSU-1**, referência **"16 A"**, em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **17 de outubro de 2023**.

APOSTILA Nº 50/23-SA.4

Em razão de decisão liminar judicial que suspendeu temporariamente as atividades do Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas na Receita Federal do Brasil, conforme documento constante do Processo Digital RH.03463/2023-88, **resolve:**

Apostilar a **Portaria nº 68107/23-SA.4** que concedeu a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao funcionário **RODRIGO MENDES ALVES**, matrícula nº **45320-4**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma fica alterado, para **16 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **15/06/2021**, do (da) servidor (a) **MÁRCIA RIBEIRO MARSON**, matrícula **31.803-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000510/2023-68**.

2 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **17/09/2023**, do (da) servidor (a) **FABIANA ANTÔNIA MÕES ROSALIN**, matrícula **28.214-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000132/2023-68**.

3 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **22/08/2023**, do (da) servidor (a) **JOSÉ MAURO DA SILVA**, matrícula **11.765-**8, conforme manifestação constante do processo **PR.000225/2022-57**.

4 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **18/09/2023**, do (da) servidor (a) **LIGIA APARECIDA DOS SANTOS REIS**, matrícula **35.169-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000656/2021-02**.

5 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **09/09/2023**, do (da) servidor (a) **CLÁUDIA PASQUALINI PAULUSSI**, matrícula **25.287-**2, conforme manifestação constante do processo**PR.000612/2019-13.**

6 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **14/12/2021**, do (da) servidor (a) **TADEU ZILDO SAMPAIO**, matrícula**30.376-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000525/2023-91**.

7 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/12/2019**, do (da) servidor (a) **ELIZABETH DE FÁTIMA SOARES COSTA**, matrícula **26.481-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000513/2023-46**.

8 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **30/04/2023**, do (da) servidor (a) **VÂNIA CINTI CUNHA**, matrícula **27.738-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000500/2023-35**.

9 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **31/05/2023**, do (da) servidor (a) **ANDRÉA SOARES FONSECA POSTAL**, matrícula **24.034-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000190/2023-24**.

10 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **22/07/2023**, do (da) servidor (a) **JOEL DONIZETI DE OLIVEIRA**, matrícula **12.556-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000691/2022-02**.

11 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/09/2023**, do (da) servidor (a) **CARLOS DE ALMEIDA SILVA**, matrícula **21.628-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000641/2021-79**.

12 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **02/07/2023**, do (da) servidor (a) **CLÁUDIO ESTEVAM**, matrícula **30.495-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000628/2020-57**.

13 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **27/11/2022**, do (da) servidor (a) **MARIA SICOTE DA SILVA**, matrícula **23.237-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000671/2021-68**.

14 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **10/07/2023**, do (da) servidor (a) **ALZIRA AVANCINI JACINTHO DOS SANTOS**, matrícula **28.170-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000369/2023-13**.

15 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **23/07/2023**, do (da) servidor (a) **LILIAN CAMPOS BARBOSA**, matrícula **25.455-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000316/2023-80**.

16 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **23/09/2023**, do (da) servidor (a) **CICERO ELIAS DO NASCIMENTO**, matrícula **22.304-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000263/2023-35**.

17 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **05/01/2023**, do (da) servidor (a) **EDENIR DONIZETI DIAS ALVES DA SILVA**, matrícula **17.117-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000358/2023-24**.

18 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **27/09/2023**, do (da) servidor (a) **MARCIA APARECIDA VARELLA**, matrícula **13.175-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000597/2022-46.**

19 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **27/09/2023**, do (da) servidor (a) **IEDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula **28.318-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000377/2022-46**.

20 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **13/09/2023**, do (da) servidor (a) **MARA REGINA DOMENEGHETTI E SOUZA**, matrícula **37.978-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000290/2021-80**.

21 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **29/08/2023**, do (da) servidor (a) **ELIANE CARDOSO**, matrícula **23.362-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000182/2021-57.**

22 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **02/01/2022**, do (da) servidor (a) **ANDREA SEWAYBRICKER**, matrícula **13.478-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.003617/2018-68.**

23 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **02/05/2023**, do (da) servidor (a) **MARCIO JACOB**, matrícula **21.384-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000333/2023-68.**

24 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **15/06/2021**, do (da) servidor (a) **NEUZA MARIA BATALHA**, matrícula **28.394-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000281/2023-79.**

25 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **26/03/2022**, do (da) servidor (a) **NELCI FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **22.275-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000753/2022-24.**

26 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **11/08/2021**, do (da) servidor (a) **SOLANGE GONELI WICHERT**, matrícula **22.071-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.002508/2018-68.**

27 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ROSANGELA SANTANA**, matrícula nº **45.593-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003764/2023.**

28 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SUELLEN CONCEICAO BAZILIO QUEIROZ**, matrícula nº **41.455-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003440/2023.**

29 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **DANIELA JESUS DA SILVA CEZAR**, matrícula nº **46.617-4,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003423/2023.**

30 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO

EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **JULIANA PREMOZELLI DA SILVA**, matrícula nº **43.019-5,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003402/2023.**

31 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ROSELI LOPES**, matrícula nº **40.003-1**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003431/2023.**

32 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **INGRID CRISTINE OSIA DE SOUZA RICCI**, matrícula nº **48.864-3 ,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003441/2023.**

33 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **WILMA DE HOLANDA CUPERTINO**, matrícula nº **44.128-3,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003466/2023.**

34 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SIMONE FONSECA DA SILVA**, matrícula nº **48.991-6,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003388/2023.**

35 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **VITOR ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **49.050-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003305/2023.**

36 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **VANESSA APARECIDA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº **41.444-4,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003310/2023.**

37 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **JACIANE LOPES DA SILVA**, matrícula nº **45.540-0,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003117/2023.**

38 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LIGIA CARES JIMENEZ**, matrícula nº **48.412-8,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003118/2023.**

39 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **RODRIGO GALATTI**, matrícula nº **41.377-3,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003503/2023.**

40 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES**, matrícula nº **45.728-2,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003303/2023.**

41 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **MARLI COELHO VICENTE BEDOR**, matrícula nº **47.535-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003332/2023.**

42 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ELIANE APARECIDA ADRIÃO SILVÉRIO GALANTE**, matrícula nº **48.442-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003421/2023.**

43 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LILIAN UEMOTO MORENO**, matrícula nº **43.325-8,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003540/2023.**

44 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **WELLINGTON DE BRITO SANTOS**, matrícula nº **46.222-7,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003141/2023.**

45 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **IVANA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **47.173-7,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003766/2023.**

46 - INDEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **LANNA LUIZA NEPOMUCENO PEREIRA DANTAS**, matrícula nº **41.036-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003119/2023.**

47 - INDEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **SANDRA REGINA QUEIROZ BARBOSA**, matrícula nº **38.005-9,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003299/2023.**

48 - INDEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **ROSIMÁ DE ALMEIDA IGNACIO**, matrícula nº **28.930-2,** conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003428/2023.**

49 - DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA DA PENHA TAVARES DE MEDEIROS**, matrícula **30577-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1625/2023.**

50 - DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **JUCARA APARECIDA BARBOSA**, matrícula **37544-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **554/2023.**

51 - DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **LIANE NASSAR DO LAGO CHAGAS**, matrícula **40702-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **548/2023.**

52 - DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **JOSILIA SILVA DE JESUS SOARES**, matrícula **41099-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **555/2023.**

53 - DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALINE SIMPLICIANO CARVALHO**, matrículas **44647-9 e 45148-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1626/2023.**

54 - DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FRANCISCO ALVES DE LIMA**, matrícula **44986-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1619/2023.**

55 - INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1511**, do (da) servidor (a) **MONICA DE LIMA VIEIRA GARRIDO**, matrícula **26553-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

56 - INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1508**, do (da) servidor (a) **MARCIA DE SOUZA JULIAO**, matrícula **32486-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

57 - INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1510**, do (da) servidor (a) **SHEILA PEREIRA SODRE**, matrícula **41924-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

58 - INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1509**, do (da) servidor (a) **FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS**, matrícula **44270-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

59 - INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1512**, do (da) servidor (a) **BRUNA REGINA MEGA**, matrícula **48126-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

60 - INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **EDNEY BENTO**, matrícula **64189-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo

61 - INFORMAMOS que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68066/23-SA-4	89°	BARBARA ANDRADE DE JESUS	47252701	SE-116
68006/23-SA-4	91°	JOSE CARLOS DE SOUZA	17721245	SE-116

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68069/23-SA-4	15°	VITTORIO GABRIEL TRIVELLATO VENTURINI	44616466	SE-116

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68069/23-SA-4	21°	ISABELA CAPUCHO RODRIGUES	38280855	SE-116

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68069/23-SA-4	356°	LETICIA DEPOLLI ROMANO DE MEDEIROS	46671159	SE-112

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68067/23-SA-4	1164°	SANDRO LODETTI	254594128	SE-111
68067/23-SA-4	1172°	CAROLINA DE CARVALHO BUENO	42476006	SE-111
68067/23-SA-4	1177°	JULIA RENATA GIGANTE DA SILVA	55172960	SE-113

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 42/2023

01- MARCIA IVONE DOS SANTOS - 19605-4, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 17/10/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a(o) candidata(o) **MAYARA MOURA DA SILVA**, classificada(o) em 894º lugar da lista geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi **DESCLASSIFICADA(O)**, do aludido certame por não dar cumprimento ao Edital de Convocação da Seção de Saúde Ocupacional e às exigências estabelecidas no item 15.8 do Capítulo 15, do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 080, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
32º	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO	194357090

DESENHISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
4º	LARISSA SEGATO FRIAS MORALES	44689034

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
68º	DIONATA SILVA ALMEIDA	13718543
69º	CLARA SABIO CANTIERI	47618433
70º	GUSTAVO VLADIMIR GUARINO	47752634

GEÓLOGO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
12º	VINICIUS ZORATTI FERREIRA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	47836685

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1244º	KELVIN HENRIQUE ALVES	35233527
1245º	BRENO DE SA FRAGA	48123796
1246º	JEFERSON ALMEIDA FREITAS	484788425
1247º	MATHEUS PINHEIRO MELLO	39467311
1248º	ANDRESSA DELLACORTE DE SANTANNA GOMES	48279035
1249º	MARIO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA	484996599
1251º	LUCAS ARRUDA RAMIL DOS SANTOS	42380049
1252º	HIAGO MEDRADO PEREIRA MACHADO NOVAES ROCHA DE	49091185
1254º	GUILHERME LIMA DA SILVA	48784115
1255º	PATRICIA ARRAS BERTOZZI	412489119

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
34º	ELAINE PEREIRA FREITAS MANDU	25565397	24/10/2023	8h30

DESENHISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
5º	GUILHERME MOTA	11124377	24/10/2023	8h30

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
71º	IAN OLIVEIRA FRANCA	49704419	24/10/2023	8h30
72º	KRISYA MARIA VIANA DE MENESES	3863357	24/10/2023	8h30
73º	RODRIGO CABANILLAS TADIOTO	45547581	24/10/2023	9h

GEÓLOGO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2º	PAULO MIGUEL HADDAD MARTIM	26432966	24/10/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1257º	WESLLEI MOREIRA DE SOUSA SABINO	35576358	24/10/2023	9h
1258º	FLAVIA TELES DOS SANTOS	49584963	24/10/2023	9h
1259º	Já foi convocado - 8º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM- 3691/91.	495777651		
1260º	RODOLFO RIBEIRO RIBAS	49001029	24/10/2023	10h
1261º	VANESSA VIANA MENDES	48801750	24/10/2023	10h
1262º	RAFAEL CARRARA BESNOSOFF	34098066	24/10/2023	10h
1263º	ANDRE DE ARAUJO SANTOS	43115077	24/10/2023	11h
1264º	YURI VENANCIO DOS REIS	MG20438078	24/10/2023	11h
1265º	LUENE PIZZI MANTOVANI	397177355	24/10/2023	11h
1266º	AMANDA SANTOS NASCIMENTO	37806562	24/10/2023	11h
1267º	ANDRE LUIS PIRES CARVALHO	38736888	24/10/2023	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 68/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Empreitada nº 74/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2869/2022; CONTRATADA:** CONSTRUTORA KAMILOS LTDA**; ASSINATURA:** 31/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 5051; no Contrato de Empreitada nº 74/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.00.16.512.0018.1064-03 – (Cód. Red. 1305-1).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 69/2023 (QUARTO) ao **Contrato de Empreitada nº 125/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2902/2019; CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; ASSINATURA:** 31/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 9888; no Contrato de Empreitada nº 125/2020, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.00.16.512.0018.1064-03 – (Cód. Red. 1305-1).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 70/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Empreitada nº 60/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1367/2021; CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; ASSINATURA:** 31/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 7763; no Contrato de Empreitada nº 60/2022, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.00.16.512.0018.1064-03 – (Cód. Red. 1305-1).

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 71/2023 (TERCEIRO) ao **Contrato de Empreitada nº 168/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 002/2018; CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; ASSINATURA:** 31/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 10473; no Contrato de Empreitada nº 168/2018, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.00.16.512.0018.1064-03 – (Cód. Red. 1305-1).

V - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 82/2023 (SEGUNDO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2411/2019; CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; ASSINATURA:** 17/10/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação

PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação à fl. 1822, e Termo de Homologação e Ratificação à fl. 1823, de **12/09/2023**; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2019**, fica apostilado a **preclusão lógica** do **2º reajuste de preços**, com incidência em **06/01/2022;** e a concessão do **3º reajuste de preços,** com incidência e efeitos financeiros a partir de **06/01/2023,** na ordem de **5,79%,** com impacto financeiro no valor de **R$ 35.391,48** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.** O valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 646.643,05** (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de **R$ 646.643,04** (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 116/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01973/2022. MODALIDADE: PE 589/2022. VALOR: R$ 587.000,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 11/10/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL PARA EQUIPAR O HOSPITAL DE URGÊNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 127/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022 apartado 197/2023. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R$ 42.900,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 16/10/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2022.

3. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2519/2022. MODALIDADE: CP. 10.001/2023. VALOR: R$ 7.319.000,00. VIGÊNCIA: 330 DIAS. ASSINATURA: 16/10/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 149/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2651/2022. MODALIDADE: PE 301/2023. VALOR: R$ 1.096.084,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 17/10/2023. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR METABÓLICA ELÉTRICA COM MOVIMENTOS FOWLER.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 156/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 122/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO EPH. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01098/2020. VALOR: R$ 3.258.044,59. VIGÊNCIA: 18/11/2023. ASSINATURA: 09/10/2023. OBJETO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ACRESCIMO QUANTITATIVO, NA ORDEM DE 23,97%.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 178/2023 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 96/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 911/2020. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 18/08/2024. ASSINATURA: 09/10/2023. OBJETO: INCLUSÃO DO CNPJ 29.739.737/0041-8 (FILIAL DA EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA).

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 181/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01815/2021. VALOR: R$ 1.066.336,16. VIGÊNCIA: 15/06/2024. ASSINATURA: 11/102023. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A PARTIR DE 01/10/2023, NA ORDEM DE 17,57% PARA O PERIODO E DE 24,89% PARA 12 MESES.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 191/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 166/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOVA VIDA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 655/2022. VALOR: R$ 995.666,52. VIGÊNCIA: 11/10/2024. ASSINATURA: 11/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 11/10/2023.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 192/2023 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 242/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCELO DANTAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 859/2022. VALOR: R$ 991.110,51. VIGÊNCIA: 27/07/2024. ASSINATURA: 11/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 70 DIAS A PARTIR DE 03/02/2024, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO.

SA-2, 20 DE OUTUBRO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços e Termos de Aditamento à Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 560/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACJS SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02275/2023. MODALIDADE: PE 476/2023. VALOR: R$ 130.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/10/2023. OBJETO: LIMPEZA DE CALHAS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 561/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S GRAFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02352/2023. MODALIDADE: PE 479/2023. VALOR: R$ 1.977.010,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/10/2023. OBJETO: SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 565/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02398/2023. MODALIDADE: PE 502/2023. VALOR: R$ 149.958,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/10/2023. OBJETO: SENSOR DE GLICEMIA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 13/2023 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 465/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01385/2023. MODALIDADE: PE 296/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 07/08/2024. ASSINATURA: 17/10/2023. OBJETO: FICA ALTERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 465/2023, FORMALIZADA EM 07/08/2023, NO QUE SE REFERE À MARCA E REGISTRO ANVISA OFERTADA PARA O ITEM 1, CONFORME SEGUE: DE: ITEM 1 - ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS. MARCA: UNIMIX. REGISTRO ANVISA: 25351951635. PARA: ITEM 1 - ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS. MARCA: BARBAREX. REGISTRO ANVISA:25351271434.

SA-2, 20 de outubro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SCPD

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, considerando a Lei Municipal n° 7.223, de 3 de agosto de 2023 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições de representantes das instituições da sociedade civil organizada para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), no biênio 2023-2025, e estabelece as condições do Processo Seletivo.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMIR

1.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, vinculado administrativamente à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD.

1.2. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica, de combate à discriminação étnico-racial e de redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais da população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população registrense e historicamente vulneráveis, em atenção às previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial conforme disposto na Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.3 Nos termos da Lei Municipal 7.223, de 2023 (art. 5º), o CMIR será integrado por 12 (doze) Conselheiros, observada a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada que atuam na promoção da igualdade racial.

a) Representação do Poder Público:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social - SAS:

II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde - SS;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura - SC;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Esporte - SESP;

b) Representação da Sociedade Civil Organizada:

I - 1 (um) representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC;

II - 1 (um) representante da 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo - OAB

III - 4 (quatro) instituições legalmente constituídas, que atuem em defesa, promoção e pesquisa na área da Promoção da Igualdade Racial, sediada em São Bernardo do Campo, há pelo menos um ano, com registro vigente regular;

2. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1 De acordo com o previsto no art. 5º, § 2º, os representantes (titular e suplente) da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo (OAB) e da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC) serão indicados através de ofício.

2.2 O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento das outras 4 (quatro) vagas para Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

a)fase inicial de habilitação;

b)fase final de seleção das instituições consideradas habilitadas

3.1.1 São pré-requisitos para habilitação:

a)Comprovada atuação de no mínimo 1 (um) ano, no Município de São Bernardo do Campo - SP, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

b)As Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo - SP deverão ser representativas dos seguimentos sociais a seguir descritos, alternativa ou cumulativamente:

- Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos de etnias;

- Instituição artística e cultural ligado a etnias;

- Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial;

- Instituição de mulheres negras

- Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;

- Instituição do grupo étnico quilombola;

- Instituição do grupo étnico indígena;

- Instituição do grupo étnico ciganos;

- Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras;

- Instituição religiosa com ênfase na população negra;

- Instituição de mulheres indígenas;

- Instituição de capoeiristas;

- Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente.

3.1.2 No ato da inscrição:

No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá enviar à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:
gscpd@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

a) Ofício com indicação dos candidatos ao colegiado do CMIR, com seus respectivos dados e segmento representativo, Anexo I - Ofício - formulário de inscrição;

b) Estatuto da entidade;

c) CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos;

d) Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade;

e) Apresentação de ações em forma de relatório simplificado voltadas para promoção da igualdade racial, de acordo com área de atuação. Nesse relatório devem constar título das ações, descrição, abrangência, Anexo II - Formulário de Relatório Simplificado;

f) Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração; e

3.1.2.1 Excepcionalmente, no caso de povos e comunidades tradicionais que não possuem instrumentos de organização da sociedade civil (Estatuto da entidade; CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos; e Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade), para fins de participação do processo seletivo, podem se valer do Reconhecimento Administrativo.

3.1.2.2 O Reconhecimento Administrativo dos Povos e Comunidades Tradicionais é um modo de preservar outras formas de organização social por parte do Município.

3.1.2.3. O Reconhecimento administrativo dos povos e comunidades tradicionais serão realizados pela Comissão de Constituição, por declaração, cujo ato de validação se restringe apenas para habilitação do processo seletivo e participação no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR.

Parágrafo único. É vedada a designação para membro titular ou suplente do CMIR de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal n° 135, de 4 junho de 2010.

3.2 O processo de seleção das 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de análise dos documentos definidos no presente Edital pela Comissão de Constituição.

Parágrafo único. Participarão do processo seletivo para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no CMIR aquelas que forem consideradas como habilitadas pela Comissão de Constituição e, em caso de empate, serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- maior tempo de atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro- brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

- maior quantidade de ações voltadas para promoção da igualdade racial.

3.3 Caso sejam habilitadas menos de 4 (quatro) entidades, uma para cada representação da sociedade civil organizada, definidas pela Lei n° 7.223, de 2023, far-se-á nova convocação, por mais dez (10) dias no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4 Ao final dos trabalhos da Comissão de Constituição será lavrada a ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento dos trabalhos, que será assinada por todos os seus membros.

3.5 Os documentos referentes à seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Constituição, até a posse das (os) conselheiras (os), quando serão entregues ao CMIR.

3.6 Após a seleção das entidades, a Comissão de Constituição fará publicar no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, a lista das entidades habilitadas a compor o CMIR.

4. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Constituição, composta por 3 (três) servidores designados pela Secretaria de Assistência Social - SAS, Procuradoria-Geral do Município - PGM e Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD

4.2 São atribuições da Comissão de Constituição:

a) Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção de entidades;

b) Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo (local, data e horário);

c) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatas (os) às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;

d) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição dos segmentos compostos no presente edital;

e) Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;

f) Promover a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas instituições candidatas, homologar em ATA o resultado do processo seletivo; e

g) Decidir os casos omissos neste Edital.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão de Constituição participar do edital como candidatos.
Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão de Constituição qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

§ 2º O recurso contra decisão de inabilitação deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição por intermédio do e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br, no prazo previsto na Tabela de Prazos (5. Etapas da Seleção Pública), que integra e compõe o presente Edital.

§ 3º A Comissão de Constituição decidirá sobre recurso no prazo de 2 (dois) dias.

§ 4º Da decisão da Comissão de Constituição em sede de recurso, não cabe novo recurso.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Procedimento	Prazo Final
Aprovação das Regras de Seleção	19/10/2023
Abertura do Processo de Seleção	20/10/2023
Encerramento do recebimento das Propostas de Candidatura	06/11/2023
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Constituição	13/11/2023
Divulgação da lista das entidades candidatas Habilitadas	17/11/2023
Pedido de Recurso	21/11/2023
Manifestação da Comissão de Constituição sobre o Recurso	22/11/2023
Após avaliação dos recursos, a lista será atualizada e publicada novamente	24/11/2023
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município	24/11/2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, dará total publicidade ao processo de eleição de entidades com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados serão de inteira responsabilidade da entidade. A Comissão de Constituição poderá solicitar informações e documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.

6.4 A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no Órgão de Imprensa Oficial Municipal - Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Constituição.

6.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

.....

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGM nº. 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Disciplina procedimentos para a execução do Programa de Regularização Tributária - PRT e outros benefícios instituídos pela Lei Municipal n.º 7.244, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo e **LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e pelo Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e;

Considerando a edição da Lei Municipal n.º 7.244, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária – PRT e dá outras providências, e;

Considerando a necessidade da fixação de procedimentos para o célere e simplificado atendimento aos contribuintes e responsáveis tributários interessados,

R E S O L V E:

Art. 1º. A adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT, deverá ser efetuada no período de 23 de outubro a 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Somente serão parcelados os débitos integralmente vencidos até 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. O pedido de adesão será formulado voluntariamente de forma presencial, nos postos do ATENDE BEM deste município, mediante utilização de formulário fornecido pelo Departamento do Tesouro ou por meio da rede mundial de computadores "internet" www.saobernardo.sp.gov.br/portal-financas, pelo contribuinte ou responsável tributário, seus ascendentes ou descendentes, cônjuge ou seu representante legal, sendo indispensável apresentar os documentos que o habilite no atendimento presencial.

§ 1 º. No caso de representação legal por meio de instrumento particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante ou cópia de documento de identificação do mesmo.

§ 2º. Quando do acesso ao serviço de parcelamento de débitos disponibilizado no site, a identificação do proprietário se dará por meio do fornecimento do número da inscrição imobiliária ou mobiliária ou do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o qual deverá conferir com os dados constantes dos Cadastros Fiscais Imobiliário e Mobiliário da Prefeitura. Sendo que, quando o acesso se der por representante legal, este deverá identificar-se pelo CPF – Cadastro de Pessoa Física, ficando responsável pela veracidade das informações fornecidas, bem como da aplicação do disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Havendo contestação do parcelamento efetivado via "internet" poderá o requerente ser intimado a apresentar os documentos comprobatórios da legitimidade da adesão, e na falta de apresentação destes ocorrerá o cancelamento do acordo.

§ 4º. O deferimento do parcelamento efetivado via "internet" estará condicionado ao atendimento das exigências presentes nos parágrafos 1º e 2º e ao pagamento da primeira parcela do termo de adesão.

Art. 3º. Havendo defesa judicial ou recurso nas ações de execução fiscal ou, ações propostas pelo executado em face do Município, seu advogado legalmente constituído deverá comparecer na Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM-1 para firmar expressa e irrevogável desistência e renúncia a todas e quaisquer alegações de direito referentes aos débitos a serem parcelados.

Parágrafo Único. O comprovante de pagamento das custas e demais encargos judiciais, deverá ser apresentado até o término do parcelamento nas unidades de atendimento da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais – PGM-2 ou em um dos Postos do Atende Bem – Divisão de Atendimento ao Cidadão – localizados na cidade.

Art. 4º. Nos parcelamentos de débitos em que houver pagamento de parcela superior ao devido, em duplicidade, de parcela em que o valor pago não foi utilizado conforme o disposto no § 9º do artigo 62 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, ou de débitos pagos, cancelados ou alterados, em que tenham sido objeto de parcelamento, os valores serão utilizados em ordem decrescente de prestações, tomando-se por base a última parcela do termo.

Art. 5º. O contribuinte ou responsável tributário poderá solicitar os benefícios previstos no artigo 15º da Lei Municipal nº 7.244/2023, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Departamento da Receita, junto a um dos Postos do Atende Bem – Divisão de Atendimento ao Cidadão ou através da "internet" no endereço www.saobernardo.sp.gov.br/portal-financas.

§ 1º. O interessado deverá estar adimplente quanto ao pagamento dos lançamentos de tributos incidentes sobre o imóvel objeto do pedido, até o exercício imediatamente anterior ao período requerido.

§ 2º. Caso o beneficiário não efetive uma das medidas previstas no artigo 15 desta lei, o benefício será considerado nulo, com as cobranças das diferenças devidas, sem prejuízo das penalidades legais e eventuais encargos da dívida ativa.

§ 3º. Na hipótese do art. 15, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 7.244/2023, o prazo para efetivar a adesão ao PRT, ou ao parcelamento previsto no art. 62 da Lei Municipal nº 1.802/69, ou ao parcelamento na forma da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018 será até o dia 28 de dezembro de 2023, salvo se a ciência da decisão proferida em relação ao pedido de benefício fiscal ocorrer após o dia 13 de dezembro de 2023, caso em que a Administração Tributária convocará o requerente, que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da convocação, para realização do procedimento.

§ 4º. Para fins de aplicação do disposto no § 3º deste artigo, será considerada a data da ciência nos autos do processo ou, na sua falta, a data da publicação do edital de notificação da decisão.

§ 5º. Serão desconsiderados os lançamentos que já foram objeto de concessão de benefício da mesma natureza anteriormente concedido.

Art. 6º. Havendo parcelamento ativo, concedido nos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 12 de junho de 2018, será admitida a migração para o Programa de Regularização Tributária.

Parágrafo único. A migração somente será admitida se abranger a totalidade dos lançamentos que compunham o termo de parcelamento migrado.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de 23 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município

.....

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGM nº. 04 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Disciplina os procedimentos para a execução do Programa de Regularização Tributária – PRT-E instituídos pela Lei Municipal nº 7.245, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo e **LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e pelo Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e

Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.245, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária – PRT-E e dá outras providências;

Considerando a necessidade da fixação de procedimentos para o célere e simplificado atendimento aos contribuintes e responsáveis tributários interessados;

RESOLVEM:

Art. 1º A adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT- E, deverá ser efetuada no período de 23 de outubro a 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º O pedido de adesão será formulado voluntariamente de forma presencial, mediante utilização de formulário fornecido pelo Departamento do Tesouro, pelo contribuinte ou responsável tributário, seus ascendentes ou descendentes, cônjuge ou seu representante legal, sendo indispensável apresentar os documentos que o habilite para tanto.

Parágrafo único. No caso de representação legal por meio de instrumento particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante ou cópia de documento de identificação do mesmo.

Art. 3º Havendo defesa judicial ou recurso nas ações de execução fiscal ou, ações propostas pelo executado em face do Município, seu advogado legalmente constituído deverá comparecer à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM-1 para firmar expressa e irrevogável desistência e renúncia a todas e quaisquer alegações de direito referentes aos débitos a serem parcelados, bem como quitar os ônus sucumbenciais pertinentes.

Parágrafo único. O atendimento poderá ser iniciado pelos canais disponíveis na *web*, conforme guia de serviços disponível em https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/servicos/216441/mostrar.

Art. 4º O comprovante de pagamento das custas judiciais das execuções fiscais deverá ser apresentado até o término do parcelamento nas unidades de atendimento da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais – PGM-2 ou em um dos Postos do Atende Bem – Divisão de Atendimento ao Cidadão – localizados na cidade, ou encaminhado por e-mail, conforme rotina prevista no guia de serviços.

Art. 5º Para os casos em que o contribuinte, além da adesão ao PRT-E, tenha interesse em formalizar proposta de transação perante à Câmara de Conciliação – GPGM, deverá ele então:

I - manifestar interesse por escrito, durante a vigência da lei;

II - desistir de eventuais impugnações judiciais e saldar previamente os honorários das sucumbenciais;

III - confessar o débito e os encargos da cobrança;

IV - formular proposta de transação que deverá ser análisada pela Procuradoria-Geral do Município e demais secretarias envolvidas, na forma da Lei Municipal nº 4.996, de 20 de setembro de 2001;

V - arcar com os honorários periciais da avaliação do imóvel que será realizada por profissional legamente habilitado e indicado pelo Município;

VI – o encerramento da tramitação administrativa ocorrerá com a manifestação formal do Prefeito Municipal;

VII - assinar, por meio de seu advogado, petição em conjunto especificando os termos da transação, constando, ainda, quais lançamentos serão cancelados, e quais permanecerão no futuro termo, a ser celebrado em até 60 (sessenta) meses;

VIII - o instrumento de transação especificará, também, a forma como se dará a imissão de posse, e será levado a homologação judicial pela Unidade da Procuradoria-Geral do Município oficiante na causa;

IX - promover o registro da operação em cartório de registro de imóveis ou de títulos e documentos, arcando com os tributos e emolumentos devidos; e

X - aguardar a ordem para cancelamento dos créditos após aperfeiçoamento da operação em todos os seus termos.

Art. 6º Havendo parcelamento ativo, concedido nos termos da Lei Municipal nº 6.679, de 12 de junho de 2018, será admitida a migração para o Programa de Regularização Tributária.

Parágrafo único. A migração somente será admitida se abranger a totalidade dos lançamentos que compunham o termo de parcelamento migrado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de 23 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - 329/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	SB-51.793/2023
CELSO PAULINO DE ARAUJO	SB-106.471/2022
ROSELMIRA FERREIRA RAMOS	SB-18.941/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANGELICA GUERRA PEREIRA KOLLER	SB- 60.176/2023
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	SB-116.864/2023
FRANCISCO CARLOS CESPEDES	SB-113.892/2023
IOLANDA FRANZÉ BASSAN	SB-115.873/2023
JACINTHO JOSE FERREIRA	SB-118.196/2023
JANETE YABEKU KUBA	SB-113.164/2023
JORGE LUIS DE ASSIS MOLINA	SB-114.543/2023
LUCIA DE LA VEGA MARCHESANO	SB-21.685/2023
NORANEIDE TORQUATO BRITO	SB- 97.174/2023
TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	SB-116.235/2023
TEREZA BARROS ALMEIDA	SB-119.446/2023
WILMA CONCEIÇÃO MOREIRA	SB-112.413/2023
WILMA FERREIRA	SB-11.3137/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1
PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

LÚCIO SOARES MENDES	SB-87.134/2022

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

DAC PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-53.796/2022
IRMAS ZAYAT HOLDING DE ADMIN. DE PATRIMONIO LTDA	SB-144.654/2022
K R M HOLDING DE ADM. DE PATRIMONIO LTDA	SB-135.533/2022
LIFE FOR EVERYONE GESTÃO DE INFORMÁTICA LTDA	SB-74.869/2023
RAMIS TREINA. EM DESENV. PROFIS. E GERENCIAL LTDA	SB-143.127/2022
VEDELAGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	SB-46.975/2022

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

LAUDELINO FENELON ACOSTA	SB-04.430/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

GEOVALDO GOMES DOS SANTOS	SB-05.128/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	SB-12.930/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS	SB-56.908/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADILSON GABA SEIXAS	MO-41.723/2023
PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	MO-41.717/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

RICARDO LIMA	SB-134.673/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARIA AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA	SB-18.496/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

PEDRO DIOMAR MANHANI	SB-138.261/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ADÃO PEDRO DA SILVA	SB-65.176/2022
ALEXANDRE FERREIRA GIRARDI	SB-57.166/2022
ANTONIO RODRIGUES	SB-65.200/2022
ANTONIO RODRIGUES	SB-71.270/2022
ARLEUSA NOGUEIRA DE MORAIS	SB-71.620/2022
CARLOS ROBERTO DA SILVA	SB-71.755/2022
CLARINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-65.205/2022
CLAUDINEIA TRIDICO DA SILVA	SB-15.629/2022
CLEBER RUFINO DE SOUZA	SB-114.643/2021
DIRLEI SIMÕES PACHECO	SB-65.202/2022
EDICIONE DE BARROS SOUTO	SB-118.548/2021
EDINALVA DIAS DE OLIVEIRA MARTINIANO	SB-71.427/2022
EDWARD YOSHIAKI FUZITO	SB-71.431/2022
ELENITA NONATO DA ROCHA	SB-74.707/2022
ELICIO JOSE DE OLIVEIRA	SB-65.173/2022
ERNANE PEREIRA DE SOUZA	SB-61.456/2022
FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES	SB-74.803/2022
FRANCISCO GOMES DA SILVA	SB-71.456/2022
GERALDO VAZ DA SILVA	SB-74.711/2022
GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	SB-16.929/2022
GREGORIO LUCIO DE ABREU	SB-71.433/2022
IEDA SIRIO COLEHO RIBEIRO	SB-71.443/2022
INES DE OLIVEIRA	SB-47.049/2022
JOÃO BOSCO DA PENHA	SB-65.203/2022
JOÃO DE DEUS BEZERRA DE ARAUJO	SB-14.240/2022
JOSÉ FRANCISCO FILHO	SB-71.294/2022
JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS	SB-65.215/2022
JOSÉ MAXIMO DE CASTRO	SB-71.267/2022
JOSELITO DO NASCIMENTO	SB-56.646/2022
JOSIBETH GONÇALVES LUNA	SB-50.985/2022
LAERTON TARGINO DO NASCIMENTO	SB-71.318/2022
LEONARDO LACERDA LOPES	SB-74.717/2022
MARIA ADEILZA DO NASCIMENTO ALMEIDA	SB-51.302/2022
MARIA AGOSTINHA DA SILVA	SB-71.458/2022
MARIA CELINA DA SILVA MOURA	SB-74.724/2022
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS LICAR	SB-129.438/2021
MARIA DE LOURDES APARECIDA BORREGAS	SB-75.134/2022
MARIA DO ROSARIO MORAES	SB-65.179/2022
MARIA LENICE FERNANDES	SB-126.768/2021
MARIA LUZIA AMASILER SANSEVERINO	SB-74.689/2022
MARIA SOCORRO RAMOS ANDRADE	SB-65.212/2022
MARIAL BORGES GOMES	SB-71.452/2022
MOURIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	SB-51.166/2022
ROBERTO FREIRE DE CARVALHO	SB-75.559/2022
ROSANGELA BARBOSA DE JESUS SILVA	SB-61.485/2022
SUELY ALMEIDA GUIMARÃES	SB-65.177/2022
VANDERLEI RODRIGUES	SB-48.328/2022
VILMA FELISARDO	SB-74.784/2022
WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	SB-65.216/2022
WILSON MONTANINI MEDEIROS	SB-71.307/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

HELLEN BEZERRA CARON	SB-15.719/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

VANESSA COSARTE FORT	SB-16.741/2023

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

DERCIO GIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SB-05.186/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

MAESTRUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	SB-106.451/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA	SB-80.882/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

CAR AUTOS VEICULOS NAC. E IMP. EIRELI	SB-108.897/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

AIC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES LTDA – ME	SB-02.344/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.120

ITAÚ UNIBANCO	SB-76.481/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

DETROIT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	SB-46191/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

JUAREZ LERIS DE SOUZA	SB-01.102/2008

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANA CLAUDIA SERVOS PITOL	SB-107.046/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

RENATA AMARAL DE OLIVEIRA KOIZUMI	SB-36.325/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

C.F. FIGUEIREDO MINI MERCADO ME	SB-80.006/2023
DARLAN VIEIRA DE SOUZA	SB-94.148/2023
LANCHONETE BORBA CHIP´S LTDA	SB-69.917/2023
MARCIO DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	SB-42.568/2023
OPEN ENERGY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME	SB-88.329/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	SB-27.889/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARIA BELÉM PEREIRA	SB-73.659/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

STRATEJI STUDIO LTDA	SB-16.796/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

GEBARA & PINHEIRO SEGUROS LTDA	SB-130.698/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

LUCAS SABURI CINTAS RUIZ	SB-41.217/2023
SIMONE APARECIDA FERRARI	SB-43.610/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

JACQUELINE COSTA DE MORAES CALDEIRA	SB-108.966/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

FRANCISCO TOMAZ FILHO	SB-01.580/2023
GENIVALDO PEREIRA NOVAIS	SB-00.514/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

FLÁVIA ALINE GOMES COIMBRA	SB-83.321/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE CIP

MARIA PAULINA MOTA BISPO	SB-02.743/2022

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

GRAZIELE CANDIDA BARBOSA DA SILVA	SB-117.536/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	SB-74.724/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ANDERSON DEL ARCO	SB-96.723/2020
ANIBAL MIGUEL NUNEZ TRONCOSO – ESPÓLIO	SB-114.116/2023
CARLOS ALBERTO DOS REIS	SB-107.354/2023
MARCIO TRINDADE DA SILVA	SB-110.368/2023
MARILENA DE LIMA	SB-112.479/2022
TATIANA CHAVES DA SILVA	SB-71.759/2016

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

ADÃO GONZAGA DA ROCHA	SB-19.135/2021
GERALDO LOURENCO DA SILVA	SB-14.724/2021

MARIA DAS GRACAS FONTES	SB-90.437/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ADEMAR DEMARCHI	SB-02.082/2022
BOMPIC CONSTRUTORA LTDA	SB-137.442/2021
CLEIDE RAMALDES ROSA	SB-135.212/2021
LAUDELINO FENELON ACOSTA	SB-88.180/2023
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-00.421/2021
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-00.434/2021
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-00.441/2021
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-00.546/2023
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-00.965/2020
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-01.994/2019
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-02.018/2019
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-02.024/2019
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-02.038/2022
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-02.105/2022
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-02.110/2022
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-05.565/2020
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-05.595/2020
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-48.758/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ADILSON TSUNEO TOTAKE	SB-55.975/2023
ALMIR VITOR CORTES	SB-21.076/2023
ANDRE LUIZ DAS NEVES	SB-72.733/2023
ANTONIO CARLOS GOMES	SB-73.862/2023
ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO ITALIA	SB-154.657/2022
CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	SB-118.409/2023
DEOLINDA BERNARDINELLI LEONEL	SB-42.338/2023
ELIANA CURY E OUTROS	SB-23.627/2023
ERALDO NITTOLO	SB-71.515/2023
GEOVALDO GOMES DOS SANTOS	SB-05.128/2021
JOÃO CONTRERA LOPES JUNIOR	SB-112.603/2023
LUCINEA ARAUJO AZEVEDO SOUZA	SB-113.030/2023
MARIA DE LOURDES PRERADOVIC	SB-09.273/2022
MAURICIO FRANK	SB-60.560/2023
NATALINA DE SOUZA GOMES – ESPÓLIO	SB-73.886/2023
NIVALDA MACEDO MEDEIROS	SB-111.387/2023
NUMA JOSE GOMES BARRETO	SB-115.911/2023
ROSANGELA AQUATI BLANCO	SB-118.513/2023
SOLANGE LEITE DA SILVA	SB-118.066/2023
SONIA LUCIA DA COSTA	SB-64.808/2021

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

GB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	SB-09.515/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

GRUPO CONDOCENTER	SB-49.041/2023
JOSÉ CLAUDIONOR GOMES	SB-80.818/2022
JOSE FRANCISCO SANTAMARIA	SB-86.277/2023
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-115.988/2023
MARIA ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	SB-32.750/2022
SEBASTIANA APARECIDA SCARPA	SB-08.254/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

SEMEAR E COLHER ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	SB-97.648/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

MKGC UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME	SB-114.150/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI

VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	SB-118.141/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE ITBI

CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO	SB-135.455/2021

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

LUIZ HUMBERTO RUIZ	SB-105.218/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI

WILSON REIS ALVES PEREIRA	SB-109.991/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ADENILSON JOSÉ DA SILVA	SB-09.545/2023

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)** de que deverão comparecer a um dos postos de atendimento ao cidadão – atende bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no portal do município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no cadastro fiscal mobiliário. **FAZER INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL FACHO DE LUZA	4935

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)** de que deverão comparecer a um dos postos de atendimento ao cidadão – atende bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no portal do município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no cadastro fiscal mobiliário. **FAZER ALTERAÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
VELIZ CONSTRUTORA LTDA	4933

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
AC GESTAO E ADMININSTRACAO LTDA	325.611-1

AILTON ALVES DA COSTA	257.337-7
GARAGEM DO OLEO LTDA	265.640-0
MOREF MC TRANSP. E COM. DE MAT.P/ CONSTRUCAO	51.601-5
STRIPSTEEL IND.E COM.DE FITAS DE ACO LTDA	167.035-2
TINONIN & TINONIN LTDA	289.650-8

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

PROCESSO: SB.99845/2023
EMPRESA: AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA.
CNPJ: 12.674.985/0003-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 250.502
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 026.001.109.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.171, POR NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO. FICA TAMBÉM NOTIFICADA, PELA SEGUNDA VEZ, A APRESENTAR DOCUMENTOS E A REGULARIZAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN, DA FORMA COMO HAVIA SIDO NOTIFICADA POR OCASIÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 70/2023.

PROCESSO:SB 99853/2023-51
INTERESSADO; NATURAL DA TERRA COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA CNPJ:15.621.463/0011-10
I. IMOBILIARIA: 008.022.015.000
ASSUNTO: NOTIFICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF-071/2023 - PROCESSO SB-99853/2023-51

PROCESSO:SB 99855/2023-73
INTERESSADO; NATURAL DA TERRA COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA CNPJ:15.621.463/0030-82
I. IMOBILIARIA: 008.022.015.000
ASSUNTO: NOTIFICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF-072/2023 - PROCESSO SB-99855/2023-73

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS - Nº 0268/2019. CONTRIBUINTE: MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS
IM: 209.126-7
CNPJ: 15.232.233/0001-97
PROCESSO: SB 095.668/2023.

PROCESSO: SB.68144/2021 - OAFS 27/2021
EMPRESA: CONSÓRCIO VERSATIL - DP BARROS SBC
CNPJ: 29.655.085/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 818.905
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 27/2021.
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

PROCESSO: SB - 95073/2023
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO ALVES NUNES EVENTOS
EVENTO: AMERICAN CIRCUS
FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/23-3019679-0 NO VALOR DE R$ 1.210,79 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 (UM) ESTANDE.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 0268/2019 –
PROCESSO SB 095.668/2019
CONTRIBUINTE: FRANCINALDO FERREIRA CASIMIRO
ENDEREÇO: RUA SALIM MAHFOUD, 239, CASA 05, B. TERRA NOVA II, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 250.728-5 –
CNPJ: 26.776.596/0001-00 OAFS: 00260/2019 –
P.A.D.: SB 095.622/2019
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO 2019.

1. AS 08H00 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE "INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CONFORME QUADRO DEMONSTRATIVO EM ANEXO, BEM COMO DO TIPO DE FIRMA NO CADASTRO MUNICIPAL (MEI).FICA O SUJEITO PASSIVO NOTIFICADO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 74, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, CUMULADO COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018: 1. CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DO CNPJ; 2. DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO PARA OS ANOS DE 2018 A 2019; PELO EMAIL VALDEMIR.SPINELI@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA PROCESSO: SB 72314/2020-26
PROCEDIMENTO: OAFC 12/2020
RAZÃO SOCIAL: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 167.734-9
CNPJ: 01.149.953/0067-05
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 661 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171 – T.A – 15º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP – CEP: 04794-000
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2016 A AGOSTO/2020 (SERVIÇOS PRESTADOS) PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2017 A FEVEREIRO/2021 (SERVIÇOS TOMADOS) NESTA DATA, PELO PRESENTE TERMO, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, FICA A EMPRESA CIENTE DO ENCERRAMENTO ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 12/2020, INSTAURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.314/2020-26, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS NA QUALIDADE DE PRESTADORA DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A AGOSTO/2020 E TOMADORA DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A FEVEREIRO/2021. CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO SUJEITO PASSIVO, FORAM IDENTIFICADAS DIVERGÊNCIAS NA DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA TRIBUTÁVEL ESCRITURADA NO SISTEMA ELETRÔNICO DESTA MUNICIPALIDADE. FORAM CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DAS CITADAS DIVERGÊNCIAS ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 405/23-3.115.260 A 405/23-3.115.280. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, E § 4º DO ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, FOI APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COM O AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA, OBSERVANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3363-SF VINCULADO AO SB 82202/2013, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74 E ALÍNEA 1, § 2º, DO ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO N° 704/23- 2.116.427, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 3797-SF. FORAM IDENTIFICADAS DIVERGÊNCIAS E AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DESTA MUNICIPALIDADE, DE SERVIÇOS TOMADOS, IMPLICANDO EM NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE TOMADORA DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011. FORAM CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DAS CITADAS DIVERGÊNCIAS ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 428/23-3.114.835 A 428/23-3.114.945. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COMBINADO COM O INCISO IV DO ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, FOI APLICADA A PENALIDADE PREVISTA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF-102 2 NO ARTIGO 80, § 2º INCISO II DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COM O AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA, OBSERVANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3364-SF VINCULADO AO SB 82202/2013, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74 E ALÍNEA 1, § 2º, DO ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 704/23-2.115.120, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 3796-SF. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO INCISO I, § 2º, DO ARTIGO 46, INCISOS I A VII DO ARTIGO 48, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, E CAPUT E § ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RES.GSF Nº 570/2016, FOI APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL 1802/69, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 704/23-2.703.709, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.165. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO INCISO I DO § 2º DO ARTIGO 46, INCISOS I A VII DO ARTIGO 47, § ÚNICO DO ARTIGO 48, E ARTIGO 49, DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, COMBINADOS COM OS INCISOS I, II E AS ALÍNEAS "A", "B" E "C", DO INCISO III, DO § 4º, E § 5º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 570/2016, FOI APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, III, ALÍNEA "H" DA LEI MUNICIPAL 1802/69; CONSTITUIÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 704/23-3.115.259, AUTO DE INFRAÇÃO 102.166. PELO NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL AO TERMO DE INÍCIO, BEM COMO PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, IDENTIFICADO NO CURSO DA ANÁLISE, ESTA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANALISADOS NO PERÍODO FISCALIZADO. AO SUJEITO PASSIVO FORAM ENCAMINHADOS, CONSIDERANDO OS ENDEREÇOS CADASTRADOS NO SISTEMA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS VALIDADOS NO CURSO DA AÇÃO FISCAL, OS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULO E ANÁLISE FISCAL, PORMENORIZADO, A FIM DE QUE EXERÇA SEU DIREITO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS FISCAIS ENCONTRA-SE DISCIPLINADO PELO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: JACOB FRANCISCO DE CARVALHO
LANÇAMENTO: 104/23-0088993
VALOR: R$ 4.384,73
VENCIMENTO: 21/11/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.110.011.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 73.748/2023

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: RICARDO MOREIRA DE JESUS
LANÇAMENTO: 104/23-0088818
VALOR: R$ 2.098,55
VENCIMENTO: 21/11/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.020.043.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 33.501/2023
SUJEITO PASSIVO: RICARDO MOREIRA DE JESUS
LANÇAMENTO: 104/23-0088822
VALOR: R$ 1.049,27
VENCIMENTO: 21/11/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.020.043.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 33.501/2023

SF.1, 18 de outubro de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

E R R A T A

NO EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SF-1, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2393 DO DIA 06/10/2023, NA PÁGINA 22 DO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO:

ONDE SE LÊ:

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2
PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

REGINALDO MARQUES DA SILVA	SB-80.148/2022

LEIA-SE:

DESPACHOS DO EXCELENTISSÍMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

REGINALDO MARQUES DA SILVA	SB-80.148/2022

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 330/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
49.919.015 GUSTAVO LARIOS RODRIGUES	336.041-5	406-3131585/2023	121,08	21112023	
4SAN SYSTEM LTDA	336.058-0	406-3131601/2023	121,08	21112023	
A.V. GUIMARAES SERVICOS DE APOIO ADM.LTDA	336.112-8	406-3131652/2023	121,08	21112023	
AAGV SERVICOS LTDA	336.083-0	406-3131625/2023	121,08	21112023	
ABC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	311.766-9	430-3116296/2023	219,09	20092022	
ABC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	311.766-9	430-3116308/2023	248,24	20102022	
ABC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	311.766-9	430-3116352/2023	55,28	21112022	
ABC MEDICAL SERVICES EIRELI ME	235.195-1	430-3116117/2023	751,03	20092021	
ABC MEDICAL SERVICES EIRELI ME	235.195-1	430-3116135/2023	781,75	20012022	
AC GESTAO E ADMINSTRACAO LTDA	325.611-1	704-3131689/2023	3.311,97	21112023	55/2023/SB
ACN SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	336.095-4	406-3131636/2023	121,08	21112023	
ADAMI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	296.797-9	710-3131696/2023	502,20	21112023	
ADEGA DETROIT LTDA	336.076-8	406-3131618/2023	121,08	21112023	
ADMILSON SIDNEI BALBINO DA SILVA		430-3116129/2023	111,19	20102021	
ADMILSON SIDNEI BALBINO DA SILVA		430-3116131/2023	71,80	22112021	
ADMILSON SIDNEI BALBINO DA SILVA		430-3116133/2023	89,59	20122021	
ADMILSON SIDNEI BALBINO DA SILVA		430-3116136/2023	71,03	20012022	
AF PRODUCOES LTDA	245.864-0	430-3116312/2023	53,60	20102022	
AILTON ALVES DA COSTA	257.337-7	704-3131690/2023	1.937,25	21112023	55/2023/SB
AIRTON VICENTE DE OLIVEIRA		705-3114802/2023	1.828,92	21112023	93564/2020/SB
ALEKSANDER DE SOUZA PEREIRA	031.110.010.000	101-3116528/2023	132,00	21112023	132544/2021/SB
ALETEA SOUZA DOS SANTOS	336.121-7	406-3131660/2023	264,88	21112023	
ALINE FERREIRA DANIZ LOPES	247.309-7	430-3116392/2023	134,20	20092017	
AMADEU APARECIDO FRANCISCO		705-3115237/2023	95.727,36	21112023	64977/2020/SB
AMITY PET SHOP LTDA - EPP	236.498-0	407-3131693/2023	207,50	16102023	
ANDERSON DA SILVA BARBOSA - INSTAL. INDUST.-ME	232.147-5	430-3116306/2023	915,27	20102022	
ANDERSON DA SILVA BARBOSA - INSTAL. INDUST.-ME	232.147-5	430-3116356/2023	450,31	21112022	
ANDERSON DA SILVA BARBOSA - INSTAL. INDUST.-ME	232.147-5	430-3116380/2023	1.559,01	20122022	
ANDERSON EIJI MIYAMOTO	015.036.025.000	101-3115018/2023	6.872,88	21112023	71821/2015/SB
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116361/2023	1.038,60	20042022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116362/2023	947,05	20052022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116364/2023	1.082,82	20062022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116365/2023	1.262,82	20072022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116366/2023	1.227,58	22082022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116367/2023	1.618,14	20092022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116368/2023	1.314,71	20102022	

ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116369/2023	2.039,37	21112022	
ANDREA BERNARDO ASS.CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	290.619-8	430-3116377/2023	1.892,67	20122022	
ANDREZA GRACIANA DE OLIVEIRA	336.094-6	406-3131635/2023	320,80	21112023	
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO FILHO	004.036.023.000	101-3114980/2023	1.981,92	21112023	45435/2014/SB
ANTONIO CARLOS DIEGUES RODRIGUES	025.088.054.000	101-3115054/2023	4.467,12	21112023	43114/2017/SB
ANTONIO CELSO DA COSTA		705-3115175/2023	1.785,36	21112023	93564/2020/SB
ANTONIO DA SILVA ALVES		704-3114833/2023	1.999,99	21112023	47822/2023/SB
ANTONIO DAVID SOUZA	533.021.021.000	101-3115116/2023	2.139,00	21112023	11556/2019/SB
ANTONIO EDUARDO ROSA	016.066.011.000	101-3115026/2023	1.196,40	21112023	3395/2000/SB
ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	018.030.104.000	101-3115030/2023	774,00	21112023	75410/2017/SB
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	007.020.013.000	101-3114989/2023	4.163,76	21112023	82671/2014/SB
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	022.001.021.000	101-3115044/2023	10.840,32	21112023	28840/2022/SB
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	022.001.021.000	101-3115045/2023	19.785,48	21112023	28840/2022/SB
ANTONIO RUSSO NETO	007.079.046.000	101-3114997/2023	1.787,64	21112023	72462/2016/SB
ANTONIO SIDNEI ORBETELI PEREIRA	336.039-3	406-3131583/2023	484,32	21112023	
ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI	007.066.029.000	101-3114994/2023	3.027,12	21112023	45360/2015/SB
ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI	007.066.030.000	101-3114995/2023	3.503,40	21112023	45360/2015/SB
ARISTEU FRANCO TAVARES	006.035.045.000	101-3116519/2023	8.619,48	21112023	62435/2020/SB
ARISTEU FRANCO TAVARES	006.035.045.000	101-3116520/2023	8.594,88	21112023	62435/2020/SB
ARMINDA SILVIA DIAS	013.009.016.000	101-3115015/2023	699,72	21112023	32332/2014/SB
ARTUR DONISETE MARQUES DE FARIA	012.050.008.000	101-3115013/2023	3.106,56	21112023	44806/2022/SB
ASSOC.DE TRANSP.ESCOLAR PART.DE S.B. DO CAMPO	336.032-6	406-3131576/2023	121,08	21112023	
AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA		704-3115228/2023	3.923,93	21112023	99845/2023/SB
AZUIL PEREIRA DA SILVA	001.091.053.001	101-3114962/2023	749,40	21112023	22827/2014/SB
BABU CORRETORA DE SEGUROS LTDA	335.714-7	406-3131572/2023	968,64	21112023	
BACCHI CUROTTO PARTICIPACOES LTDA	336.073-3	406-3131615/2023	121,08	21112023	
BALITEK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	336.084-9	406-3131626/2023	242,16	21112023	
BARRETO REIMBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	336.044-0	406-3131587/2023	242,16	21112023	
BASSEF CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA	008.026.017.000	101-3114998/2023	2.171,52	21112023	7589/2003/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.098.000	101-3114964/2023	1.385,40	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.098.000	101-3114965/2023	1.381,20	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.102.000	101-3114966/2023	947,76	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.102.000	101-3114967/2023	946,08	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.105.000	101-3115248/2023	1.298,16	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.105.000	101-3115249/2023	1.296,00	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.114.000	101-3115250/2023	2.655,12	21112023	15220/2022/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.114.000	101-3115251/2023	2.671,56	21112023	15220/2022/SB
BFBR MARKETING DIGITAL LTDA	336.106-3	406-3131647/2023	121,08	21112023	
BLASTERLUX SERVICOS LTDA - ME	232.770-8	430-3116284/2023	184,92	20092022	
BLASTERLUX SERVICOS LTDA - ME	232.770-8	430-3116357/2023	300,29	21112022	
BRUNO MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	335.682-5	406-3131536/2023	242,16	21112023	
BRUNO MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	335.682-5	406-3131541/2023	968,64	21112023	
BSG REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	336.124-1	406-3131663/2023	121,08	21112023	
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115260/2023	170,70	15112018	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115261/2023	1.110,30	15122018	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115262/2023	113,80	15012019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115263/2023	1.054,75	15022019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115264/2023	113,80	15032019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115265/2023	199,15	15042019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115266/2023	56,90	15052019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115267/2023	294,35	15062019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115268/2023	28,45	15072019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115269/2023	113,80	15082019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115270/2023	28,45	15092019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115271/2023	85,35	15102019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115272/2023	113,80	15112019	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115273/2023	85,35	15012020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115274/2023	170,70	15022020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115275/2023	142,25	15032020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115276/2023	56,90	15042020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115277/2023	605,40	15052020	72314/2020/SB

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115278/2023	527,20	15062020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115279/2023	28,45	15072020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	405-3115280/2023	250,10	15082020	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	704-3114947/2023	4.125,36	21112023	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		704-3115120/2023	6.188,53	21112023	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		704-3115238/2023	3.508,91	21112023	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		704-3115259/2023	4.318,58	21112023	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	167.734-9	704-3115281/2023	3.444,26	21112023	72314/2020/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		704-3116427/2023	5.166,39	21112023	72314/2020/SB
CABINART RENOVADORA DE CAMINHOES LTDA	43.864-2	430-3116344/2023	122,69	20072021	
CABINART RENOVADORA DE CAMINHOES LTDA	43.864-2	430-3116346/2023	76,02	22112021	
CABO-MAX INDUSTRIA E COM. DE PECAS AUT. LTDA EPP	620.504.021.000	101-3115119/2023	2.762,04	21112023	23292/2007/SB
CAFETERIA PLAZA SAO BERNARDO LTDA	336.101-2	406-3131642/2023	363,24	21112023	
CARBLAY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	258.551-0	430-3116340/2023	95,55	20092021	
CARLA MARIA TRALCI BIANCO DA COSTA		705-3114835/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES	025.107.013.000	101-3115056/2023	667,44	21112023	3661/2017/SB
CASA VALENTINA MODA INFANTIL LTDA	336.141-1	406-3131680/2023	726,48	21112023	
CATIA VALENTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	335.689-2	406-3131547/2023	726,48	21112023	
CAZULU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	019.020.003.000	101-3115034/2023	5.564,40	21112023	5397/2004/SB
CESAR AUGUSTO DELFINO		705-3115176/2023	1.810,20	21112023	93564/2020/SB
CFF MARKETING DIGITAL LTDA	336.052-0	406-3131595/2023	121,08	21112023	
CHARIS ACADEMIA LTDA	336.140-3	406-3131679/2023	484,32	21112023	
CHEBELLADONNA DISTRIB. DE PROD. COSM. LTDA	335.708-2	406-3131566/2023	2.421,56	21112023	
CIOMARA LAZZURI	002.027.011.000	101-3114968/2023	1.919,52	21112023	11475/2009/SB
CLAUDINEI VALADAO SARDINHA	029.150.029.000	101-3115071/2023	2.851,68	21112023	14830/2004/SB
CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	020.057.030.000	101-3115039/2023	1.142,28	21112023	82450/2014/SB
COLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	019.024.097.000	101-3115036/2023	7.983,00	21112023	41012/2014/SB
COMTATO SERVICOS DIGITAIS LTDA	336.151-9	406-3131688/2023	242,16	21112023	
CONSTRUTORA GRANDA LTDA	001.053.014.000	101-3114958/2023	1.345,44	21112023	5032/2013/SB

CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.055.000	101-3131533/2023	6.443,52	21112023	35937/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.056.000	101-3131534/2023	6.443,28	21112023	36718/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.057.000	101-3131535/2023	6.443,28	21112023	36726/2014/SB
CONTATOP CONTABILIDADE LTDA	335.683-3	406-3131542/2023	726,48	21112023	
CONTLER SOLUCOES LTDA	336.098-9	406-3131639/2023	242,16	21112023	
COOPERATIVA BEM VIVER EMPREENDEDORISMO SOCIAL E	335.700-7	406-3131558/2023	726,48	21112023	
CRIARE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	007.065.028.000	101-3114993/2023	2.008,56	21112023	12138/1990/SB
D.F. DA SILVA CARREGAMENTO - ME	197.431-9	430-3116295/2023	994,84	20092022	
D.F. DA SILVA CARREGAMENTO - ME	197.431-9	430-3116309/2023	862,24	20102022	
D.F. DA SILVA CARREGAMENTO - ME	197.431-9	430-3116360/2023	989,71	21112022	
D.F. DA SILVA CARREGAMENTO - ME	197.431-9	430-3116381/2023	796,06	20122022	
DANIEL ARAUJO DA SILVA		705-3115186/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
DANIELLA AIELLO	012.065.018.000	101-3115014/2023	1.898,76	21112023	2902/2016/SB
DANILO UCHOA ARAUJO LTDA	336.138-1	406-3131677/2023	121,08	21112023	
DDNR PREMIOS LTDA	336.079-2	406-3131621/2023	121,08	21112023	
DEHUB BUSINESS LTDA	335.692-2	406-3131550/2023	242,16	21112023	
DELSO DOMINICHELLI-ESPOLIO	027.014.054.000	101-3115059/2023	1.691,52	21112023	43697/2013/SB
DENDE E DENGO EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	336.102-0	406-3131643/2023	242,16	21112023	
DENILSON TADEU OSAWA		705-3114797/2023	1.586,76	21112023	93564/2020/SB
DIAS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	336.136-5	406-3131675/2023	121,08	21112023	
DIOGENES CORDEIRO	003.022.041.000	101-3116517/2023	108,00	21112023	120063/2021/SB
DISTRIBUIDORA CTB LTDA	336.114-4	406-3131654/2023	121,08	21112023	
DVS MANUT. DE GERADORES & MOTORES ELETRICOS LTDA	336.085-7	406-3131627/2023	121,08	21112023	
E-TREK CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	336.123-3	406-3131662/2023	121,08	21112023	
EASY MARKET SP 209 LTDA	336.056-3	406-3131599/2023	121,08	21112023	
ECOREUSE SUSTENTABILIDADE LTDA	336.147-0	406-3131684/2023	968,64	21112023	
EDILSON APARECIDO BELARMINO	006.028.078.000	101-3114986/2023	1.547,52	21112023	80188/2014/SB
EDIMILSON PEREIRA SEVERIANO	031.127.002.000	101-3115079/2023	971,16	21112023	64468/2016/SB
EDSON HORACIO MANGUEIRA DA SILVA	019.011.038.000	101-3115033/2023	2.250,24	21112023	988/2001/SB
EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS		705-3116422/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
EDVALDO ALVES PIMENTEL	510.210.021.000	101-3115095/2023	1.729,80	21112023	68692/2019/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	511.601.004.000	101-3115096/2023	7.516,44	21112023	4429/2019/SB
ELIANA MARIANO ROSA		705-3116511/2023	2.489,04	21112023	93564/2020/SB
ELIAS DA COSTA	024.026.035.000	101-3115048/2023	25.819,80	21112023	13572/2000/SB
ELIAS JOSE LUCAS DA FONSECA	027.044.057.000	101-3115062/2023	899,28	21112023	13608/2009/SB
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	406-3131622/2023	121,08	21112023	
ELIENE DE MELO SOUZA	336.091-1	406-3131632/2023	264,88	21112023	
ELPIDIO RODRIGUES DO CARMO - ESPOLIO	030.020.042.000	101-3115072/2023	1.130,64	21112023	4612/2006/SB
EMERSON ROSA DE SOUZA		705-3114832/2023	5.326,92	21112023	23817/2021/SB
EMPREENDER DE CORACAO LTDA	336.045-8	406-3131588/2023	242,16	21112023	

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.060.032.000	101-3114959/2023	5.887,20	21112023	75436/2015/SB
END CONTROL SERVICOS SIDERURGICOS LTDA		430-3116330/2023	59,70	22112021	
END CONTROL SERVICOS SIDERURGICOS LTDA		430-3116371/2023	66,05	21112022	
ENDODONTIA FACILITADA ODONTOLOGIA LTDA	315.381-9	710-3131697/2023	903,96	21112023	
ERNANDO ALMEIDA GRACIAS	336.092-0	406-3131633/2023	121,08	21112023	
EXPRESSO TABOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	019.024.051.000	101-3115035/2023	5.024,40	21112023	50836/2013/SB
F&Y SAUDE LTDA	336.065-2	406-3131608/2023	121,08	21112023	
FABIANA DE CASSIA MACHADO LTDA	335.685-0	406-3131543/2023	121,08	21112023	
FALCON 7 BATTERY 23 LTDA	336.103-9	406-3131644/2023	242,16	21112023	
FARID ELIAS	001.090.020.000	101-3114961/2023	1.638,48	21112023	41045/2012/SB
FATIMA APARECIDA VERTAMATTI	004.076.020.002	101-3114981/2023	639,48	21112023	19809/2005/SB
FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA DUTRA	021.100.038.000	101-3115043/2023	169,50	21112023	85023/2021/SB
FERNANDA LOPES CREDIDIO	007.073.001.000	101-3114996/2023	2.082,36	21112023	75728/2014/SB
FILIPE FONSECA PEREIRA	336.071-7	406-3131613/2023	121,08	21112023	
FIQUE NO VERDE JA LTDA	336.061-0	406-3131604/2023	484,32	21112023	
FLAVIO MASSAYUKI HEBARU	028.010.021.000	101-3115066/2023	9.151,20	21112023	16222/2012/SB
FLDC REVESTIMENTOS E ACESSORIOS LTDA	335.716-3	406-3131573/2023	121,08	21112023	
FLORIVAL LOPES	410.007.015.000	101-3115090/2023	19.021,20	21112023	23294/2007/SB
FRANCISCO CORREIA LIMA		705-3115239/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	031.100.007.001	101-3115078/2023	853,08	21112023	11906/2013/SB
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	021.096.022.000	101-3115042/2023	1.255,56	21112023	78755/2014/SB
FRANCISCO RODRIGUES SECKLER - ESPOLIO	018.055.097.000	101-3115032/2023	5.443,92	21112023	1334/1987/RR
FRANCISCO TOMAZ FILHO	533.319.024.000	101-3116531/2023	1.144,32	21112023	1580/2023/SB
FRANCISCO TOMAZ FILHO	533.319.024.000	101-3116532/2023	221,20	21112023	1580/2023/SB
FRARI CONSULTORIA LTDA	336.048-2	406-3131591/2023	121,08	21112023	
FREDERICHES LIVROS LTDA	336.150-0	406-3131687/2023	968,64	21112023	
G PHARMA COMERCIO DE NUTRACEUTICOS LTDA	336.035-0	406-3131579/2023	121,08	21112023	
GABRIELLY TSUDA SOC.INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	336.145-4	406-3131682/2023	121,08	21112023	
GARAGEM DO OLEO LTDA	265.640-0	704-3131692/2023	3.311,97	21112023	55/2023/SB
GARBIN SERVICOS MEDICOS LTDA	335.711-2	406-3131569/2023	121,08	21112023	
GEFASA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	029.002.025.000	101-3115067/2023	7.658,16	21112023	11168/2016/SB
GENIVALDO PEREIRA NOVAIS	532.309.030.000	101-3115111/2023	362,34	21112023	514/2023/SB
GENIVALDO PEREIRA NOVAIS	532.309.030.000	101-3115112/2023	1.350,00	21112023	514/2023/SB
GEORGIANA BELLINGHAUSEN DIAS FONTENOT	001.010.003.000	101-3114954/2023	11.154,96	21112023	1018/1969/SB
GEOSTRATO GEOTECNIA LTDA	336.149-7	406-3131686/2023	121,08	21112023	
GERALDO ULISSES VALADARES	521.028.021.000	101-3115103/2023	1.172,52	21112023	32781/2011/SB
GFR SERVICOS MEDICOS LTDA	336.040-7	406-3131584/2023	121,08	21112023	
GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	009.080.010.000	101-3115003/2023	3.580,80	21112023	74545/2015/SB
GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	009.080.012.000	101-3115004/2023	1.060,92	21112023	74545/2015/SB

GNDC MOVEIS DECORACOES E SERVICOS LTDA.	336.082-2	406-3131624/2023	121,08	21112023	
GR CONSULTORIA E GESTAO DE PRODUCAO INDUSTRIAL L	335.717-1	406-3131574/2023	121,08	21112023	
GRASIELA SATIRO GOMES NEIVA	332.570-9	710-3131698/2023	502,20	21112023	
GREENROCKET COMERCIAL LTDA	336.051-2	406-3131594/2023	484,32	21112023	
GRUPO G3B ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	336.130-6	406-3131669/2023	121,08	21112023	
GUSTAVO NERY DE SA SILVA		705-3116423/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
H B A BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA	62.870-0	430-3116393/2023	1.121,61	20072018	
H B A BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA	62.870-0	430-3116394/2023	864,31	20092018	
H B A BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA	62.870-0	430-3116395/2023	481,87	22102018	
H B A BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA	62.870-0	430-3116396/2023	1.080,93	21112018	
H B A BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA	62.870-0	430-3116397/2023	1.776,39	21012019	
HAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	008.042.014.000	101-3116521/2023	824,52	21112023	133385/2021/SB
HELENA QUADRADO MOURA	001.018.033.000	101-3114956/2023	6.048,96	21112023	69936/2017/SB
HENRIQUE ISLIKER PATRIA		705-3114823/2023	1.407,48	21112023	93564/2020/SB
HERON DIAS SANTANA	009.027.011.000	101-3115001/2023	2.765,16	21112023	7179/1995/SB
HERON SOUZA SILVA CONSULT.EM TECN.DA INF.LTDA	335.702-3	406-3131560/2023	121,08	21112023	
HI-TECH CLOUD SOLUTIONS LTDA	336.077-6	406-3131619/2023	121,08	21112023	
HOMEOPHYTUS-FARM.E LAB.HOMEOP.E ALOPAT.LTDA ME	51.657-0	407-3114822/2023	129,69	10102023	638/2001/RR
HORIZON NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA	336.053-9	406-3131596/2023	242,16	21112023	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TABOAO	020.049.037.000	101-3115038/2023	7.230,72	21112023	17846/2010/SB
INCORFORTE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	336.117-9	406-3131656/2023	484,32	21112023	
INDUSTRIA DE METAIS KYOWA LTDA	522.103.117.000	101-3115108/2023	1.172,04	21112023	17174/2012/SB
INDUSTRIA DE PECAS DE PLASTICO E BORRACHA AL LTD	335.718-0	406-3131575/2023	121,08	21112023	
INFISIO CARE LTDA	336.133-0	406-3131672/2023	121,08	21112023	
INSTITUTO DOR LTDA	312.476-2	710-3115128/2023	602,64	21112023	88866/2023/SB
INSTITUTO FESAN LTDA	336.099-7	406-3131640/2023	2.663,72	21112023	
IONICE MARIA PEREIRA	510.111.006.000	101-3115094/2023	895,32	21112023	19555/1992/SB
ISABELA VERONEZI MANFREDI BORDON	008.053.035.000	101-3115000/2023	1.938,60	21112023	7112/2003/SB
ISAO TAGUCHI	005.013.083.000	101-3114984/2023	1.838,52	21112023	7218/1996/SB
ITALO SETTI	001.013.019.000	101-3114955/2023	2.474,04	21112023	6708/1997/SB
ITAMAR PEREIRA	033.004.008.000	101-3115085/2023	1.200,72	21112023	66292/2014/SB
IVAN JORGE PICOLI	032.059.021.000	101-3115083/2023	75.490,08	21112023	16274/2014/SB
IVAN JORGE PICOLI	032.059.025.000	101-3115084/2023	12.664,68	21112023	16274/2014/SB
J.B. RODRIGUEZ LTDA	336.126-8	406-3131665/2023	968,64	21112023	
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	002.069.086.000	101-3114973/2023	3.561,48	21112023	7036/2016/SB
JACINTO ANIZA MOSQUEDA - ESPOLIO	008.034.122.000	101-3114999/2023	577,06	21112023	30977/2017/SB
JAIME MACHADO MORAES	027.136.033.000	101-3115064/2023	1.473,12	21112023	41539/2011/SB
JAIRO DOMINGUES		705-3116425/2023	1.861,08	21112023	93564/2020/SB
JC BRASIL OPE E AGEN DE VIAGENS TRANSP E TUR LT	335.704-0	406-3131562/2023	522,12	21112023	
JEFERSON ALVARES SATHLER	011.011.070.000	101-3115010/2023	702,96	21112023	37401/2014/SB
JESSE PACHECO ALVES	510.104.095.000	101-3115093/2023	1.767,12	21112023	14448/2014/SB
JK FONOAUDIOLOGIA LTDA	335.681-7	406-3131540/2023	121,08	21112023	
JKL ALMEIDA LTDA	336.033-4	406-3131577/2023	121,08	21112023	

JOAO DE LIMA OLIVEIRA		705-3116426/2023	1.862,28	21112023	93564/2020/SB
JOAO HENRIQUE RAHAL VIEIRA SOUZA		704-3115240/2023	22.264,44	21112023	120555/2023/SB
JOAO LAZARO SILVA	029.064.002.000	101-3115069/2023	2.783,88	21112023	4360/2006/SB
JOAO RICARDO ZAIBA RUIZ	020.114.009.000	101-3115040/2023	1.873,92	21112023	73459/2015/SB
JOAQUIM ELIAS RODRIGUES - ESPOLIO	026.044.080.000	101-3115058/2023	2.453,52	21112023	3805/2005/SB
JOJI SATO - ESPOLIO	016.083.113.001	101-3115027/2023	1.422,84	21112023	21374/2007/SB
JOSE CARLOS ROMANO	031.038.067.000	101-3115076/2023	6.271,44	21112023	9780/1995/SB
JOSE DA SILVA ARAUJO		705-3114948/2023	2.528,16	21112023	11165/2021/SB
JOSE DE JESUS DE ALMEIDA	512.051.036.000	101-3115252/2023	227,88	21112023	149190/2022/SB
JOSE DIVAN EUZEBIO DE PAULA	024.049.001.000	101-3115049/2023	807,96	21112023	50300/2011/SB
JOSE DO CARMO PINA LACERDA	015.027.005.000	101-3115017/2023	2.051,04	21112023	74103/2015/SB
JOSE DO NASCIMENTO	534.305.013.000	101-3115117/2023	766,08	21112023	10723/2009/SB
JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESPOLIO	021.069.004.000	101-3115041/2023	863,04	21112023	43873/2014/SB
JOSE GENEROSO MOREIRA	159.252-1	430-3116373/2023	110,51	20122022	
JOSE GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO	005.035.005.000	101-3114985/2023	1.517,28	21112023	52712/2017/SB
JOSE LEME BARBOSA	018.038.102.000	101-3115031/2023	8.245,44	21112023	79126/2022/SB
JOSE LUCIANO CAETANO GOMES	010.050.032.000	101-3115007/2023	699,36	21112023	82599/2014/SB
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.012.000	101-3115008/2023	28.722,36	21112023	67831/2013/SB
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.019.000	101-3115009/2023	57.239,64	21112023	13590/1980/SB
JOSE LUIZ RODRIGUES	007.043.013.000	101-3114992/2023	4.227,96	21112023	16539/2009/SB
JOSE MARCOS DA SILVA		705-3115241/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
JOSE MORAES PILEGGI	521.017.028.000	101-3115253/2023	120,74	21112023	140843/2021/SB
JOSE NILSON GOMES DO SACRAMENTO 27855457534		430-3116390/2023	214,65	20122022	
JOSE PINTO RIBEIRO	025.054.022.000	101-3115052/2023	830,04	21112023	17778/1999/SB
JOSE SEBASTIAO FATOR		705-3115192/2023	1.898,40	21112023	93564/2020/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	015.087.044.000	101-3115019/2023	1.275,96	21112023	2722/1996/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	015.087.045.000	101-3115020/2023	722,88	21112023	2722/1996/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	015.087.081.000	101-3115021/2023	5.502,72	21112023	2722/1996/SB
JULIO VITORINO - ME	191.683-1	430-3116297/2023	135,68	20092022	
JULIO VITORINO - ME	191.683-1	430-3116310/2023	272,36	20102022	
JULIO VITORINO - ME	191.683-1	430-3116334/2023	67,84	20092021	
JULIO VITORINO - ME	191.683-1	430-3116336/2023	67,84	22112021	
JULIO VITORINO - ME	191.683-1	430-3116363/2023	135,68	21112022	
JURACI BORGES FREITAS DOS SANTOS	521.409.015.000	101-3115107/2023	2.689,68	21112023	35936/2018/SB
K2 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EM RECUPERACAO	336.135-7	406-3131674/2023	121,08	21112023	
KAIQUE G.RODRIGUES DA CRUZ CONS.EM TEC.INF.LTDA	336.050-4	406-3131593/2023	121,08	21112023	
KAME PSICOLOGIA LTDA	335.694-9	406-3131552/2023	968,64	21112023	
KELLY APARECIDA DA SILVA DINIZ	033.110.013.000	101-3115088/2023	1.209,96	21112023	20606/1992/SB
L O G SILVA PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	336.086-5	406-3131628/2023	121,08	21112023	
LASCHISA CONSULTORIA EM TECN. DA INFORMACAO LTDA	336.113-6	406-3131653/2023	121,08	21112023	
LAURA POL PICOLI	032.059.005.000	101-3115082/2023	2.574,72	21112023	16274/2014/SB
LEILA APARECIDA DA SILVA	032.041.025.000	101-3115081/2023	864,24	21112023	9696/2002/SB
LEONARDO DA S. CARDOSO APOIO ADM. LTDA	336.119-5	406-3131658/2023	121,08	21112023	
LIBERATO BERNARDO PERFETTO		705-3115187/2023	1.862,28	21112023	93564/2020/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	024.004.310.000	101-3115046/2023	1.304,16	21112023	16099/2010/SB
LILIAN AKEMI CHINEM LTDA	336.093-8	406-3131634/2023	121,08	21112023	
LINCON YUDI NAKASATO	336.036-9	406-3131580/2023	121,08	21112023	

LINDALVA DE ALMEIDA MELLO		707-3115229/2023	761,10	21112023	100361/2020/SB
LINDALVA DE ALMEIDA MELLO		707-3115231/2023	1.522,20	21112023	100361/2020/SB
LINDALVA DE ALMEIDA MELLO		707-3115233/2023	1.522,20	21112023	100361/2020/SB
LINDALVA DE ALMEIDA MELLO		707-3115236/2023	1.522,20	21112023	100361/2020/SB
LIONS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	336.139-0	406-3131678/2023	484,32	21112023	
LOOP EVENTOS LOCACAO DE GER.E EQUIPAMENTOS AUDIO	335.706-6	406-3131564/2023	121,08	21112023	
LRA REPRESENTACAO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	335.691-4	406-3131549/2023	121,08	21112023	
LUANI ANDREOLI DE PAIVA		705-3114827/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
LUCAS LUAN DA SILVA	512.022.120.000	101-3115097/2023	1.093,92	21112023	82387/2014/SB
LUCIENE ELIAS DA SILVA		705-3114800/2023	1.629,24	21112023	93564/2020/SB
LUCINEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ FERREIRA		705-3115243/2023	1.294,32	21112023	93564/2020/SB
LUISA MIELO TEIXEIRA	336.146-2	406-3131683/2023	264,88	21112023	
LUIZ FERNANDO DA SILVA	534.617.092.000	101-3115254/2023	137,04	21112023	81967/2017/SB
LUIZ FERNANDO DA SILVA	534.617.092.000	101-3115255/2023	135,74	21112023	81967/2017/SB
LUIZ FERNANDO DA SILVA	534.617.092.000	101-3115256/2023	3.219,00	21112023	81967/2017/SB
LUIZ FERNANDO DA SILVA	534.617.092.000	101-3115257/2023	3.191,28	21112023	81967/2017/SB
LUIZ FERNANDO DA SILVA	534.617.092.000	101-3115258/2023	3.163,56	21112023	81967/2017/SB
LUIZ FERNANDO SELLAN	512.028.038.000	101-3115100/2023	643,44	21112023	36190/2013/SB
LUIZ FRANCISCO RODRIGUES FORIM	260.727-1	430-3116359/2023	197,18	21112022	
LUIZ RODRIGUES DE MELO	335.686-8	406-3131537/2023	242,16	21112023	
LUIZ RODRIGUES DE MELO	335.686-8	406-3131544/2023	968,64	21112023	
LUIZ SEBASTIAO BEZERRA MARTINS	018.059.012.000	101-3116524/2023	6.358,56	21112023	15051/2006/SB
LUIZ SEBASTIAO BEZERRA MARTINS	018.059.012.000	101-3116525/2023	3.942,00	21112023	15051/2006/SB
LUS ATIVIDADES MUSICAIS LTDA	336.111-0	406-3131651/2023	121,08	21112023	
LVK CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	336.075-0	406-3131617/2023	121,08	21112023	
M&E CONSTRUCAO E MANUT. PREDIAL E RESID. LTDA	336.107-1	406-3131648/2023	121,08	21112023	
MAELIO DANTAS ODONTO FORTE LTDA	336.043-1	406-3131586/2023	764,28	21112023	
MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	004.006.032.000	101-3114979/2023	3.407,88	21112023	58900/2013/SB
MANOEL COSTA FILHO	532.321.035.000	101-3115113/2023	667,08	21112023	8944/2019/SB
MANOEL ERASMO AZULAO DA SILVA ME	218.560-1	430-3116314/2023	331,09	20072021	
MANOEL ERASMO AZULAO DA SILVA ME	218.560-1	430-3116316/2023	154,91	20092021	
MANOEL ERASMO AZULAO DA SILVA ME	218.560-1	430-3116318/2023	342,42	22112021	
MANUEL RODRIGUES ALVES	024.026.031.000	101-3115047/2023	1.364,28	21112023	2983/1994/SB
MARCELO ALVES DA VEIGA	029.151.003.000	101-3116527/2023	515,07	21112023	139155/2021/SB
MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS	524.006.017.000	101-3115109/2023	7.693,20	21112023	992/2004/SB
MARCOS ANTONIO ALVES VILAR	016.041.055.000	101-3115024/2023	1.243,80	21112023	99076/2021/SB
MARCOS ANTONIO BORTOLETTO		705-3114804/2023	1.966,32	21112023	93564/2020/SB
MARCOS AUGUSTO RONDAO	025.060.175.000	101-3116526/2023	141,18	21112023	129087/2021/SB
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RIVELLIS	521.400.033.947	101-3115106/2023	1.171,20	21112023	13089/2007/SB
MARCOS SADAO AOYAGI	018.009.035.000	101-3115029/2023	1.884,72	21112023	13105/2004/SB
MARIA APARECIDA MOREIRA MENEGATI	029.131.008.000	101-3115070/2023	1.069,68	21112023	28010/2012/SB

MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO GOUVEIA	521.036.040.000	101-3116529/2023	224,80	21112023	140555/2021/SB
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO GOUVEIA	521.036.040.000	101-3116530/2023	367,43	21112023	140555/2021/SB
MARIA DA GRACA TIMOTEO		705-3115205/2023	6.059,16	21112023	140169/2021/SB
MARIA DE FATIMA VIEIRA LOPES	016.053.005.000	101-3115025/2023	2.849,28	21112023	24399/2015/SB
MARIA DO CARMO MARTINS	017.008.032.002	101-3115028/2023	1.721,04	21112023	11904/2009/SB
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESPOLIO	512.026.030.000	101-3115098/2023	769,68	21112023	11824/2023/SB
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESPOLIO	512.026.030.000	101-3115099/2023	761,76	21112023	11824/2023/SB
MARIA LINA PACHECO	007.015.013.001	101-3114988/2023	744,60	21112023	27292/2002/SB
MARIA LINDINALVA DE FARIAS	532.506.001.000	101-3115114/2023	1.223,28	21112023	23062/2007/SB
MARIA LUCIA CORAZZA MARTINS	027.010.007.000	101-3131694/2023	425,52	21112023	41838/2019/SB
MARIA MENEGHEL VILLA	001.030.019.001	101-3114957/2023	1.483,92	21112023	13368/2014/SB
MARIA NAIR GUIMARAES DINIZ	006.074.013.000	101-3114987/2023	992,76	21112023	18722/2004/SB
MARIANE MOYSES CALIL VIPICH EQUIPAMENTOS LTDA	301.871-7	430-3116162/2023	6.802,73	20042022	
MARIANE MOYSES CALIL VIPICH EQUIPAMENTOS LTDA	301.871-7	430-3116190/2023	6.852,40	20052022	
MARIO ROBERTO ZECHETTI	002.061.045.000	101-3114972/2023	1.496,28	21112023	19121/2009/SB
MARMITERIA FOOD & FIT LTDA	335.688-4	406-3131546/2023	121,08	21112023	
MARY CLEAN SERVICOS LTDA	336.062-8	406-3131605/2023	242,16	21112023	
MATHEUS LUCRATIVO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	336.137-3	406-3131676/2023	121,08	21112023	
MATILDE MELLADO GIL	007.038.022.000	101-3114991/2023	1.569,72	21112023	14888/2010/SB
MAURICIO TADEU PESSOTTI	025.079.009.000	101-3115053/2023	4.567,32	21112023	58090/2020/SB
MC E V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	031.037.042.000	101-3115075/2023	6.556,08	21112023	2736/1991/SB
MCUNHA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	336.064-4	406-3131607/2023	121,08	21112023	
MEIRI BONELLO FERREIRA	027.063.044.000	101-3115063/2023	1.200,36	21112023	14911/2008/SB
MELU COM.VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	336.097-0	406-3131638/2023	121,08	21112023	
MILTON SPANGHERO	027.044.049.000	101-3115060/2023	944,04	21112023	103907/2021/SB
MILTON SPANGHERO	027.044.049.000	101-3115061/2023	5.205,24	21112023	103907/2021/SB
MINEIRINHO PARTICIPACOES LTDA	335.695-7	406-3131553/2023	968,64	21112023	
MITIKO KIKKAWA		705-3115199/2023	7.691,16	21112023	60859/2011/SB
MNA IMOBILIARIA	336.049-0	406-3131592/2023	484,32	21112023	
MOACIR DE CASTRO	532.001.043.000	101-3115110/2023	26.794,44	21112023	81244/2014/SB
MOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	336.118-7	406-3131657/2023	121,08	21112023	
MOREF MC TRANSPORTES E COM. DE MAT.P/ CONSTRUCAO	51.601-5	704-3114812/2023	1.937,25	21112023	55/2023/SB
MOTURAKE PROJETOS E REFORMAS LTDA	336.067-9	406-3131610/2023	484,32	21112023	
MOURA COLETA E ENTREGAS LTDA	335.709-0	406-3131567/2023	1.937,24	21112023	
MRPS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	336.068-7	406-3131611/2023	726,48	21112023	
MVNEVES SOLUCOES EM TI E AUTOMACAO LTDA	336.072-5	406-3131614/2023	121,08	21112023	
MYNDHER SOLUCOES GAMIFICADAS LTDA	336.122-5	406-3131661/2023	121,08	21112023	
MYRTHES SILVA	005.007.027.000	101-3114983/2023	7.977,12	21112023	14433/1993/SB
NAIRRONSKI PARTICIPACAO E ADM. COMERCIAL LTDA	015.014.049.000	101-3115016/2023	640,32	21112023	405/2015/SB

NATURAL BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA	336.108-0	406-3131649/2023	363,24	21112023	
NATURAL BRASIL COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	336.129-2	406-3131668/2023	968,64	21112023	
NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ	004.105.002.000	101-3114982/2023	2.969,76	21112023	15083/2019/SB
NEIDE MARGONARI	001.009.038.000	101-3114952/2023	5.077,80	21112023	26417/2002/SB
NEIDE MARGONARI	001.009.039.000	101-3114953/2023	4.347,00	21112023	26417/2002/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA	003.009.065.000	101-3114974/2023	9.218,28	21112023	73313/2014/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA	003.058.005.000	101-3114978/2023	3.632,88	21112023	12940/2008/SB
NERI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	336.134-9	406-3131673/2023	242,16	21112023	
NEUZA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR		705-3114820/2023	2.874,12	21112023	79825/2021/SB
NICOLE SIQUEIRA ROJO PERIOTTO		705-3115195/2023	32.914,56	21112023	13658/2003/SB
NILSON OSHIRO		705-3115285/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
NIVALDO APARECIDO MOLINA		705-3115188/2023	1.862,28	21112023	93564/2020/SB
NIVALDO CARDIM	010.041.070.000	101-3115006/2023	989,28	21112023	4963/2008/SB
NIVALDO FERREIRA DANTAS	026.011.030.000	101-3115057/2023	923,28	21112023	20304/2012/SB
NORDOM SOLDAS - COMERCIO E LOCACAO LTDA	278.796-2	430-3116044/2023	148,79	22032021	
NORDOM SOLDAS - COMERCIO E LOCACAO LTDA	278.796-2	430-3116103/2023	210,09	20072021	
NORDOM SOLDAS - COMERCIO E LOCACAO LTDA	278.796-2	430-3116104/2023	307,39	23082021	
NORMA ANA JOANA BARDELLI - ESPOLIO	001.006.052.000	101-3114951/2023	2.947,20	21112023	71089/2016/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	287.857-7	407-3115136/2023	207,50	11102023	120145/2023/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-3115230/2023	259,38	11102023	52270/2022/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-3115232/2023	259,38	11102023	52270/2022/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-3115234/2023	259,38	11102023	52270/2022/SB
OAP ODONTOLOGIA VILA SAO PEDRO LTDA	335.699-0	406-3131557/2023	726,48	21112023	
OLGA SAVORDELLI PERIN	002.038.018.000	101-3114970/2023	2.953,20	21112023	7894/2000/SB
OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	533.002.034.000	101-3115115/2023	1.160,28	21112023	57304/2016/SB
ORESTES DIAS RAMOS	028.004.025.000	101-3115065/2023	677,64	21112023	40327/2020/SB
ORION COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	336.066-0	406-3131609/2023	726,48	21112023	
OSMAR SANTOS DE MENDONCA	002.003.012.000	101-3114963/2023	2.711,16	21112023	20494/2008/SB
OTACILIA ASSESSORIA E DOCUMENTACAO IMOB.LTDA	336.104-7	406-3131645/2023	121,08	21112023	
OZAI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	201.257-0	430-3115874/2023	107,91	21062019	
PAGER TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - EPP	83.775-0	430-3116320/2023	91,97	20092021	
PAGER TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - EPP	83.775-0	430-3116322/2023	209,11	22112021	
PAULO GILMAR CORDEIRO	012.011.030.000	101-3115011/2023	706,44	21112023	19651/2020/SB
PAULO ROBERTO SERIZAWA	024.055.001.000	101-3115050/2023	1.826,28	21112023	12180/1997/SB
PAULO RODRIGUES CORREIA	002.045.014.000	101-3114971/2023	2.094,48	21112023	15833/2020/SB
PAULO ROGERIO MACEDO		705-3116424/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	002.027.058.000	101-3114969/2023	3.753,12	21112023	17875/2012/SB

PETROCENTER FUNILARIA PINTURA E ESTET. AUT. LTDA	336.047-4	406-3131590/2023	1.528,60	21112023	
PETRURI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	226.497-8	430-3116324/2023	260,09	20072021	
PETRURI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	226.497-8	430-3116326/2023	95,21	20092021	
PIXEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	335.690-6	406-3131548/2023	2.421,56	21112023	
POLAR EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	72.649-4	430-3115828/2023	196,71	21062019	
POLAR EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	72.649-4	430-3115933/2023	69,09	20112019	
POLAR EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	72.649-4	430-3115939/2023	88,44	20122019	
PORTANOVA SERVICOS MEDICOS LTDA	306.022-5	430-3116299/2023	121,51	20092022	
PROJETOS E PERICIAS MASARQ EIRELI	230.533-0	430-3116348/2023	66,99	20092021	
PROJETOS E PERICIAS MASARQ EIRELI	230.533-0	430-3116350/2023	112,94	22112021	
PROMARC GESTAO DE PROCESSO MARCARIO LTDA	335.701-5	406-3131559/2023	121,08	21112023	
PSI - TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	336.127-6	406-3131666/2023	121,08	21112023	
PULSAR ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	336.100-4	406-3131641/2023	121,08	21112023	
R.H. RODRIGUES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	288.082-2	430-3116250/2023	190,95	20092022	
R.H. RODRIGUES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	288.082-2	430-3116301/2023	190,95	20102022	
R.H. RODRIGUES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	288.082-2	430-3116372/2023	190,95	20122022	
RAPHAEL ROSA	620.015.028.000	101-3115118/2023	734,52	21112023	15583/2016/SB
RAUL MARTINS DOS SANTOS NETO		705-3115244/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
REGIANE COSTA DE OLIVEIRA	335.707-4	406-3131565/2023	640,40	21112023	
REGINALDO DE J.S. DA SILVA AG. DE PUB.LTDA	336.037-7	406-3131581/2023	121,08	21112023	
REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	521.044.024.000	101-3115105/2023	1.218,36	21112023	82435/2014/SB
RENIVALDO DANIEL DA SILVA	336.054-7	406-3131597/2023	121,08	21112023	
RESIDENCIAL MOVIE SPE LTDA	336.110-1	406-3131650/2023	968,64	21112023	
RESTAURANTE E LANCHONETE VARANDAS MATRIZ LTDA	307.901-5	406-3115282/2023	373,28	21112023	117871/2022/SB
RESTAURANTE E LANCHONETE VARANDAS MATRIZ LTDA	307.901-5	406-3115283/2023	373,28	21112023	117871/2022/SB
REVITALIZE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	293.680-1	710-3131695/2023	602,64	21112023	
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.055.000	101-3114976/2023	835,92	21112023	19396/2010/SB
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.150.000	101-3114977/2023	21.437,28	21112023	19396/2010/SB
RFB MULTIMARCAS LTDA	336.125-0	406-3131664/2023	968,64	21112023	
RICARDO APARECIDO DA SILVA	033.094.062.000	101-3115086/2023	1.972,92	21112023	41702/2016/SB
RICARDO LUIS OLIVI		705-3114796/2023	1.784,16	21112023	93564/2020/SB
RODRIGO RAMIRO		705-3115190/2023	1.527,36	21112023	93564/2020/SB
RODRIGUES ALVES SERVICOS LINGUISTICOS LTDA	336.046-6	406-3131589/2023	121,08	21112023	
RODRIGUES LAVANDERIA LTDA	336.088-1	406-3131630/2023	242,16	21112023	
ROGERIO DA SILVA LIMA		705-3114819/2023	2.064,72	21112023	93564/2020/SB

ROMEROBEE PLANEJAMENTO E APOIO ADM LTDA	336.078-4	406-3131620/2023	121,08	21112023	
ROSA MARIA MONTEIRO DE MELLO	009.033.052.000	101-3115002/2023	5.251,68	21112023	78360/2014/SB
ROSEMEIRE SOUZA LIMA		705-3115223/2023	12.588,84	21112023	48637/2015/SB
ROTOR BUSINESS REPRESENTACAO LTDA	301.311-1	406-3131539/2023	363,24	21112023	
RUBEM LUIS DE NARDI LEME		705-3114834/2023	1.895,04	21112023	93564/2020/SB
RUBENS MEDEIROS CORREIA	024.073.042.000	101-3115051/2023	693,60	21112023	69805/2014/SB
SABRINA S.DE SOUZA LIMA CONS.EM TEC.DA INF.LTDA	335.698-1	406-3131556/2023	121,08	21112023	
SAMUEL CORREIA DO NASCIMENTO FILHO	033.098.047.000	101-3115087/2023	1.775,76	21112023	77201/2014/SB
SANFERG FORMAS E ACO LTDA	336.128-4	406-3131667/2023	121,08	21112023	
SANTHE BROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	335.687-6	406-3131545/2023	121,08	21112023	
SASOS ENGENHARIA LTDA	336.063-6	406-3131606/2023	121,08	21112023	
SB TRUCK LTDA	245.216-2	430-3116249/2023	763,46	20092022	
SB TRUCK LTDA	245.216-2	430-3116305/2023	102,22	20102022	
SB TRUCK LTDA	245.216-2	430-3116353/2023	945,44	21112022	
SB TRUCK LTDA	245.216-2	430-3116375/2023	367,16	20122022	
SEBASTIAO DIVINO COSTA	018.009.050.000	101-3116523/2023	207,88	21112023	17945/2020/SB
SEBASTIAO DOS SANTOS	032.013.034.000	101-3115080/2023	137,34	21112023	46955/2022/SB
SERGIO LUIZ DE ALENCAR	410.035.031.000	101-3115091/2023	3.103,20	21112023	5452/2009/SB
SERGIO MARTINEZ	025.106.021.000	101-3115055/2023	821,28	21112023	100612/2020/SB
SEVERINO JOVENTINO DE ALENCAR	512.050.036.000	101-3115102/2023	1.871,88	21112023	32772/2017/SB
SHARP CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	336.120-9	406-3131659/2023	121,08	21112023	
SHEKINAH SOLUCOES EM HVAC E ENERGIA SOLAR LTDA		430-3116300/2023	62,72	20092022	
SHEKINAH SOLUCOES EM HVAC E ENERGIA SOLAR LTDA		430-3116313/2023	62,23	20102022	
SHEKINAH SOLUCOES EM HVAC E ENERGIA SOLAR LTDA		430-3116378/2023	58,86	20122022	
SHINITIRO OKAZAKI	029.024.004.000	101-3115068/2023	1.508,04	21112023	18154/2002/SB
SIDNEI SOARES DE ALMEIDA	005.078.022.000	101-3116518/2023	1.274,64	21112023	117053/2023/SB
SIDNEI ZAMPIERI DANTAS		705-3115242/2023	1.866,72	21112023	93564/2020/SB
SILMARA ANDRADE CHAGAS	019.051.045.000	101-3115037/2023	2.373,96	21112023	16261/2007/SB
SILVA & GIL MARKET LTDA	335.697-3	406-3131555/2023	121,08	21112023	
SILVIO ANTONIO CONTOI	031.070.019.000	101-3115077/2023	2.904,48	21112023	60192/2012/SB
SILVIO BRAZ ZANUTTO	003.020.052.000	101-3114975/2023	2.460,24	21112023	6582/2000/SB
SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	001.062.017.000	101-3114960/2023	9.740,04	21112023	65423/2012/SB
SOCIAL SP BAR LTDA	336.143-8	406-3131681/2023	1.452,96	21112023	
SOMA & PSIQUE GESTAO DE NEG COMPORT HUMANO LTDA	336.087-3	406-3131629/2023	121,08	21112023	
SONOZEN SBC LTDA	335.696-5	406-3131554/2023	726,48	21112023	
SPAZIO CENTRO DE OZON. EST.INTEGRATIVA LTDA	335.712-0	406-3131570/2023	968,64	21112023	
SPIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	336.055-5	406-3131598/2023	968,64	21112023	
STARTRUCK AUTO SERVICE LTDA - ME	229.395-1	430-3116292/2023	8.701,28	20092022	
STARTRUCK AUTO SERVICE LTDA - ME	229.395-1	430-3116307/2023	9.719,11	20102022	
STARTRUCK AUTO SERVICE LTDA - ME	229.395-1	430-3116358/2023	8.649,68	21112022	
STARTRUCK AUTO SERVICE LTDA - ME	229.395-1	430-3116376/2023	8.616,26	20122022	

STRIPSTEEL INDUSTR.E COMERC.DE FITAS DE ACO LTDA	167.035-2	704-3114813/2023	3.632,35	21112023	55/2023/SB
STUDIO BAR.BRITOS BEAUTY ESSENCIAL ASSUNCAO LTDA	336.096-2	406-3131637/2023	726,48	21112023	
STUDIO MORITA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	249.288-1	430-3116130/2023	223,71	22112021	
STUDIO MORITA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	249.288-1	430-3116132/2023	119,60	20122021	
STUDIO MORITA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	249.288-1	430-3116134/2023	983,72	20012022	
STUDIO MORITA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	249.288-1	430-3116240/2023	355,74	20072022	
SUELI APARECIDA NUNES SILVA	015.043.074.000	101-3116522/2023	192,63	21112023	58104/2018/SB
SYLVIA OLIVATI SPINDOLA	521.040.030.000	101-3115104/2023	982,56	21112023	77775/2014/SB
TARELOW CORRETORA DE SEGUROS LTDA	336.057-1	406-3131600/2023	242,16	21112023	
TEREZINHA DE FATIMA TRENTINI ALVARES	033.122.017.000	101-3115089/2023	1.248,60	21112023	82231/2014/SB
TEREZINHA MARIA DA SILVA BRAGA	030.163.020.000	101-3115074/2023	1.405,68	21112023	32548/2019/SB
TH CLINICAS LTDA	336.148-9	406-3131685/2023	242,16	21112023	
THAMIRIS DE OLIVEIRA CLINICA TERAPEUTICA	335.705-8	406-3131563/2023	121,08	21112023	
THIAGO BONESSO	242.912-8	430-3115821/2023	180,86	20022019	
THIAGO SANTOS DE FREITAS CONSULTORIA EM TECN DA	336.038-5	406-3131582/2023	121,08	21112023	
THOMAZINI INFORMATICA LTDA - ME	96.769-6	430-3116304/2023	286,22	20102022	
THOMAZINI INFORMATICA LTDA - ME	96.769-6	430-3116354/2023	306,67	21112022	
TIMELINE GESTAO DE PROJETOS LTDA	336.069-5	406-3131612/2023	121,08	21112023	
TINONIN & TINONIN LTDA.	289.650-8	704-3131691/2023	2.483,97	21112023	55/2023/SB
TM CONS.E INTERMEDIACAO EM NEGOCIOS LTDA	336.132-2	406-3131671/2023	242,16	21112023	
TOLEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	335.703-1	406-3131561/2023	121,08	21112023	
TOME FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E CULT.LTDA	335.713-9	406-3131571/2023	121,08	21112023	
TOP BRASIL PUBLICACOES TECNICAS E TREIN LTDA EPP	204.216-9	430-3116248/2023	12.000,66	20092022	
TOP BRASIL PUBLICACOES TECNICAS E TREIN LTDA EPP	204.216-9	430-3116303/2023	13.749,30	20102022	
TOP BRASIL PUBLICACOES TECNICAS E TREIN LTDA EPP	204.216-9	430-3116355/2023	11.413,86	21112022	
TOP BRASIL PUBLICACOES TECNICAS E TREIN LTDA EPP	204.216-9	430-3116374/2023	2.415,33	20122022	
TRIVERA ASSISTENCIA ADM. E PREV.LTDA	335.710-4	406-3131568/2023	522,12	21112023	
TYKINV ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	012.031.021.000	101-3115012/2023	1.831,92	21112023	81504/2014/SB
UNO GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	336.105-5	406-3131646/2023	726,48	21112023	
URBANO DOS SANTOS BARRETO	335.693-0	406-3131538/2023	242,16	21112023	
URBANO DOS SANTOS BARRETO	335.693-0	406-3131551/2023	968,64	21112023	
V.M. DOS SANTOS EVENTOS	336.034-2	406-3131578/2023	121,08	21112023	
VALE MAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	510.100.164.000	101-3115092/2023	17.424,48	21112023	8046/2001/SB
VALERIO PINTO DOS SANTOS	512.031.126.000	101-3115101/2023	1.982,64	21112023	52059/2015/SB
VALMIR APARECIDO VARANDA		705-3116513/2023	19.002,12	21112023	101396/2020/SB
VANESSA ANGIOLETTI FERREIRA LEMOS		705-3114825/2023	2.138,88	21112023	93564/2020/SB
VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	030.086.001.000	101-3115073/2023	4.414,32	21112023	9277/2006/SB
VIA FILUNGO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI		705-3115201/2023	23.468,04	21112023	41664/2017/SB
VICENTE MAZZA - ESPOLIO	009.081.041.000	101-3115005/2023	19.459,08	21112023	10928/2004/SB
VISAGE ESTETICA AVANCADA LTDA	336.081-4	406-3131623/2023	726,48	21112023	
VITAL COMMERCE SOCIEDADES LTDA	336.074-1	406-3131616/2023	484,32	21112023	
VITORIA EMANUELE ODONTO LTDA	336.059-8	406-3131602/2023	121,08	21112023	
W&M CONSULTORIA LTDA	336.089-0	406-3131631/2023	121,08	21112023	
WALLACE TUMANI MARION	007.032.008.000	101-3114990/2023	6.019,20	21112023	14862/2001/SB
WBR DELICIA GELADA LTDA	336.115-2	406-3131655/2023	242,16	21112023	
WC COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	336.060-1	406-3131603/2023	1.248,60	21112023	
WELLINGTON RAMIREZ		705-3114803/2023	2.190,36	21112023	93564/2020/SB
WERNER RECONDIDIONAMENTOS LTDA	209.555-6	406-3114787/2023	242,12	21112023	40287/2023/SB
WILSON MANOEL LOZANO	016.021.028.000	101-3115022/2023	13.190,04	21112023	5087/2005/SB
X LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP	194.219-0	430-3116294/2023	2.071,84	20092022	
X LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP	194.219-0	430-3116302/2023	2.502,85	20102022	
X LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP	194.219-0	430-3116370/2023	1.968,08	21112022	
X LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP	194.219-0	430-3116379/2023	1.633,75	20122022	
XTRADE SOLUCOES EM MARKETING PROM E EVENTOS LTDA	336.131-4	406-3131670/2023	121,08	21112023	
YOUSSEF BRAHIM WANNOUS	016.034.060.000	101-3115023/2023	19.389,36	21112023	53362/2011/SB

SF.1, 16 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 331/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
33 SOLUCOES COM. ART. PLASTICOS LTDA EPP	243.544-6	704-3114677/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
47 SURF WEAR MODAS LTDA	78.837-6	704-3114712/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
ADRIANO SEVERO MARQUES	151.556-0	704-3114656/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
AFFONSO BAPTISTA DALL IGNA	271.853-7	704-3114695/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ALEX SANDRO MOURA SILVA	287.721-0	704-3114699/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ALEXANDRE BUGANZA GRACCE	165.490-0	704-3114704/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ALLAN DA SILVA OLIVEIRA	233.981-1	704-3114731/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ANGELA VITURINO	239.613-0	704-3114732/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ANTONIO CARLOS COSTA	281.830-2	704-3114689/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ARLINDO ARISTIDES RIBEIRO DE ANDRADE	128.851-2	704-3114673/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
AYOKUNLE ALONGE	202.808-5	704-3114668/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
BANDI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	183.028-7	704-3114720/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
BOSE OLU	202.810-7	704-3114667/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
BT COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA	189.413-7	704-3114694/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
CAMILA SAMPAIO CAMORIM GONCALVES	247.283-0	704-3114705/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
DANIELA TAMY KAWAMOTO	233.964-1	704-3114702/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
DARKNESS FILMS SOM ALARME E ACES. AUTOMOT.LTDA	183.526-2	704-3114690/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
DEISE DA SILVA OLIVEIRA	251.376-5	704-3114711/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
DIAS & FERNANDES REPRESENTACAO DE EQUIP.ELET.LTD	167.979-1	704-3114665/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
DOUGLAS BELCHIOR	248.290-8	704-3114685/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ENERGYWAY CONTROLES TECNICOS LTDA ME	84.623-6	704-3114658/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB

ENTREPOSTO DE CARNES CAMPINAS EIRELI	188.467-0	704-3114666/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
EUGENIO & MARIA LANCHES LTDA	134.388-2	704-3114719/2023	2.179,41	21112023	111/2022/SB
FIXAMED COM.IMPORT.EXPORT.PROD.MEDIC.HOSP.LTDA	233.799-1	704-3114671/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
HERCULES ALBERTO DOS SANTOS	267.287-1	704-3114659/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
I 9 DESIGN CONSULT. E SERV.DE SOFTWARES LTDA EPP	151.845-3	704-3114664/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
ISRAEL GASPAR PINTO	246.255-9	704-3114698/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JAQUELINE STEFANI DOS REIS BECKLAS	236.009-8	704-3114696/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JOEL PEREIRA DA SILVA NETO	271.092-7	704-3114706/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JONATHAN WILLIAM DE SANTANA	216.550-3	704-3114691/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JOSE ANESIO CAETANO	74.187-6	704-3114672/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JOSELIA TRINDADE DOS SANTOS	231.916-0	704-3114701/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
JULIO CESAR VIEIRA DE LIMA	217.276-3	704-3114669/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
LAERCIO DE SIQUEIRA CRUZ	155.102-7	704-3114678/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
LIENIO DE SOUZA MARTINS FERREIRA	89.748-5	704-3114660/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
LUCAS FERREIRA AZEVEDO	286.949-7	704-3114686/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
LUCIMAR CAMPOS XAVIER	149.878-9	704-3114714/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
LUIS ROSA	71.388-0	704-3114680/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MAGAZINE MARECHAL LTDA	144.118-3	704-3114713/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
MARCELO DE ALMEIDA GARCIA	70.908-5	704-3114729/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MARCOS ANDRE FERREIRA BERNARDINO	284.399-4	704-3114697/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MARCOS ANTONIO DE MORAES	197.593-5	704-3114676/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES	263.782-0	704-3114687/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MARIA JOSE FLORENCIO DA SILVA	135.410-8	704-3114703/2023	726,47	21112023	111/2022/SB
MARIANO MULTIMARCAS LTDA - EPP	215.035-2	704-3114722/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
MENEZES COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	273.114-2	704-3114682/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
MICHELE DA SILVA BELIS	234.462-9	704-3114681/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MOISES KARNACS DOS SANTOS	69.629-3	704-3114728/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
MULT NEC SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME	221.688-4	704-3114727/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
NABIHA KALIL BOU ANNI BIJUTERIAS ME	184.054-1	704-3114716/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
NATALIA PETROSKY JUSTUS BARROS	282.609-7	704-3114718/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
OGNEI ROBERTO LEITE	88.706-4	704-3114654/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
ORNEI FRANCISCO TOBIAS	264.069-4	704-3114652/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
PAX PARTICIPACOES S.A.	167.153-7	704-3114708/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
PEDRO IVO PAHOR PEREIRA DA COSTA	210.911-5	704-3114679/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
PIVATTO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	161.955-1	704-3114663/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
PORTOCRED SA CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO	232.698-1	704-3114723/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
PRO.TE.CO. INDUSTRIAL S.A.	174.114-4	704-3114662/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
QUARTAROLO COMERCIO DE VEICULOS SBC LTDA	288.415-1	704-3114661/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
RENAN KOZUKA MICALI ME	229.605-5	704-3114692/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
RICARDO BRUNO DE PROENCA SOC.IND.DE ADVOC.EIRELI	221.660-4	704-3114683/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
ROBERTA SAES LEITE	243.193-9	704-3114725/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
SAPUTI PIZZAS SAO BERNARDO LTDA	296.681-6	704-3114700/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
SOUZA & SALES COM E REPR DE PISOS E AZUL LTDA ME	198.910-3	704-3114730/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
TAMLISS BRASIL COSMESTICOS BY ASHKI EIRELI	273.382-0	704-3114688/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
TANAMI COMERCIO E SERVICOS LTDA	176.369-5	704-3114709/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
TATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	203.250-3	704-3114707/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
TECHSERVICES COMERCIAL LTDA EPP	92.120-3	704-3114675/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
TECHSERVICES SIST.HIDRAULICOS E PNEUMAT LTDA EPP	159.701-9	704-3114674/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
TECTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	274.629-8	704-3114670/2023	1.937,26	21112023	111/2022/SB
TRANSLOTE LOGISTICA LTDA - EPP	206.325-5	704-3114721/2023	1.452,94	21112023	111/2022/SB
TRESMEIAZERO AGENCIA DE PUBLICIDADE LIMITADA	177.664-9	704-3114653/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
VALTER EVANGELISTA DA SILVA	72.201-4	704-3114657/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
VANDA MARI KELLERMMAN ME	199.680-0	704-3114655/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
VBR SERVS. DE TERC. DE MAO-DE-OBRA EFET. EIRELI	105.958-0	704-3114693/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
VIRTU'S REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	138.723-5	704-3114684/2023	968,63	21112023	111/2022/SB
VITOR MODESTO ALVES	70.906-9	704-3114726/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
VMPV EXPRESS TRANSPORTES LTDA	197.488-2	704-3114710/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
WILLIAM PEREIRA RAMOS	170.486-9	704-3114715/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
WILLIAM TADEU BUENO DA SILVA	233.465-8	704-3114724/2023	605,39	21112023	111/2022/SB
WILLIANS RODRIGUES	234.999-0	704-3114717/2023	605,39	21112023	111/2022/SB

SF.1, 16 DE OUTUBRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 332/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL

1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	282.23.0000013	167734	01.149.953/0067-05	R$6426.63	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114836	167734	01.149.953/0067-05	R$46.66	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114837	167734	01.149.953/0067-05	R$11.65	15/01/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114838	167734	01.149.953/0067-05	R$126.14	15/02/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114840	167734	01.149.953/0067-05	R$37.27	15/05/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114839	167734	01.149.953/0067-05	R$213.47	15/04/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114841	167734	01.149.953/0067-05	R$142.09	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114842	167734	01.149.953/0067-05	R$58.58	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114843	167734	01.149.953/0067-05	R$77.54	15/03/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114921	167734	01.149.953/0067-05	R$40.02	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114922	167734	01.149.953/0067-05	R$15.78	15/07/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114852	167734	01.149.953/0067-05	R$17.05	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114854	167734	01.149.953/0067-05	R$10.01	15/01/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114844	167734	01.149.953/0067-05	R$5.65	15/11/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114845	167734	01.149.953/0067-05	R$5.26	15/12/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114846	167734	01.149.953/0067-05	R$7.62	15/01/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114849	167734	01.149.953/0067-05	R$1.05	15/04/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114847	167734	01.149.953/0067-05	R$3.87	15/02/2019

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114848	167734	01.149.953/0067-05	R$28.30	15/03/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114850	167734	01.149.953/0067-05	R$2.55	15/08/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114851	167734	01.149.953/0067-05	R$13.69	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114853	167734	01.149.953/0067-05	R$36.48	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114855	167734	01.149.953/0067-05	R$10.24	15/03/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114856	167734	01.149.953/0067-05	R$8.50	15/08/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114857	167734	01.149.953/0067-05	R$10.22	15/09/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114858	167734	01.149.953/0067-05	R$30.11	15/10/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114859	167734	01.149.953/0067-05	R$8.36	15/10/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114860	167734	01.149.953/0067-05	R$23.94	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114861	167734	01.149.953/0067-05	R$66.59	15/01/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114869	167734	01.149.953/0067-05	R$34.36	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114868	167734	01.149.953/0067-05	R$272.17	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114862	167734	01.149.953/0067-05	R$37.50	15/09/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114863	167734	01.149.953/0067-05	R$82.65	15/07/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114865	167734	01.149.953/0067-05	R$16.21	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114866	167734	01.149.953/0067-05	R$30.73	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114867	167734	01.149.953/0067-05	R$22.94	15/08/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114870	167734	01.149.953/0067-05	R$8.68	15/11/2019

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114871	167734	01.149.953/0067-05	R$7.82	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114875	167734	01.149.953/0067-05	R$10.23	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114879	167734	01.149.953/0067-05	R$19.53	15/02/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114872	167734	01.149.953/0067-05	R$8.30	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114873	167734	01.149.953/0067-05	R$15.51	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114874	167734	01.149.953/0067-05	R$6.34	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114876	167734	01.149.953/0067-05	R$23.81	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114877	167734	01.149.953/0067-05	R$28.68	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114878	167734	01.149.953/0067-05	R$16.51	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114936	167734	01.149.953/0067-05	R$50.37	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114934	167734	01.149.953/0067-05	R$24.24	15/05/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114935	167734	01.149.953/0067-05	R$13.42	15/05/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114937	167734	01.149.953/0067-05	R$26.17	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114938	167734	01.149.953/0067-05	R$6.33	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114939	167734	01.149.953/0067-05	R$14.64	15/07/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114894	167734	01.149.953/0067-05	R$6.77	15/04/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114896	167734	01.149.953/0067-05	R$99.68	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114888	167734	01.149.953/0067-05	R$6.33	15/11/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114897	167734	01.149.953/0067-05	R$36.21	15/07/2018

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114898	167734	01.149.953/0067-05	R$37.53	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114880	167734	01.149.953/0067-05	R$98.69	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114889	167734	01.149.953/0067-05	R$83.20	15/02/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114882	167734	01.149.953/0067-05	R$1.96	15/08/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114884	167734	01.149.953/0067-05	R$58.34	15/12/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114881	167734	01.149.953/0067-05	R$157.77	15/07/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114883	167734	01.149.953/0067-05	R$78.39	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114885	167734	01.149.953/0067-05	R$44.74	15/02/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114886	167734	01.149.953/0067-05	R$134.52	15/03/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114887	167734	01.149.953/0067-05	R$43.13	15/04/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114890	167734	01.149.953/0067-05	R$1053.06	15/01/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114891	167734	01.149.953/0067-05	R$6.36	15/11/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114892	167734	01.149.953/0067-05	R$1.00	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114893	167734	01.149.953/0067-05	R$309.18	15/04/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114941	167734	01.149.953/0067-05	R$25.45	15/07/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114904	167734	01.149.953/0067-05	R$9.32	15/08/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114895	167734	01.149.953/0067-05	R$57.44	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114900	167734	01.149.953/0067-05	R$109.36	15/09/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114899	167734	01.149.953/0067-05	R$36.31	15/09/2019

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114901	167734	01.149.953/0067-05	R$85.18	15/01/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114902	167734	01.149.953/0067-05	R$85.18	15/02/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114903	167734	01.149.953/0067-05	R$25.68	15/06/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114923	167734	01.149.953/0067-05	R$28.10	15/07/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114924	167734	01.149.953/0067-05	R$49.40	15/06/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114905	167734	01.149.953/0067-05	R$473.20	15/01/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114907	167734	01.149.953/0067-05	R$18.12	15/08/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114908	167734	01.149.953/0067-05	R$18.78	15/08/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114906	167734	01.149.953/0067-05	R$56.17	15/07/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114909	167734	01.149.953/0067-05	R$26.39	15/09/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114910	167734	01.149.953/0067-05	R$24.65	15/11/2018
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114932	167734	01.149.953/0067-05	R$13.63	15/02/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114911	167734	01.149.953/0067-05	R$62.44	15/05/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114912	167734	01.149.953/0067-05	R$74.06	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114918	167734	01.149.953/0067-05	R$102.34	15/06/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114914	167734	01.149.953/0067-05	R$4.06	15/03/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114915	167734	01.149.953/0067-05	R$61.98	15/03/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114916	167734	01.149.953/0067-05	R$4.06	15/03/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114917	167734	01.149.953/0067-05	R$70.83	15/05/2019

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114913	167734	01.149.953/0067-05	R$22.31	15/03/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114919	167734	01.149.953/0067-05	R$69.55	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114920	167734	01.149.953/0067-05	R$69.55	15/12/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114925	167734	01.149.953/0067-05	R$42.58	15/04/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114926	167734	01.149.953/0067-05	R$30.77	15/11/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114927	167734	01.149.953/0067-05	R$38.84	15/04/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114930	167734	01.149.953/0067-05	R$33.80	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114931	167734	01.149.953/0067-05	R$22.47	15/09/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114928	167734	01.149.953/0067-05	R$4.53	15/04/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114929	167734	01.149.953/0067-05	R$38.56	15/04/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114933	167734	01.149.953/0067-05	R$103.60	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114940	167734	01.149.953/0067-05	R$165.42	15/04/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114942	167734	01.149.953/0067-05	R$7.53	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114943	167734	01.149.953/0067-05	R$59.69	15/10/2019
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114944	167734	01.149.953/0067-05	R$8.56	15/03/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114864	167734	01.149.953/0067-05	R$.05	15/08/2020
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	428.23.3114835	167734	01.149.953/0067-05	R$9.81	15/10/2018

SF.1, 16 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 334/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
253394 4	ALINE LUCIO PORTO DA SILVA
276569 1	F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI
272796 0	JULIANO ALVES MARINHO
316477 2	KELESAL DESPACHANTE LTDA
221408 3	NOVA VIDRO INDUSTRIA E COMERCIO S.A
221412 1	NOVA VIDRO INDUSTRIA E COMERCIO S.A
291303 8	VALDIR ALVES DE SOUZA

SF-1, 16 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-202.3 Nº 15 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 22.341/2023, de 21 de junho de 2023, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio do processo administrativo relacionado abaixo, por falta de amparo legal:

Processo	Requerente
SB.120410/2023-25	NATANA CAVALCANTE ALVES

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 008/2023 (DÉCIMO QUINTO) AO convênio ss n.º 004/2019 – OBJETO: Repassar o valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a título de Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes. – **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **FUNDAMENTO**: Portaria n.º 731, de 5 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, bem como da Deliberação CIB n.º 31, de 04 de abril de 2022 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 009/2023 (DÉCIMO SEXTO) AO convênio ss n.º 004/2019 – OBJETO: Repassar o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a título de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes. – **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - **FUNDAMENTO**: Portaria n.º 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, bem como da Deliberação CIB n.º 63, de 27 de junho de 2022 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 010/2023 (DÉCIMO SÉTIMO) AO convênio ss n.º 004/2019 – OBJETO: Repassar o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a título de Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes – **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - **FUNDAMENTO**: Portaria n.º 736, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, bem como da Resolução SS n.º 83 de 30 de junho de 2022 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023
Secretário de Saúde - GSS

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 015/2023 (DÉCIMO oitavo) AO convênio ss n.º 004/2019– OBJETO: Repassar o valor de e R$ 144.677,96 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, noventa e seis centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. 5.1.2 – Os demais repasses de recurso dessa assistência financeira complementar lastreados na Lei Federal nº 14.434/2022, correspondentes aos meses de Setembro à Dezembro, do exercício de 2023, serão processados mediante as informações constantes na Planilha extraída do Portal INVESTUS e procedimentos contidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como os normativos que lhes venham a disciplinar, cujas providências formais serão devidamente juntadas as Prestações de Contas , as quais deverão estar juntadas no processo de contratação.– **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 , do Ministério da Saúde – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2023
Secretário de Saúde - GSS

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 43/2023

PERÍODO DE10/10/2023 A 18/10/2023

PUBLICAÇÃO: 20/10/2023

SS-42 DIVISÃO DE VETERIANARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

K.G ESTAMPARIA FERRAMENT. USINAGEM E MONTAGEM LTDA.
CNPJ: 59.107.797/0001-73
AIP - SÉRIE O - Nº 0229 (ADVERTÊNCIA)

RIUCHI MATSUMOTO - ESPÓLIO
CPF: 421.110.998-72
AIF - SÉRIE O - Nº 0230

CANCELAMENTO
SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.
CNPJ: 59.104.299/0001-77
AIF - SÉRIE M - Nº 0441

CANCELAMENTO
SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.
CNPJ: 59.104.299/0001-77
AIP - SÉRIE N - Nº 0843 (MULTA R$ 2.000,00 - DOIS MIL REAIS)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA. - **CNPJ**: 51.527.350/0001-41
Documento: AIF / AIP- Série O - nº 0376 (Multa)

Nome: TODO DIA MENOR PRECO SUPERMERCADO LTDA. - **CNPJ**: 33.193.339/0001-00
Documento: AIP- Série O - nº 0452 (Advertência)

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - **CNPJ**: 47.508.411/1590-07
Documento: AIP- Série N - nº 0883 (Multa)

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURUNI E MAGNO RIBEIRO LT. - **CNPJ**: 47.220.065/0001-06
Documento: AIP- Série O - nº 0411 (Multa)

Nome: ACOLON ODONTOLOGIA S/C LTDA. - **CNPJ**: 04.569.171/0001-97
Documento: TRM / AIP- Série O - nº 0434 (Liberação Estabelecimento)

Nome: EUCLIDES BAR E RESTAURANTE LTDA. - **CNPJ**: 50.092.187/0001-79
Documento: AIF / TRM / AIP- Série O - nº 0433 (Inutilização Produto)

Nome: QINO QUALIDADE E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA. - **CNPJ**: 10.482.553/0001-81
Documento: AIF - Série O - nº 0436

Nome: EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - **CNPJ**: 57.688.657/0001-00
Documento: AIP- Série O - nº 0354 (Multa)

Nome: MSL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - **CNPJ**: 35.602.836/0002-21
Documento: AIP- Série O - nº 0447 (Advertência)

Nome: WILSON ADAME JUNIOR ACESSORIOS ME - **CNPJ**: 07.256.615/0001-22
Documento: AIP- Série O - nº 0439 (Multa)

Nome: MARIANA ROBERTA PEREIRA - **CNPJ**: 42.990.617/0001-41
Documento: AIP- Série O - nº 0440 (Multa)

Nome: DINIZ E FERREIRA BAR E CAFE LTDA. - **CNPJ**: 45.201.317/0001-24
Documento: AIP- Série O - nº 0200 (Advertência)

Nome: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. - **CNPJ**: 06.047.087/0161-32
Documento: AIP- Série O - nº 0443 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP Série O nº 0451
AIF / TRM / AIP Série O nº 0378
AIF / TRM / AIP Série M nº 0847
TCA Série A - nº 276
TCA Série A - nº 280

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 21929/2007 - RUOTTI KAMIKAWA SERVICOS DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA
Atividade: Dispensário, SADT, Serv. de Radiologia e Equipamento.

Processo: 4660/2001 - J R. R. MEDICOS CIRURGIOES S/S LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares, Serviço de endoscopia.

Processo: 57343/2018 - SAPORE S.A.
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Processo: 27360/2018 - RIOSPHARMA CENTRAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 20329/2020 - PHARMALICE ANDRETA E ARAUJO DROGARIA PERFUMARIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 31808/2022 - SURGSAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de medicamentos e drogas de uso humano, de próteses e artigos de ortopedia, e de produtos odontológicos.

Processo: 24237/2017 - KAIROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECCOES LTDA
Atividade: Fabricação de fraldas descartáveis

Processo: 111652/2023 - DROGARIA FAV - TUPA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade: Drogaria

Processo: 61520/2011 - CASA DO DENTISTA LTDA
Atividade: Distribuidora de produtos odontológicos

Processo: 7377/2001 - TECNOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Atividade: Farmácia

Processo: 57793/2015 - PROW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Atividade: armazenar, distribuir e expedir medicamentos, correlatos, cosméticos e produtos de higiene pessoal.

Processo: 48003/2013 - JAVATRANS TRANSPORTES LTDA
Atividade Licenciada: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Processo: 27408/2021 - NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e drogaria

Processo: 7335/2008 - ROYAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de medicamentos e drogas de uso humano.

Processo: 25917/2002 - IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade Licenciada: Hospital Geral, Radiologia Médica e Equipamentos, Tomografia Computadorizada e Equipamento, Pronto Socorro Geral

Processo: 5823/2001 - HMS IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOSMEDICOS EIRELI
Atividade: Transportadora

Processo: 76496/2019 - QUALITY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Atividade: Comércio atacadista de produtos odontológicos

Processo: 13477/2004 - FISIOKINESIS S/S LTDA
Atividade Licenciada: Serviço de Fisioterapia

Processo: 49881/2014 - BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA
Atividade: Posto de coleta laboratorial / Tipo II

Processo: 6257/2002 - FISIOMAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Atividade: Serviços de fisioterapia, de psicologia, de fonoaudiologia, de acupuntura

Processo: 16078/2010 - FLORATTA & ESSENCIA FARMACIA, HOMEOPATIA, MANIPULAÇÃO LTDA ME
Atividade: Farmácia

Processo: 6591/2009 - CLINICA MEDICA JARDIM LTDA
Atividade: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares, SADT, Dispensário de medicamentos, Serviço de endoscopia, de Ressonância magnética

Processo: 11546/2010 - NETSPIRO CLINICA MEDICA LTDA
Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.

Processo: 61526/2022 - AMO AROMA COMERCIO E SERVICOS DE PERFUMARIA LTDA
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Processo: 28729/2002 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Atividade: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares, Serviço de Ressonância magnética, de Radiologia médica e Equipamentos, SADT, Posto de coleta laboratorial / tipo II.

Processo: 24793/2001 - ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.
Atividade: Ambulatório, Nutrição, Psicologia, Dispensário de Medicamentos, Terapia Antineoplásica

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 1988/2002 - CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CAISM HILDA ONEDA VERTEMATTI
Atividade: Ambulatório com recursos para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, Dispensário.

Processo: 73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 40470/2023 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA
Atividade: Posto de coleta de sangue de doador

Processo: 3927/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria

Processo: 3925/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria

Processo: 51560/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 100795/2020 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade: Drogaria

Processo: 17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 41208/2023 - CENTRO MUNICIPAL DE MEDICINA DIAGNOSTICA
Atividade: Medicina Diagnóstica

Processo: 40909/2023 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – 03 MARIAS
Atividade Licenciada: UBS

Processo: 94596/2023 - ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Atividade Licenciada: armazéns gerais - emissão de warrants

Processo: 58555/2019 - CLINICA SURGY TEC LTDA
Atividade: Ambulatório com recursos para procedimentos cirúrgicos

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 24237/2017 - KAIROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECCOES LTDA
Atividade Licenciada: Veículo de transporte de produtos para saúde.

Processo: 48003/2013 - JAVATRANS TRANSPORTES LTDA
Atividade Licenciada: Veículo de transporte de produtos para saúde e saneantes.

Processo: 7335/2008 - ROYAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Veículo de transporte de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de medicamentos e drogas de uso humano.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 1822/2023 – JME TRANSPORTES LTDA
Atividade: Veículos de transporte de alimentos (óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal).

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: PÉROLA DO CAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Nº CEVS: 354870801-472-000167-1-3
DATA DE VALIDADE: 10/10/2028
Nº PROCESSO: 27741/2002
CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNPJ: 69.137.602/0001-91
Avenida GETÚLIO VARGAS Nº 1111, BAETA NEVES - CEP: 09770-272
Responsável Legal: JACQUELINE FERRAREZZE DE ARAUJO
Responsável Legal: OSCAR FERRAREZZE DE ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: GS SPORTS PHYSIOTERAPY LTDA
Nº CEVS: 354870801-865-000797-1-5

DATA DE VALIDADE: 10/10/2028
Nº PROCESSO: 103139/2023
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 51.809.518/0001-01
Avenida CAPITÃO CASA nº 1409, SALA 05 - Dos Casa - CEP: 09812-000
Responsável Legal: GUSTAVO GARCIA SASSAKI
Responsável Técnico: GUSTAVO GARCIA SASSAKI - CREFITO/SP: 336.656

RAZÃO SOCIAL: BUTECO DU PAI LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002181-1-1
DATA DE VALIDADE: 16/10/2028
Nº PROCESSO: 111046/2022
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 39.850.025/0001-10
Avenida DO TABOÃO, 3416 – Taboão - CEP: 09656-000
Responsável Legal: CICERO AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR
Responsável Legal: HIGOR TREVIZAN PORTERO

RAZÃO SOCIAL: PECORINON GOLDEN SBC RESTAURANTE LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002213-1-7
DATA DE VALIDADE: 16/10/2028
Nº PROCESSO:48314/2023
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 26.350.733/0001-40
Avenida KENNEDY nº 700 – LOJA 314 ANDAR 3 LETRA LUC - Jardim do Mar – SBC - CEP: 09726-252
Responsável Legal: EVANDRO CRIVELARI SEABRA
Responsável Legal: PHYLIPE CORSINI MOURA

RAZÃO SOCIAL: CIRCULUS CONSULTORIA EM SERVICOS DE SAUDE, EDUCACAO E CULTURA LTDA
Nº CEVS: 354870801-865-000798-1-2
DATA DE VALIDADE: 16/10/2028
Nº PROCESSO: 95608/2023
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 17.819.167/0001-81
Rua BATUÍRA, 81 – Assunção - CEP: 09861-550
Responsável Legal: KATIA ALEXANDRA BRAZ - CRP: 76.211 /SP
Responsável Técnico: KATIA ALEXANDRA BRAZ - CRP: 76.211 /SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
14185/2006 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Sai: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD
Entra: STÉPHANE SAMUEL MAQUAIRE

13160/2006 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Sai: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD
Entra: STÉPHANE SAMUEL MAQUAIRE

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
56285/2012 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
Sai: PAULO SÉRGIO DE CAMARGO
Entra: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

5371/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Sai: ALEXANDRE FERRARI
Sai: EDUARDO FERRARI
Sai: LUIZ CARLOS DE ANGELIS
Entra: LUIZ CARLOS DE ANGELIS JUNIOR

15343/2005 - DENTAL CALIARI LTDA EPP
Sai: NÁDIA GOMES CALIARI FERNANDES
Entra: EDUARDO VIUDE FERNANDES

12092/2012 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Sai: CARLOS DE BARROS JORGE NETO
Entra: RAFAEL LUCCHESI

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
5371/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
De: Rua NEWTON MONTEIRO DE ANDRADE, 143
VILA DUZZI – SBC - CEP: 09725-400
Para: Avenida FRANCISCO PRESTES MAIA,121
CENTRO – SBC - CEP: 09770-000

1988/2002 - CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CAISM HILDA ONEDA VERTEMATTI
De: Rua DOM LUIZ, 201
NOVA PETRÓPOLIS – SBC - CEP: 09770-290
Para: Alameda PRINCESA IZABEL, 41
NOVA PETRÓPOLIS – SBC - CEP: 09771-110

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5806/2001 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Nome: ANA CAROLINA LOPES CABRERA – CRF/SP: 89.581

94424/2023 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: LETICIA COUTO DA COSTA – CRN/SP: 48.233

49647/2013 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SALUTE E LA VITA LTDA ME
Nome: LUCIANA KORT KAMP - CREFITO/SP: 39510-F

100795/2020 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: TATIANA DA SILVA CARVALHO - CRF/SP: 65.765

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
78495/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: PRISCILA JUSSARA RADEZE TOMAZ – CRF/SP: 102972

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5806/2001 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Nome: NATHIELE MARTINS BARBOSA ROCHA – CRF/SP: 76.789

94424/2023 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: BEATRIZ ARAUJO VIANA – CRN/SP: 81.352

100795/2020 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: RAFAELA CAMILA PATRIOTA ALVES - CRF/SP: 101.572

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
78495/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: KLEITON DOS SANTOS – CRF/SP: 76.395

3925/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: VINÍCIUS DE OLIVEIRA ESTEVAM - CRF/SP: 53.654

3927/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: JULIANO BACHESCHI - CRF/SP: 55.105
Nome: PAULO GUILHERME DIAS NEVES - CRF/SP: 87.674

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
28729/2002 – TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000771-1-9
RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA
Marca/Modelo: HOLOGIC / HORIZON WI
Série: 306639M
Potência: 140 KVP / 2,5 MAS

INCLUSÃO DE VEÍCULO
Processo:
1822/2023 – JME TRANSPORTES LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
SR	TANESFIL TQ 03E	2023	FPB 0D14	967TA312PPM002479
SR	TANESFIL TQ 3E BT NP	2023	FMV 9H82	967TA311PPM002478
VOLVO	FH 540 6X4T	2022	DGB 0E57	9BVRG40D3NE916280
VOLVO	FH 540 6X4T	2022	FRJ 6E36	9BVRG40D8NE916333
VOLVO	FH 540 6X4T	2022	FVY 0B63	9BVRG40D1NE916220

Atividade: Transporte de alimentos (óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal).

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
26163/2021 - M. BERGER MINI-MERCADO LTDA
CEVS: 354870801-471-000641-0-6
Atividade: minimercado
Motivo: Atividades encerradas no Município

77640/2021 - ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
CEVS: 354870801-493-000744-0-3
CEVS: 354870801-521-000137-0-6

Atividade: Transporte e Depósito de Produtos para a Saúde.
Motivo: Não exercerá atividades afetas à VISA.

49647/2013 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SALUTE E LA VITA LTDA ME
CEVS: 354870801-960-000655-1-0
Atividade: Atividade de Estética.
Motivo: Encerrou a atividade.

34000/2023 - ANDREA PIRES DA SILVA
CEVS: 354870801-960-000796-0-0
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
Motivo: Atividade não exercida.

4662/2001 - APTHO ASSIST. PSICOLOGICA AO TRABALHO E AO HOMEM S/S LTDA
CEVS: 354870801-865-000276-1-8/ 354870801-865-000277-1-5/ 354870801-865-000278-1-2
Atividade: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia
Motivo: Não exerce as atividades

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/ CANCELAMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
FIAT	DOBLO CARGO	2013	FNI 5065	9BD223153D2036115

Atividade: Veículos para transporte de saneantes domissanitários
Motivo: Exclusão de veículo da frota.

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
28729/2002 – TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000684-1-1
RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA
Marca/Modelo: HOLOGIC / DISCOVERY
Série: 83423
Potência: 140 KVP / 2,5 MAS
Motivo: Substituição do Equipamento.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
73648/2019 - DANIELE NIJENHUIS SARCEDAS
Documento: AIF série O nº 0021 lavrado em 03/04/2023

9419/2023 - REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
Documento: AIF - Série O nº. 324

110087/2023 - AUCILINA DE MACEDO
Documento: AIF SÉRIE O Nº 345 de 23/Agosto/2023

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 102961/2022-10 – ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4 de 18 Outubro de 2023.
LIETE RODRIGUES
Respondendo pelo expediente do
Departamento de Proteção á Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2
Edital nº 20/2023
1) - Transladação de despojos:
Processos deferidos:
SB.085959/2023-19 – INTERESSADO: ROSA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS
SB.111780/2023-23 – INTERESSADO: NADIR LEONE ROCHA
SB.111954/2023-13 – INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
SB.112127/2023-58 – INTERESSADO: MARILEI COSME TASSI
SB.112892/2023-04 – INTERESSADO: MARIA MADALENA DA SILVA IZIDIO
SB.112912/2023-83 – INTERESSADO: JUSCELINO FELIPE DE CARVALHO
SB.112993/2023-82 – INTERESSADO: LUCINEI NASSAR DO LAGO
SB.113104/2023-29 – INTERESSADO: EDME RICARDO MATOS
SB.113663/2023-49 – INTERESSADO: JUDIVAN CARNAUBA DE SOUZA
SB.113687/2023-45 – INTERESSADO: HANAKO YANASE
SB.113929/2023-42 – INTERESSADO: JOSE OSMAR PEREIRA DA SILVA
SB.114334/2023-67 – INTERESSADO: SANTA MORELI DE SOUZA
SB.115043/2023-87 – INTERESSADO: PAULO CESAR SEMINARA
SB.116013/2023-05 – INTERESSADO: ROBERTO RYOJI KUNYOSHI
SB.116020/2023-58 – INTERESSADO: ROBERTO RYOJI KUNYOSHI
SB.116027/2023-75 – INTERESSADO: ROBERTO RYOJI KUNYOSHI
SB.116034/2023-28 – INTERESSADO: ROBERTO RYOJI KUNYOSHI
SB.119387/2023-40 – INTERESSADO: IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 241/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
BAR QUINTAL DO INTERVALO LTDA	315.090-9	704-3115206/2023	R$ 886,78	21112023	3115206	404
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO		704-3115286/2023	R$ 75.377,07	21112023	3115286	216
ERIKA ADRIANA PRESSER	254.013-4	704-3115204/2023	R$ 886,78	21112023	3115204	404
RODRIGO GOMES DA SILVA KARAM	305.065-3	704-3114794/2023	R$ 443,39	21112023	3114794	402
ROGER SANTOS DA SILVEIRA	319.989-4	704-3115193/2023	R$ 443,39	21112023	3115193	403
WERNER WILHELM ERNEST HARTFIEL - ESPOLIO	512.103.007.000	704-3115284/2023	R$ 8.247,13	21112023	3115284	216

216-LIMPEZA E CAPINACAO
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

SU-002.2, 18 de outubro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 241/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
219-LIXEIRA IMPEDINDO A PASSAGEM
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO - EDIFÍCIO ITAPEMA	25.106.031.000	228
ALTEMIR BEZERRIL DE OLIVEIRA	27.148.013.000	202
AMERICANAS S.A.	294.999	202
ANTONIO AIRTON VIEIRA	227.091	094
ANTONIO CARLOS BERNARDES	20.085.088.000	202
ANTONIO JOAQUIM VIDEIRA FERREIRA	620.200.019.000	202
ANTONIO JOAQUIM VIDEIRA FERREIRA	620.200.019.000	219
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA - ESPOLIO	6.056.012.000	228
CRISTIANE NETTO HAGE FABRINI - ME	170.161	202
EDUARDO CESAR	4.008.055.000	228
JOEL STOLOCHI - ESPOLIO	27.148.014.000	202
JOSE CAVALCANTE BARBOSA	3.007.037.000	202
JOSE WALTER GAMA SOUZA - ESPOLIO	410.030.025.000	216
JOSE WALTER GAMA SOUZA - ESPOLIO	410.030.025.000	226
JOSE WALTER GAMA SOUZA - ESPOLIO	410.030.025.000	228
QUINTAL BLOW BURGUER & ESPETO LTDA	261.338	406
RAQUEL GONCALVES SOARES	4.008.056.000	228
ROSINEIDE RITA DO N GOMES	321.464	202
SELENA BALEEIRO LIMA BRITO	275.155	202
SELENA COSTA MENDES GOMES	331.864	202
WILSON DONADIO	6.025.114.000	202
ZAMP S.A.	220.797	202

Notificações entregues em mãos:
Serviço: Respeitar o horário de encerramento da feira-livre

Nome	Notificação	Prazo
Maria de Lourdes Ferreira Capecci - Mob. nº 229.656-0	111.207	01 dia
Adamastor Alexandre Gino - Mob. nº 184.094-0	111.208	01 dia

SU-002.2 18 de outubro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL GSU Nº 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-119586/23 ENEAS HELENO DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-109885/23 MARIO ANGELO CAPELLI

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023.
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-097958/23 FSK INFORMÁTICA S/C LTDA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado
SB-114960/23 EDIFÍCIO ZENITA
SB-077423/23 DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

Assunto: Cadastro de Preposto

Processo Interessado
SB-119350/23 SANDRA MARIA GOUVEIA
SB-109362/23 ANDREIA MENDES SIQUEIRA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
SB-099987/23 WAGNER SOARES DA SILVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado
SB-119131/23 KAROLINE LEONARDI DE FRANÇA
SB-092747/23 SAMMARONE INCORPORADORA LTDA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-105581/23 MARIA JOSÉ DOS SANTOS
SB-082678/23 AMILTON ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS
SB-119131/23 KAROLINE LEONARDI DE FRANÇA
SB-116166/23 FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo Interessado
SB-117517/23 ELISABETE LIMA DA SILVA

SB-113913/23	DIEGO SILVA LIMA
SB-111532/23	RAFAEL DO CARMO OLIVEIRA CASSIANO
SB-109663/23	JOSELITO AVELINO COSTA
SB-102798/23	ADRIANO ALVES DE SOUZA
SB-098764/23	LEDIMAR FERREIRA GOMES SILVA

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 122/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-119260/2023-44	MARIO GOUVEIA NETO	9.004.035.000	802/23-4063879	454,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119260/2023-44	MARIO GOUVEIA NETO	9.004.035.000	802/23-4063880 a 802/23-4063890	454,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097495/2021-35	MAURO AUGUSTO MENDONÇA	12.045.010.000	802/23-4063430	978,30	INDEFERIDO
SB.044840/2020-54	REALPAR ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	532.100.021.000	802/23-4062929	978,30	INDEFERIDO
SB-120015/2023-42	CRISTIANO LASSO	29.139.011.000	802/23-4063891	764,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120015/2023-42	CRISTIANO LASSO	29.139.011.000	802/23-4063892 a 802/23-4063902	764,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106392/2023-62	CATLOG LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA.	521.400.020.000	802/23-4032505	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.094088/2023-38	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	25.075.126.000	802/23-4032512	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB-120146/2023-18	CLAUDIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	3.127.024.000	802/23-4063904	117,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120146/2023-18	CLAUDIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	3.127.024.000	802/23-4063905 a 802/23-4063915	117,35	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106703/2023-37	HOTEL SALEM LTDA ME	21.046.083.000	802/23-4032534	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB-119868/2023-44	FABIANO SILVESTRE CAMPOS	2.048.019.000	802/23-4063918	33,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119533/2023-90	IBRAIM ALI JAROUCHE	19.010.013.000	802/23-4063920	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120063/2023-70	FERNANDO BERGAMASCO ENDO	24.054.047.000	802/23-4063925	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119845/2023-09	SONIA TEREZINHA BATISTA JUSTTI	9.001.015.000	802/23-4063921	105,75	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119845/2023-09	SONIA TEREZINHA BATISTA JUSTTI	9.001.015.000	802/23-4063922 e 802/23-4063923	105,74	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120608/2023-11	BYANKA SERAFINI	8.035.019.000	802/23-4063927	160,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120608/2023-11	BYANKA SERAFINI	8.035.019.000	802/23-4063928 a 802/23-4063938	160,51	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119431/2023-51	ARNALDO ALVES FERREIRA	512.015.149.000	802/23-4063941	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117823/2023-03	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	31.011.001.000	802/23-4032450	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.117464/2023-00	TINTAS ANCORA LTDA	5.020.048.000	802/23-4032542	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.115761/2023-66	POTIQUIMICA IND.E DISTRIB.PRODUTOS QUIMICOS LTDA	532.401.054.000	802/23-4032543	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.120385/2023-15	ANDRE LUIS DOS SANTOS	33.064.046.000	802/23-4063943	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.065565/2023-61	ASSOCIACAO DA INSTITUI.E DOS LOCAT.DO GLP SBC II	532.400.081.000	802/23-4032551	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.077424/2023-62	KAROLINE MAGALHAES BIOMEDICA ESTETA LTD	2.017.023.016	802/23-4032565	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.113085/2023-01	MASITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.027.068.000	802/23-4032560	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB-120805/2023-72	PERINA DEMARCHI	23.005.040.000	802/23-4063947	108,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120805/2023-72	PERINA DEMARCHI	23.005.040.000	802/23-4063948 a 802/23-4063953	108,96	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118498/2023-48	ALEXANDRE FIALHO DE CARVALHO	24.004.268.000	802/23-4063954	190,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120865/2023-58	FRANCISCO DE MUNIZ ROSA	14.007.008.000	802/23-4063955 a 802/23-406362	101,92	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120794/2023-68	MIGUEL LUIZ RODRIGUES	29.095.023.000	802/23-4063967 a 802/23-4063978	133,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-120660/2023-19	MARIA LUIZA XAVIER DE SOUZA	6.063.193.000	802/23-4063979	32,03	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109830/2023-97	SIMONE COURA CUNHA E OUTRO	20.054.043.000	802/23-4063982	48,86	COMPLEMENTAR
SB.115329/2023-42	JOÃO OLIVEIRA ZUCARATO	21.016.102.000	802/23-4063984	127,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115329/2023-42	JOÃO OLIVEIRA ZUCARATO	21.016.102.000	802/23-4063985 a 802/23-4063995	127,44	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121214/2023-31	BRAULINO LINO DOS SANTOS	28.011.024.000	802/23-4063996 a 802/23-4063999	120,78	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115886/2023-40	JOSÉ BARROCAL DE ARAUJO	30.120.036.000	802/23-4064002	100,75	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115886/2023-40	JOSÉ BARROCAL DE ARAUJO	30.120.036.000	802/23-4064003 a 802/23-4064010	100,74	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053705/2023-26	HELENA GOMIERO CAPELA E ALVARO ANTONIO CAPELA	21.079.012.000	802/23-4064000	33,03	COMPLEMENTAR
SB.053705/2023-26	HELENA GOMIERO CAPELA E ALVARO ANTONIO CAPELA	21.079.012.000	802/23-4064001	489,15	COMPLEMENTAR
SB-119264/2023-88	LOURIVAL PEREIRA	9.004.035.000	802/23-4064011	454,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119264/2023-88	LOURIVAL PEREIRA	9.004.035.000	802/23-4064012 a 802/23-4064022	454,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120161/2023-75	APARECIDA DE LOURDES BITENCOURT	28.008.015.000	802/23-4064023	100,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120161/2023-75	APARECIDA DE LOURDES BITENCOURT	28.008.015.000	802/23-4064024 a 802/23-4064030	100,51	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.092840/2023-70	ABC CARGAS LTDA	530.300.060.000	802/23-4032575	764,81	TAXA DE REANÁLISE

SB.118675/2023-47	ERIS DE OLIVEIRA E HILDA BASILIO DE OLIVEIRA	25.047.044.000	802/23-4064031	109,89	COMPLEMENTAR
SB.120924/2023-90	JUSTINA CORRÊA	4.067.065.000	802/23-4064033	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077780/2023-65	INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA	532.401.027.000	802/23-4032578	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB-117095/2023-71	MERCIA SERAFIM DOS SANTOS	8.034.081.000	802/23-4064041	190,93	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117095/2023-71	MERCIA SERAFIM DOS SANTOS	8.034.081.000	802/23-4064042 a 802/23-4064052	190,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121487/2023-60	FLAVIO FREITAS CESAR	32.027.040.000	802/23-4064053	180,13	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121487/2023-60	FLAVIO FREITAS CESAR	32.027.040.000	802/23-4064054 a 802/23-4064064	180,07	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111360/2023-83	IARA MOREIRA DE SOUSA	2.076.005.000	802/23-4064065	146,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121513/2023-31	SABRINA ANTICO DA SILVA	13.002.079.000	802/23-4064068	83,17	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114162/2023-99	EDIVALDO DE ARAUJO	512.027.103.000	802/23-4064069	530,23	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114162/2023-99	EDIVALDO DE ARAUJO	512.027.103.000	802/23-4064070 a 802/23-4064080	530,17	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099160/2023-65	OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.030.034.001	802/23-4032600	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB-121539/2023-59	DANIELE LOPES PARRA EGGERT	29.154.012.000	802/23-4064081	109,08	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121539/2023-59	DANIELE LOPES PARRA EGGERT	29.154.012.000	802/23-4064082 a 802/23-4064087	109,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106706/2023-10	ACADEMIA FUNFIT LTDA	25.002.102.000	802/23-4032602	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB-121613/2023-58	FRANCISCO GARCIA CAMPOS	19.032.061.000	802/23-4064089	108,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121613/2023-58	FRANCISCO GARCIA CAMPOS	19.032.061.000	802/23-4064090 a 802/23-4064094	108,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121662/2023-47	SILVIA REGINA BATTISTINI	24.010.063.000	802/23-4064095	44,84	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121637/2022-54	FRANCINILDO MONTEIRO ALVES	30.042.045.000	802/23.4064101	106,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121637/2022-54	FRANCINILDO MONTEIRO ALVES	30.042.045.000	802/234064102 a 802/23-4064105	106,61	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121297/2023-52	DIOGO TELLINI NISHIOKA	13.021.022.000	802/23-4064106	123,48	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121297/2023-52	DIOGO TELLINI NISHIOKA	13.021.022.000	802/23-4064107 a 802/23-4064109	123,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-122291/2023-02	PAULO SERGIO GOMES QUADRO	33.018.042.000	802/234064110	424,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-122291/2023-02	PAULO SERGIO GOMES QUADRO	33.018.042.000	802/23-4064111 a 802/23-4064121	423,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114012/2023-22	FABIANA KEMPE NONATO	32.055.036.000	802/23-4064122 a 802/23-4064133	144,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.131241/2021-65	COLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	522.105.046.000	802/23-4064136	1467,98	COMPLEMENTAR
SB-122499/2023-24	LENOURA ANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	512.025.064.000	802/23-4064139	354,42	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-122499/2023-24	LENOURA ANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	512.025.064.000	802/23-4064140 a 802/23-4064150	354,31	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121162/2023-42	F2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA	1.004.012.000	802/23-4064152	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121315/2023-19	RODRIGO MOURA DA SILVA	25.060.192.000	802/23-4064153	117,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121315/2023-19	RODRIGO MOURA DA SILVA	25.060.192.000	802/23-4064154 a 802/23-4064157	117,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121332/2023-98	CONSTRUTORA JACY LTDA	4.098.043.000	802/23-4064158	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121871/2023	IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	410.006.002.000	802/23-4064161	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120757/2023-27	ARACY SANTOS SANTANA	6.089.048.000	802/23-4064163	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121776/2023-34	ROSEMARY APARECIDA DOS REIS	30.126.017.000	802/23-4064164	191,89	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-121776/2023-34	ROSEMARY APARECIDA DOS REIS	30.126.017.000	802/23-4064165 a 802/23-4064175	191,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101511/2023-57	MARIA LINDINALVA DE FARIAS	532.506.001.000	802/23-4064177	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120002/2023-33	ORVANIL MARTINS COELHO	6.045.094.000	802/23-4063939	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 20 de outubro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 123/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.097495/2021-35	MAURO AUGUSTO MENDONÇA
SB.044840/2020-54	REALPAR ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
SB.140922/2021-78	JULIANA GUEDES ALVES
SB.139842/2021-26	GERALDO ASEVEDO DE SOUZA
SB.100952/2020-61	PAULO HENRIQUE GUILHEN
SB.070188/2023-59	BRAZIL PROLOGIC COMERCIO EXTERIOR LTDA
SB.077542/2023-29	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
SB.071132/2021-97	CLINICA VETERINARIA RENATA SOUSA SOCIEDADE LTDA

SOPE.23, 20 de outubro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 124/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ABEF ASSOCIACAO BENEFICENTE FIDELIDADE	4064067	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO SOUZA	4064151	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEXANDRE RIBEIRO ALCAIDE	4064134	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALOISE E JOAQUIM EDUCACIONAL EIRELI	4064160	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRE NOBREGA CASTRO	4063868	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO DOIS AMIGOS LTDA	4064035	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A	4063869	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLA ALESSANDRA DO NASCIMENTO GARCIA	4064088	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CHOPP DO VELOSO SERV. DE ALIM.E BEBIDAS LTDA	3115173	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLOVIS LUIZ DOTA	4064097	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CRAZY BAR LTDA - ME	4064162	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAYLSON ROBERTO DA COSTA	4063903	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DIEGO PEREIRA	4063981	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DIMOURA MINIMERCADO LTDA	4064176	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4064066	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ELETRA INDUSTRIAL LTDA	4064098	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GMD LOGISTICA LTDA	4063916	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HABIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	4063963	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HIDRO T TECNOLOGIA SUSTENTAVEL EM ENERGIA E AGUA	4064178	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HOTEL MY DREAMS ABC LTDA	4063942	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IBIZZA MOTO PECAS LTDA	4064038	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INDUSTRIA GRAFICA SENADOR LTDA	4063983	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	J3M GESTAO OCUPACIONAL S/S LT	4063919	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JAIR GOMES	4064137	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JORGE ALEXANDRE VIEIRA	4064032	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE ALVES DE LIMA GAS	4063917	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIANNO COLOMBO MARTINI	4063946	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MS ARAUJO DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA	4063926	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MS ARAUJO DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA	4063855	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MTOR FITNESS LTDA	4063924	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NIB HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	4063940	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ORKAN COMERCIAL DE EQUIP. ELET. SERV. LTDA	4064100	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PHD PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA	4064034	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	4064040	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4064135	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANVITA SERVICOS MEDICOS S/S	4064099	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SBK BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	4063945	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4064096	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA LEME	4063965	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SL SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	4063966	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	4063980	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	STOAWAY BREWPUB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	3115163	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SUPER LAMINACAO DE FERRO E ACO INDUSTRIA E COMER	4064159	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SUZANO S.A.	4064039	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TELEFONICA BRASIL S.A	4064036	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSCALOR REFRIGERACAO S.A.	4063871	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VANESA APARECIDA MACEDO	4064138	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VITOR PEDRO ALVES	4063964	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WINE STOP VINHOS E RESTAURANTE LTDA	4064037	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ZEPPINI INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	4063944	619,70

SOPE.23, 20 de outubro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 199/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 58331/2022	AZAURI TEIXEIRA SIQUEIRA	61686
SB- 58672/2022	JOSE NIELSON DA SILVA	61684
SB- 58707/2022	CARMEM PERILLO DE SIQUEIRA	61685
SB- 92700/2022	RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	61688
SB- 47277/2023	ALTINO LUIS DE SOUSA	62585
SB-108989/2023	FERNANDES & CARDOSO PARTICIPACOES E ADMINS. LT	61683

SOPE.22, em 20 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 200/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 48080/2021	PATRICIA STOICOV RICARDO	178193
SB- 64070/2021	ELEVADORES VILLARTA LTDA	178189
SB- 10274/2023	CLARO S.A.	178190
SB- 12250/2023	AGOSTINHO MUNIZ VASQUES	178040
SB- 33332/2023	FERNANDA PONTES TRINDADE	178191
SB- 60367/2023	LUCIANO MACHADO AMORIM	177890

SB-121036/2023	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	178036
SB-121084/2023	MARCIO PREVITALLI	178037
SB-121094/2023	ALEXANDRE HUMPHREYS WOLLENWEBER	177973
SB-121302/2023	LAURINDA SIMOES GRANDINI	178112
SB-121327/2023	EMI YANAZAWA SHIRASAWA	177974
SB-121952/2023	VICENTE CARLOS D ANGELO	178152
SB-121961/2023	MOACIR RODRIGUES	178038
SB-121973/2023	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	176392
SB-121973/2023	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	176932
SB-122348/2023	TALITA PRINCES MARTINS GRUPO ALUCARD	176393
SB-122348/2023	SALVATORE DRAGO	176394

SOPE.22, em 20 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 201/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 12165/2023	AC DE SOUZA JUNIOR - ESQUADRIAS	65.012
SB- 12183/2023	EUROFLEX FIOS E CABOS EIRELI	65.013
SB-121061/2023	VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	64.151
SB-121073/2023	CLUBE DE BOCHAS UNIAO - JARDIM SANTO INACIO	64.152
SB-121942/2023	IRENE LÚCIA DAMASCENO - BAR DA MARIA	64.056
SB-121955/2023	AUTOPECAS E MECANICA SANTANA EIRELI	65.014
SB-122670/2023	CENTRO DE RECUPERACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR	65.015

SOPE.22, em 20 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº202/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALTINO LUIS DE SOUSA	033.093.048.000	704-3131877/2023	976,92	28112023	47277/2023/SB
AZAURI TEIXEIRA SIQUEIRA	004.044.012.000	704-3131875/2023	456,17	28112023	58331/2022/SB
CARMEM PERILLO DE SIQUEIRA	004.044.015.000	704-3131874/2023	456,17	28112023	58707/2022/SB
FERNANDES & CARDOSO PARTICIPACOES E ADMINS. LT	007.063.111.072	704-3131872/2023	1.465,38	28112023	108989/2023/SB
JOSE NIELSON DA SILVA	004.044.016.000	704-3131873/2023	456,17	28112023	58672/2022/SB
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	007.061.014.000	704-3131876/2023	5.763,06	28112023	92700/2022/SB

SOPE.22, em 20 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-21
EDITAL N.o 147/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário "IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR ALVES DIAS", localizado na AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO No 4192, com inscrição imobiliária sob n.o 031.119.009.000, com o Alvará de Alinhamento, Construção Revalidação, n.o 374/2020, expedido em 29 de maio de 2020, para a área de 4.570,52 m2 foi CANCELADO pela Senhora Diretora de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 70 do processo administrativo n.o SB.028181/2020-72.

SOPE.21, 20 de outubro de 2023 – MEIRES SOUZA BOIANI - Encarregada de serviços – SOPE- 21 – ARQTa TATIANA DE OLIVEIRA GERBELLI - Diretora de Divisão – MILENA GRACIANO - Diretoria da SOPE.2.

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 144/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 119473/2023-97	JOSE ALEXANDRE PEDROSO	80223403213/24	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118705/2023-52	FRANZESE HOLDING EMPRESARIAL LTDA	802234032526	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.144286/2022-74	NHANDERU PATRIMONIAL LTDA	802234032525	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 119247/2023-09	ODIRLEI JOSE QUINTINI	80223403227/30	4	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118343/2023-76	WAELZHOLZ BRASMETAL LAMIN. LTDA	802234032531	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106175/2023-49	HIBISCUS PHYTOCOSMETICOS LTDA EPP	802234032532	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 120244/2023-13	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	802234032533	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 109640/2023-89	FRANCISCO ELIO DUZZI JUNIOR	802234032535	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 116266/2023-72	ARIEL HENRY DE SOUZA	802234032536	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 120454/2023-83	WILLIAM RUIZ MAUER	802234032538	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012168/2019-47	JOSÉ AUGUSTO FERRAZ RIBEIRO	802234032539	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 117185/2021-00	RAKAS INVESTIMENTOS IMOBIL. LTDA	802234032537	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.117021/2023-25	ZOCRAM PUBLIC. AO AR LIVRE LTDA ME	802234032541	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119261/2023-05	REZOLI EMPREEN. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	802234032544	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 119558/2023-57	BRUNO LEONARDO DE ALCAN. MENDES	802234032545	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119391/2023-10	MENI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	802234032546/50	5	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.119410/2023-38	G.I. CONSTR. E INCORPORAÇÕES LTDA	802234032561/64	4	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 120562/2023-14	NADIA ALI BARAKAT	802234032553/59	7	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 112813/2023-27	JOMAP COM. DE FERRA. E ALUMINIO LTDA	802234032552	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103364/2023-68	PRISCILA SAEKO SHIAKU	802234032566	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014521/2023-92	FABIO FARIA GOMES	802234032568	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 30145/2020-95	NOVA ADMIN. – EMPRE. IMOBILI. LTDA EPP	802234032567	1	INDEFERIDO
SB 15253/2023-57	POCI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802234032569	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 148744/2022-77	RAFAEL TOREL NETO	802234032570	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.083531/2023-79	CAROLINA R. GUARNIERI CRUBELLATI	802234032571	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 119623/2023-81	EDSON LUIS GALDINI	802234032572	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 151578/2022-74	EMPREENDIMENTO DANUNZIO SPE LTDA	802234032573	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 106939/2023-25	GILBERTO TAKESHI AGATA E OUTROS	802234032574	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.112682/2023-34	REGINA HELENA GREGORIO MARIN	802234032576	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 12808/2023-96	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	802234032577	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 59173/2023-50	KELLY FERREIRA BATISTA LUBINI E OUTRO	802234032580	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.107330/2022-99	DIEGO KO MING CHANG	802234032581	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 121434/2023-37	PEGORARO & IUGA HOLDIN PATRIMONIAL	802234032582/93	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 58935/2023-08	BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802234032594	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 92058/2023-28	BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802234032595	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 121236/2023-15	ANA CAROLINA LAZZURI ALVES COSTA	802234032596	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 11785/2023-28	CARLOS ALBERTO LEME DE OLIVEIRA	802234032598	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 53077/2023-11	FABIO BARBOSA DO PRADO	802234032599	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 23999/2023-35	DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA	802234032601	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.072768/2023-31	SANDER FRANCO DE MATOS	802234032597	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 93269/2023-65	AMPLILUME PAINEIS MIDIA EXT. LTDA EPP	802234032603	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 118905/2023-96	LEONARDO BOZZI DA SILVA	802234032604/15	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 57199/2016-27	FAMILY SOCIEDADE LTDA	802234032616	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 112407/2023-57	AEROBERT EMPREEND. E PARTICIP. LTDA - ITAU UNIBANCO S.A.	802234032617	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121042/2023-63	CARLOS ALBERTO SCATTON	802234032618/29	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.038220/2023-76	DAVID ALMEIDA ZORANTE	802234032630	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.120324/2023-78	FABIO FATTORI FILHO	802234032631	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117109/2023-68	CS FONGARO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	802234032632	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121453/2023-38	CESAR HEMING DE ARAUJO	802234032633	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121898/2023-35	CONSTRUTORA E INCO. MINEIRINHO LTDA	802234032634	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120505/2023-11	IGREJA EVAN. ASSEMB. DE DEUS-M. DE SBC	802234032635	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.122099/2023-46	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	802234032636	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115521/2023-08	ELZA KIMIE TSUTSUI BAPTISTINI	802234032637	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135338/2022-98	JURITI EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	802234032638	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.122541/2023-13	PRISCILA ALINE SODRE	802234032639/49	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.010276/1999-12	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	802234032650	1	INDEFERIDO
SB 76529/2023-78	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	802234032651	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 81074/2023-59	MANOEL FERNANDO MARQUES	802234032652	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 121535/2023-15	ALEXANDRE PADUA PIDONE	802234032653/64	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 77530/2020-38	ANDRE VIEIRA ROCHA	802234032665	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 71535/2023-10	CELINA DELLA NINA GAMBI	802234032666	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 61813/2023-16	CS DE NAPOLES INCORPORAD. SPE LTDA	802234032668	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 9638/2023-31	SERGIO PACHECO DE QUEIROZ	802234032669	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042841/2023-36	CLEBERSON AUGUSTO SOARES	802234032670	1	INDEFERIDO
SB.065046/2023-65	JOAO CLEMENTINO PINTO	802234032671	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 84438/2023-85	ANTONIO SILVA PIRES E OUTRA	802234032672	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 119755/2023-18	CLAUDIO GONSALES M. DE SOUZA	802234032673	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121864/2023-03	ANTONIO CARLOS ARAUJO SAVIANO	802234032675/86	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 122504/2023-72	ANISIO PAULO PAIXÃO	802234032687/98	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 122229/2023-78	ELI DE ALMEIDA NOGUEIRA	802234032711	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19375/2008-53	LEVY PEDRO DE FREITAS	802234032699/10	12	DOCUMENTO PRONTO
SB 123138/2023-32	REDE INTE. DE LOJAS CONVE. E PROXIMIDA	802234032712	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 20 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 145/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.061191/2023-93	ANTONIO JOSAFÁ FERREIRA MANIÇOBA
SB.083603/2023-20	RESIDENCIAL LUNA SÃO BERNARDO SPE LTDA
SB.048851/2019-32	JANINA JADWIGA LITWIN
SB.9331/2023-92	MARIA DE LOURDES FUJIKO YAMASHITA YAKABU
SB.084912/2019-76	ARYENE DA COSTA LAZZURI
SB 120636/2023-87	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE
SB.073711/2023-70	JOSÉ BARROCAL DE ARAÚJO
SB 78070/2023-06	FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
SB.078105/2023-16	VALERIE CRISTINE MAZO FAVERO TANABE

SOPE.21, 20 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

EDITAL Nº 146/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 93559/2023-90	AMPLILUME PAINEIS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP
SB 116255/2023-85	OSMIR MORMITO
SB.066381/2023-51	ESPÓLIO DE NORIS MANZO E IRACY PEREZ MANZO
SB.111802/2023-24	JOSÉ ALEXANDRE SAN
SB.119022/2023-08	MUNA MOHAMAD JAROUCHE
SB 135327/2022-01	TAYLLE KAROLINE VAZ DA SILVA
SB 117718/2023-55	ELISABETE CESAR COELHO
SB.14830/2022-98	MARIA ANGELA RUIZ COSTA
SB.116600/2023-18	WILMA MAGALHÃES DE ALMEIDA SOBRAL E OUTRA
SB.010642/2023-98	BENEDITO FAGIOLI
SB 18754/2022-60	EDGARD NASSIF SAIGH
SB.114226/2023-36	EZEQUIEL DUTRA LACERDA JUNIOR
SB 112028/2023-92	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA
SB 137838/2021-34	ALQUIMIN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
SB.078299/2022-60	MARCIA FELICIA MONTEIRA
SOPE.21, 20 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 34, 18 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - DEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
PRISCILA CRISTINA CANDIDO ZUIM	0544	SB 91549/2023

ST-1, 18 de outubro de 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

EDITAL ST-122.1, Nº 125, DE 20 DE outubro DE 2023.
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0149	ELIEL ANTONIO DA SILVA	5187
0339	JOSE FARIAS DE CARVALHO	5195
0509	MARCIA REGINA GASPAROTTO	5190
1089	ELISANGELA SANTANA DE ROSA	5193
XXXX	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	5189

São Bernardo do Campo, 20 de OUTUBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST Nº 069 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **10 a 19 de OUTUBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 19 de Outubro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 070 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **10 a 19 de OUTUBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 19 de Outubro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 Nº 126/2023

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
ARLEY BOMFIM SPERANDIO	2207/08	37	5198
JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	2202/08	09	5196

ST-122, 20 de OUTUBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão-ST 12

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

BOLSA DE ESTUDO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ERRATA referente à publicação BOLSA DE ESTUDO – EDUCAÇÃO ESPECIAL - O Serviço de Bolsa de Estudo e Auxílios, em cumprimento das Leis Municipais nºs 4753/1999 e 5556/2006 e Decreto Municipal 15.677, de 15 de agosto de 2006, apresenta o resultado da renovação da Bolsa de Estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2024, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2388, de 22 de setembro de 2023, páginas 161/162.

Onde se lê:

BOLSAS DE ESTUDO DEFERIDAS E APROVADAS EM RENOVAÇÃO

Nº	BE. Nº	NOME	PORCENTAGEM BOLSA
34	129	ANDERSON FERREIRA DIAS FERNANDES	100%

Leia-se:

BOLSAS DE ESTUDO DEFERIDAS E APROVADAS EM RENOVAÇÃO

Nº	BE. Nº	NOME	PORCENTAGEM BOLSA
34	129	ANDERSON FERREIRA DIAS FERNANDES	**50%**

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES "EM LIQUIDAÇÃO", CNPJ nº 14.618.560/0001-19, com Registro no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo – SP, vem comunicar sua "DISSOLUÇÃO e EXTINÇÃO", não havendo ativos e passivos a apresentar conforme o Código Civil. São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023. Carla de Almeida dos Santos – Liquidante.

.....

A APM DA EMEB MARIA JOSÉ RODRIGUES "EM LIQUIDAÇÃO", CNPJ nº 07.448.992/0001-63, com Registro no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo – SP, vem comunicar sua "DISSOLUÇÃO e EXTINÇÃO", não havendo ativos e passivos a apresentar conforme o Código Civil. São Bernardo do Campo, 16 outubro de 2023. Maria de Lourdes Rocha –

Liquidante.

.....

RECURSO AO RESULTADO DA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerando o artigo 9º da Resolução SE nº 21/2023, publicada no jornal Notícias do Município, Edição 2383, em 25 de agosto de 2023, páginas 61/62, o qual estabelece que "os pais e/ou responsáveis legais dos bolsistas que tiveram as bolsas de estudo indeferidas e canceladas poderão comparecer à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis – SBC/SP, nos dias 25 a 29 de setembro de 2023, no horário das 08h00 às 16h30, para tomarem ciência das razões do indeferimento/cancelamento e apresentação de recurso, caso necessário.";

Considerando as interposições de recurso ao resultado da renovação das bolsas de estudos da Educação Especial para o ano letivo de 2024, publicado no jornal Notícias do Município, Edição 2388, em 22 de setembro de 2023, páginas 161/162, apresentadas pelos requerentes no período estabelecido, devidamente analisados pela Divisão de Apoio ao Escolar;

Conclui-se:

BE. Nº	NOME	RESULTADO
91	SUELLEN BASTO GALATTI	INDEFERIDO
256	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
259	RAIANE SILVA LIMA	DEFERIDO
928	RAFAEL APARECIDO ALVES LUZ	DEFERIDO

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, Rosneidys de Los Angeles no ano de 2018, na EMEB ALFREDO SCARPELLIdevendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2023.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

SE-1 – Diretora de Departamento

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2024/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público a presente Designação de servidores que coordenarão os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo, no biênio 2024/2025, com base no Edital de Chamamento Público nº 018/2023 – SDECT.

A eleição do Conselho será realizada no dia 13/12/2023, das 17h30 às 19h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro.

A referida comissão terá a seguinte composição e será designada para garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação do referido Edital, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, além de proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração:

Presidente da Comissão de Pleito

Fernando Bonisio – 31.521-0 - Diretor do Departamento de Turismo e Eventos – SDECT.3

1º Secretária

Rafaela Rocha Domingues – 45.597-1 - Assessor de Governo - GSDECT

2ª Secretário

Marcos Matsui – 42.813-2 – Diretor da Divisão de Eventos – SDECT.32

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Gestão de Finanças, constituída pela Resolução COMTUR/SBC nº 022/2023, de 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município de São Bernardo do Campo, representada neste ato pelos que subscrevem este Termo, **DECLARA** ter conferido todos os recibos de depósitos, as notas fiscais e recibos de gastos referente ao 1º Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo.

Desta forma, ficam **APROVADAS** as contas referentes ao evento.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2023.

VANESSA APARECIDA MANFRIM MOURATO
SIMONE SILVINA DE SOUSA
CRISTIANE LIMA RIBEIRO
MARIA INÊS DE SIQUEIRA KLOMFAHS
ELIETE MARGARETE COLATO TOBIAS
ANDREA CAVALCANTI DE LUNA SABATINI
ERICA TAKAGI
IVÂNIO ALAN SILVA DE CARVALHO (em substituição a DIEGO BATISTA DA SILVA)

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE REUNIÕES DO CMDCA (OUTUBRO/NOVEMBRO 2023)

DATA	ASSUNTO
25/10/2023	Reunião Ordinária do CMDCA
01/11/2023	Força tarefa da Comissão de Registro e Técnica para análise e encaminhamentos das solicitações de registros novos
07/11/2023	Reunião extraordinária para análise, deliberações e julgamento do recurso administrativo da Senhora Lourdes de Carvalho Veronesi
08/11/2023	Reunião extraordinária para análise, deliberações e julgamento do recurso administrativo da Senhora Juliana Rocha Dalécio Feliciano
15/11/2023	FERIADO
22/11/2023	Reunião Extraordinária para julgamento do recurso administrativo da Senhora Micheline Gomes da Silva

Local e horário: Na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 – Jardim do Mar – SBCampo, das 09 às 11 horas e 30 minutos.

E-mail: cmdca@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: 2630-6712/2630-6700.

.....

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Extrato de Termo de Apostilamento

APOSTILAR as dotações orçamentárias vinculadas ao Termo de Colaboração firmado, em razão do Decreto Municipal nº 22.419, de 24 de agosto de 2023, ficando acrescidas as dotações orçamentárias vinculadas aos ajustes no exercício 2023 e as correspondentes nos anos subsequentes:

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023-SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

14.144.4.4.50.39.00.08.243.0022.2092.01**:** GND 4

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2023-SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/2022-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã

14.144.4.4.50.39.00.08.244.0022.2093.01: GND 4

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2023 SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2022-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã

14.144.4.4.50.39.00.08.244.0022.2093.01: GND 4

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 004/2023-SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

14.144.4.4.50.39.00.08.243.0022.2092.01: GND 4

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 005/2023-SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã

14.144.4.4.50.39.00.08.244.0022.2093.01: GND 4

14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.06: GND 3

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 006/2023 SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2022-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

14.144.4.4.50.39.00.08.243.0022.2092.01**:** GND 4

E considerando Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social a serem utilizadas nos repasses ao Terceiro Setor:

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 007/2023 SAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2022-SAS entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC: Lar Escola Jêsue Frantz, acrescentando ao valor de cofinanciamento federal (fonte 05) no exercício financeiro de 2023, o saldo em conta corrente existente acrescido a rentabilidade auferida no período, a ser deduzido do informado em fonte 01.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 639, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre decisões da Comissão Eleitoral, à respeito de denúncias de violações à Resolução CMDCA nº 581, de 24 de março de 2023, no que tange à propaganda eleitoral e campanha irregular**.***

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, tornam públicas as *decisões deliberadas em 25 de setembro, 06, 09 e 16 de outubro de 2023, acerca de denúncias sobre prática de propagandas expressamente vedadas:*

I – Denunciada**: Camila Stefanny Valério Pinto.**

Denunciante: **Maria Belarmino**

MOTIVAÇÃO: Atividades proibidas até em eleições gerais – Propaganda em estabelecimento comercial.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, por não haver clareza e comprovação do denunciado.

II – Denunciado**: Francisco Fernandes Rumão.**

Denunciante: **Maria Belarmino**

MOTIVAÇÃO: Atividades proibidas até para eleições gerais - Propaganda em estabelecimento religioso.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, por não haver clareza e comprovação do denunciado.

III – Denunciado**: Valdilene dos Santos Fé.**

Denunciante: **Maria Belarmino**

MOTIVAÇÃO: Candidata Val está em atividades vedadas utilizando estrutura partidária.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois a propaganda postada no Grupo PT/SBC – Oficial, não foi postada pelo partido ou pela candidata, portanto, não configura apoio político partidário.

IV – Denunciada**: Camila Stefanny Valério Pinto.**

Denunciante: **Anonima – Ouvidoria do MP.**

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral não tem atribuição para análise dos fatos denúnciados, e encaminhou para órgãos competentes.

V – Denunciado**: Fabiana Nunes de Faria.**

Denunciante: **Anônima**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por funcionários públicos, assessores parlamentares, líderes comunitários de bairro, em suas redes sociais. Vantagens sobre os demais candidatos.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois todos os apoiadores são pessoas físicas, não sendo vislumbrada a vantagem denunciada.

VI – Denunciado**: Cibele Laurencia Silva.**

Denunciante: **Anônima**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por funcionários públicos, assessores parlamentares, líderes comunitários de bairro, em suas redes sociais. Vantagens sobre os demais candidatos.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois todos os apoiadores são pessoas físicas, não sendo vislumbrada a vantagem denunciada.

VII – Denunciado**: Jean Carlos Fernandes Valadares.**

Denunciante: **Anônima**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por partido político.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por maioria de votos, não acatou a denúncia recebida, pois a apoiadora era pessoas física, não sendo vislumbrada a vantagem denunciada. Extrato de votos: 5 votos favoráveis e 1 abstenção.

VIII – Denunciado**: Cibele Laurencia Silva.**

Denunciante: **Amanda Silva**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por coletivo apoiado por vereador.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois não foi demonstrada a correlação com o referido parlamentar.

IX – Denunciado**: Márcia Tavares do Nascimento.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Violação ao item 10.5, incisos I, II, IX alíneas "b" e "c" da resolução 581/2023. Denúncia de Abuso de Poder Econômico, promessa de vantagem pessoal e entrega e bem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral acatou a denúncia recebida, e consequentemente decidiu pela cassação da candidatura da denunciada, por maioria de votos. Extrato da votação: 3 votos favoráveis e 2 votos contrários.

X – Denunciado**: Kaique Nicolau de Lima.**

Denunciante: **Anônima**

MOTIVAÇÃO: Falsa comprovação de experiência.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois não foi comprovada a falsidade denunciada, agravado a isso, trata-se de impugnação constante no item 8.6 do Edital, cujo prazo está expirado.

XI – Denunciado**: Kaique Nicolau de Lima.**

Denunciante: **Juliana Rocha Dalécio Feliciano**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente público, com uso de espaço público.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois a apoiadora é pessoa física, e não foi demonstrado o apoio da agente pública e a vantagem denunciada.

XII – Denunciado**: Carleci Souza Silva.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XIII – Denunciado**: Fabiana Nunes Faria.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XIV – Denunciado**: Cibele Laurencia Silva.**

Denunciante: **Anônima**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por coletivo apoiado por vereador.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois não foi demonstrada a correlação com o referido parlamentar.

XV – Denunciado**: Cleudiana Sousa.**

Denunciante: **Maria Belarmino**

MOTIVAÇÃO: Apoio e a divulgação de campanha por partido político.

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, pois a propaganda postada no Grupo Política Disciplinada, não foi postada por partido ou pela candidata, portanto, não configura apoio político partidário.

XVI – Denunciado**: Cleudiana Sousa.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XVII – Denunciado**: Eleni de Jesus Santos.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XVIII – Denunciado**: Vera Lúcia do Carmo Silva.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XIX – Denunciado**: Ana Carolina da Silva Martins.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a

denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XX – Denunciado**: Célia Marina dos Santos.**

Denunciante: **Anônimo**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por unanimidade, não acatou a denúncia recebida, levando em consideração se tratar de rede fechada, que impossibilita a verificação de autoria e materialidade.

XXI – Denunciado**: Jean Carlos Fernandes Valadares.**

Denunciante: **Maria Belarmino**

MOTIVAÇÃO: Apoio de agente político, por stories de "whatsApp".

DA DECISÃO: A Comissão Eleitoral, por maioria de votos, não acatou a denúncia recebida, pois a propaganda postada no Grupo PT/SBC – Oficial não foi postada pelo partido ou pelo candidato, portanto, não configura apoio político partidário. Extrato de votos: 5 votos favoráveis e 1 abstenção.

Artigo 2º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA SÃO BERNARDO DO CAMPO

Visto:

MESA COORDENADORA

CMDCA SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 640, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Jurídica e Financeira do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a composição da Comissão Jurídica e Financeira, conforme segue:

I – Incluir a Sra. Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi, em substituição ao Sr. Fausto Valdecir Negrini;

II – Incluir o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Rocha, em substituição ao Sr. Jonathas de Almeida Chedid

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023

Silvia de Araújo Donnini

Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o local e horário da FORMAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028 – de acordo com a Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores e conforme a Resolução CONANDA nº 170/2014.

Considerando a etapa da formação do processo eleitoral, prevista na Resolução CMDCA nº 581/2023 aos conselheiros tutelares eleitos considerados titulares e suplentes, após a realização do Processo de Escolha, a Comissão Eleitoral constituída pelas Resoluções CMDCA nº 574/2023, 580/2023 e 587/2023 resolve que:

Art. 1º. As atividades serão desenvolvidas nas seguintes datas e horário abaixo indicados:

Tipo de Atividade	Data	Horário
Aulas teóricas e práticas	11 de novembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	18 de novembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	25 de novembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	02 de dezembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	09 de dezembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	16 de dezembro de 2023	Das 08 às 17 horas
	06 de janeiro de 2024	Das 08 às 17 horas

§ 1º O local de realização da formação será divulgado em publicação posterior.

§ 2º Do horário de realização da formação informado no quadro acima, haverá intervalo das 12 às 13 horas para descanso e refeição, a qual não será disponibilizada e/ou custeada pelo CMDCA ou Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA SÃO BERNARDO DO CAMPO

Visto:

MESA COORDENADORA

CMDCA SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SBC – Gestão 2023/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, doravante denominado COMSEA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25/06/2015 e deliberação em plenária realizada em 17 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SBCampo para o Biênio 2023/2025 com a seguinte composição:

Sociedade Civil

· Vanderléa Rochumback Dias

· Ana Maria Ruiz Tomazoni

· Maria Lucila Pascutti Tombolato

Poder Público

· Rita de Cássia Ribeiro Botelho

· Cristiana Pessoa Fernandes

· Maurício Gomes Miranda

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023

Vanderléia Rochumback Dias

Presidente do COMSEA/SBC

.....

RESOLUÇÃO SAS Nº 012/2023

Dispõe sobre a Comissão de Seleção para análise de Propostas e Planos de Trabalho referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2023-SAS visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a composição de rede socioassistencial, que tenha por objeto a prestação de Serviço Socioassistencial.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Seleção para análise de Propostas e Planos de Trabalho, previsto em Edital de Chamamento Público nº 007/2023-SAS, divulgados em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas e através da imprensa oficial Notícias

do Município, com os seguintes servidores abaixo:

Alessandra B. Vidal – Matricula: 38.485
Augusto Henrique Stangorlini – Matricula – 34.721
Felipe Fernandes da Silva – Matrícula: 46.915
Flavia Fernandes Zampieri – Matrícula: 28.443
Luciana Pardim Silva – Matricula: 45.768
Maria Ap. Resende de Brito – Matricula: 29.069
Katia Jacyntho – Matrícula: 22.487
Regina Bastazim Rodrigues – Matrícula: 24.610

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção será coordenada por Felipe Fernandes da Silva.

Artigo 2º. As atribuições da Comissão de Seleção são as previstas em Edital de Chamamento Público SAS.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 10 de outubro de 2.023.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
SECRETÁRIO
Secretaria de Assistência Social

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023-SEHAB.4

Solicitamos, que os munícipes proprietários sejam CIENTIFICADOS, com fulcro no artigo nº 392 da Lei Municipal nº 4974/2001, para comparecer a Secretaria de Habitação, no prazo de 60 dias, contados a partir desta publicação, para regularizar a transferência e/ou a retirada dos bens móveis, materiais e/ou pertences que integram a relação abaixo, sob pena de ausente qualquer manifestação, caracteriza-los como bens abandonados, e por consequência, serem incorporados ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo nº 1.263 do Código Civil e destinados de acordo com os termos do Decreto nº 17.368/2011.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU PERTENCES APREENDIDOS E SEPARADOS POR LOTE		
NÚMERO DO LOTE	NOTIFICAÇÃO	LOCAL DA AÇÃO DE APREENSÃO
1	3596/2022	RODOVIA INDIO TIBIRIÇA KM 33 – VILA JURUBATUBA
2	UNIDADE HABITACIONAL RETOMADA	RUA DO CONTORNO Nº 40 – JARDIM SILVINA BLOCO 2A2 – Apartamento 04
3	3452/2022	RUA JACIPORÃ – RIACHO GRANDE
4	3866/2022	RUA ADELINO SANTOS – CAPIVARI – REGIÃO DO PÓS BALSA
5	3900/2023	RUA MANOEL DE FREITAS GAMA NETO - VILA SÃO JOSÉ
6	3769/2023	RUA BASILIO DE LIMA – BOTUJURU
7	3831/2023	AVENIDA WALLACE SIMONSEN – NOVA PETRÓPOLIS CENTRO COMERCIAL VAGUARDA - BOX 17
	3832/2023	AVENIDA WALLACE SIMONSEN – NOVA PETRÓPOLIS CENTRO COMERCIAL VAGUARDA - BOX 22
	3833/2023	AVENIDA WALLACE SIMONSEN – NOVA PETRÓPOLIS CENTRO COMERCIAL VAGUARDA - BOX 23
8	3710/2023	RUA CARLOS AUGUSTO Nº 241 – AREIÃO

SEHAB, 17 de outubro de 2023.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

PORTARIA G.SEHAB Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento "Rua Mafra"

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.80.533/2023.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento "Rua Mafra", nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Rua Mafra será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Danilo de Paula Sabará – RG: 37.804.252-X
2. João Leandro da Silva – RG: 18.779.118
3. Moisés Soares Mendes – RG: 23.753.817-9
4. Paulo Roberto Antelo – RG: 28.782.041
5. Maria Arantes Damasceno - RG: 22.353.606-4

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 70, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Queimar resíduos à céu aberto e reincidir em infração ambiental – Infrações previstas nos artigos 26º e 105º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ANTONIO DA SILVA ALVES	670.214.418-00	7332/2023	704/23-3114833	SB. 47822/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7332/2023- ANTONIO DA SILVA ALVES, CPF: 670.214.418-00– Queimar resíduos à céu aberto e reincidir em infração ambiental. Local: Estrada Acampamento dos Engenheiros n° 800 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8363/2023 -ERNESTO RODRIGUES SOARES CPF: 008.511.608-40 – Construção sem autorização em APRM-B. Local: Rua Busaco, n° 2800- Estoril.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos da Lei n° 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JOÃO HENRIQUE RAHAL VIEIRA SOUZA	427.683.988-29	9876/2023	704/23-3115240	SB. 120555/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8085/2023- JOÃO HENRIQUE RAHAL VIEIRA SOUZA, CPF: 427.683.988-29– prática de pichação. Local: Rua Marechal Deodoro n° 1737- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9876/2023- JOÃO HENRIQUE RAHAL VIEIRA SOUZA, CPF: 427.683.988-29– prática de pichação. Local: Rua Marechal Deodoro n° 1737- Centro.

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei n° 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para entregar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	TCA	PRAZO	PROCESSO
ERICA LEAL MOREIRA	353.388.248-92	266/2023	044/2023	15 DIAS	SB. 66616/2023

CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA DO SOL	67.179.036/0001-55	268/2023	045/2023	15 dias	SB. 73931/2023

SMA-204- São Bernardo do Campo, 20 de OUTUBRO de 2023.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 42, DE 20 OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.062042/2023-93	STYROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LS - Nº 0156/2023
SB.086681/2023-74	DUOLL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	LPIO - Nº 0155/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.122248/2023-79	HESA 197 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16/10/2024

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 116.733/2023	ANDRESSA CRISTINA ROSA RODRIGUES	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56, I

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de Outubro de 2023.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 48/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 102324/2023.** GPGM, 6 de outubro de 2023**. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES,** Procurador-Geral do Município.

.....

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, o Fundo Social de Solidariedade, faz publicar **Extratos de Termo de Colaboração**:

Termo de Colaboração nº 032/2023 – FSS

EXECUTOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 033/2023 – FSS

EXECUTOR: ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 034/2023 – FSS

EXECUTOR: Associação Beneficente Shekinah

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 035/2023 – FSS

EXECUTOR: CAMP SBC CENTRO DE FORMACAO E INTEGRACAO SOCIAL

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 036/2023 – FSS

EXECUTOR: CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 037/2023 – FSS

EXECUTOR: Congregação de São João Batista-Casa das Crianças Menino Jesus

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 038/2023 – FSS

EXECUTOR: CRECHE JESUS DE NAZARETH

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 039/2023 – FSS

EXECUTOR: CRIANÇA VIDA NOVA

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 040/2023 – FSS

EXECUTOR: INSTITUTO CATIVAR

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 041/2023 – FSS

EXECUTOR: Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e

desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 042/2023 – FSS

EXECUTOR: Lar da Mamãe Clory

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 043/2023 – FSS

EXECUTOR: LAR MARIA AMELIA ASSOCIACAO ASSISTENCIAL

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 044/2023 – FSS

EXECUTOR: Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 045/2023 – FSS

EXECUTOR: Obras Sociais São Pedro Apostolo

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

Termo de Colaboração nº 046/2023 – FSS

EXECUTOR: SEMEA-SEMENTES DO AMANHÃ/ INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Subvenção social para uso na aquisição de veículo automotor modelo picape, documentado e emplacado, para apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil);

Vigência: 09 de outubro de 2023 à 09 de dezembro de 2023;

Data da assinatura 09/10/2023.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade

.....

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 42/2023

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE OUTUBRO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPREV n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
004913-6	ADAILTON PEDRO PINA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016282-3	ADELA FREGEL FIGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004119-6	ADEMAR PAULA RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003192-3	ADEMIR FERNANDES CENTURION	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013001-8	AMERICA VILLAGIO COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021288-8	ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035595-3	ANA MARIA DAL BELLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021822-4	ANA SANCHEZ ORRUTIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002679-2	ANASTACIO ESTEVAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016390-0	ANATATIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027360-4	ANGELA APARECIDA SABOIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023768-0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016398-4	ANNA ROSA FERREIRA GABRIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001150-3	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034156-6	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015418-1	APARECIDA MORAIS E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006346-1	APARECIDO BATISTA FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030471-6	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003633-9	APARECIDO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005375-1	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091350-3	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003024-4	BENEDITO DELFINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008786-9	CARLOS STECKER	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035670-5	CELIA BARROS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008755-0	CELIA DEJANIRA V M DE LA TORRE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004393-6	CELIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007736-1	CINTIA CRISTINA ARROIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016129-1	CLEITON ZIMMERER VILAS BOAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015480-6	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022188-5	DARCI APARECIDA DA SILVA MIAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090240-7	DEUCELIA RASPA F MAGDALENA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007043-2	DEVAIR SCURSEL CALBO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002558-4	DIDIMO RAFAEL VENTURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025191-5	DIRCE DE L TESCARO ZANELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006964-5	DORACI PAULO PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023265-6	EDUARDO YOSHIAKI ISHIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007418-5	EDUIR DEL GRANDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011315-9	ELIANA DELLA LIBERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022502-5	ELIANA LUZIA DE OLIVEIRA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007950-9	ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007087-2	ELISETE PRATI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027086-8	ELZA ANTUNES CEZAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008714-4	EMILIA CHINNE DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015866-4	ENI MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036074-4	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022044-9	EVANILDE ALMASSAR TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007914-3	EZEQUIEL DIAS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024730-8	FATIMA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007180-2	FRANCISCA CORRAL GUISSO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003391-7	FRANCISCO DE A C LUCAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090277-4	GILBERTO DE ANDRADE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002956-2	GILBERTO MENEGAZO BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037410-7	GISLENE PINTO SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090057-8	GIVANILDA DA SILVA NOBERTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008109-1	HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030700-7	ILDAMAR APARECIDA N BOMFIM	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024596-6	ISABEL PEREIRA BASSANIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091167-4	ISAURA PEDROSO DA LUZ MIOTTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016917-6	IVANI CHUERI VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026626-9	IVANI DE ALENCAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009465-2	IVANICE SENA DA SILVA MOSQUERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090958-0	IVONETE GUIDOLIN ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002456-2	JAILSON DIAS CAMPOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008561-3	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015596-7	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091082-2	JEREMIAS SULPRINO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024103-5	JOANA DARC DE COITO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090614-2	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023311-5	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001111-3	JOAQUIM BENTO DE QUEIROZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005279-7	JORGE FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002651-4	JOSE EMILIO MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005527-4	JOSE ENSINAS BUJARDON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011701-4	JOSE FATIMA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003670-3	JOSE MARCOLINO LEITE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010865-1	JOSE MARIA DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002395-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001807-6	JOSE SIMAO DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003220-4	JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021044-6	LAFAIETE LUIZ BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090322-5	LEONOR VASCONCELLOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007988-4	LUCELIA REZENDE POSPIH	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
061585-0	LUIS ANTONIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010495-8	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012204-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091096-1	LUIZ ROBERTO FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010572-6	LUZIA MORETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011589-2	MAGALI TAVELLA ERCOLIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091523-8	MAISA PEREIRA PARDINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035449-4	MANOEL HENRIQUE RAMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024700-7	MARA CARANICOLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022607-1	MARCELO DA SILVA GOMES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010479-6	MARCELO MONTE PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
900038-1	MARCLI E BRAGANCA TAKATU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010412-8	MARIA A SOARES FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090934-4	MARIA ALICE QUINTELA ABIB	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091494-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022366-7	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021574-7	MARIA APARECIDA FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005441-4	MARIA APARECIDA LONGO NUNES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008139-2	MARIA CRISTINA PENCHIARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002064-9	MARIA DA GRACA PACO BARBIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021707-4	MARIA DAS DORES SALOME	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091243-4	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016506-7	MARIA DE ALMEIDA PENEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024625-5	MARIA DE FATIMA LIMA MARIGONDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007094-5	MARIA DE LOURDES CANALE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010653-6	MARIA DE LOURDES O MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090904-3	MARIA DO CARMO N SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025482-4	MARIA DO ROSARIO ADMIRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016382-9	MARIA EDINEUZA SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025862-4	MARIA FIRMA PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005291-7	MARIA HELENA LEAL PASTRELO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015478-3	MARIA MARGARIDA DE S ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007479-5	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091025-4	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015353-3	MARIA PATRICIA PINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024155-6	MARIA PEREIRA DA CUNHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000864-1	MARIA RITA ALVES AQUINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023964-0	MARIA TEREZA DE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030131-0	MARIANA ALVES DE M NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004399-4	MARILDA CRISTINA FOGANHOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022337-4	MARILIA SOARES SANTOS MEDEIROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008764-9	MARINO GUERRA SANCHEZ FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007993-1	MARIO TOSHIHARU TAKATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003994-7	MARISA ALVES MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090385-1	MARLENE AUGUSTO DA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022581-3	MARLENE DE LIMA FACCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023795-7	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009773-1	MARTA DOS SANTOS FREITAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020221-7	MERCIA RODRIGUES ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004131-6	MESSIAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090447-5	MIRIAM OLIVEIRA DA S TRANQUERO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000784-9	NANCY ERCOLIN DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023462-4	NANCY ROMANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007173-9	NELSON BIASI FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022988-3	NEY ALVES SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091107-2	NILDETE FERREIRA SANTANA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035699-1	NILZA NEVES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000394-2	ODAIR DINIZ PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021073-9	PATRICIA CRISTINA C HAZOFF	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001097-1	PEDRO MIGUEL DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011076-1	RAIMUNDO RAMOS DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009167-0	REGINA ACQUESTA PERDIGAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038186-9	RHODE ALICE BERNARDO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025772-5	ROMILDA GENEROSO MIRANDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090013-8	ROSALI ZANON FAJARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008992-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016434-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026045-9	ROSEMEIRE ALVES MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016841-3	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024392-2	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007054-7	SARA VERGINIA BERTOZO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015633-7	SAULO DREOS SCHMIDT	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090810-2	SEBASTIANA ABREU DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004698-4	SEBASTIAO HILARIO RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016352-8	SEVERINA TEREZA GOMES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025501-6	SILMARA AP V DE OLIVEIRA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028388-5	SILMARA APARECIDA SELARIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016020-3	SILVIA DE C SIMIONATO PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008656-2	SILVIA DE CAMPOS S PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013031-9	SILVIA DE OLIVEIRA BALLOTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003536-7	SINVAL RIBEIRO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026894-4	SONIA MARIA TIRADO NONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010766-3	SONIA REQUENA DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038730-2	SYMONNE RUTH DE SOUSA GUEDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009187-4	TANIA MARTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030521-7	TELMA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021363-0	TELMA MARIA GOMES O SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090932-8	TERESA C A DALFEOR DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090479-2	TEREZINHA DE JESUS VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021248-0	THEREZINHA MARIA P DA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021496-1	VALDEMIR FUSTER PINHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015037-3	VERA LUCIA SABARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091471-1	VERANI REGINA S CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007228-0	VIRLEI LENI BATISTA KAUFFMAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022937-0	ZACARIAS LUIS BISPO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009843-6	ADEMIR ROBERTO MEDICE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091525-4	ANA CLARA PARDINHO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009148-4	CELINA FIOROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015301-2	CLARICE MARIA GIOLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091538-5	DIRCEU FIRMINO DA HORA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021970-9	GENI ROCHA PIRES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091348-0	JANETE COSTA DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022080-5	JONAS FREITAS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016340-5	JOSE PATRICIO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001742-8	MARIA LAZARA RAMOS LAERCIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016664-9	MARIA MARTINS JANUARIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009355-9	MARIA SUELY WENDICH	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027758-5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091099-5	SONIA APARECIDA DA COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4867/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 25 de junho de 2023**, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) **JOSÉ TURBANO SOBRINHO**, Matrícula N° **3947,** ocorrido em **25/06/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA THOMPSON	097.196.838-13	*EX-CÔNJUGE*

PORTARIA Nº 4868/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partirde 13 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **EMILENE DE JESUS GUIMARAES**, Matrícula N° **38470,** ocorrido em **13/08/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JOAO FELIPE GUIMARAES RUFINO	569.043.218-06	FILHO

PORTARIA Nº 4869/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partirde 13 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **EMILENE DE JESUS GUIMARAES**, Matrícula N° **41268,** ocorrido em **13/08/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JOAO FELIPE GUIMARAES RUFINO	569.043.218-06	FILHO

PORTARIA Nº 4870/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 19 de setembro de 2023**,em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a)**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, Matrícula N° **11433,** ocorrido em **19/09/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
ANA ALVES DE BRITO	140.039.528-39	*CÔNJUGE*

PORTARIA Nº 4871/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 25 de setembro de 2023**, em decorrênciado óbito do(a) segurado(a)Sr(a) **VANISE RODRIGUES LIMA**, Matrícula N° **45557,** ocorrido em **25/09/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
ANSELMO PEREIRA DE LIMA	131.554.398-23	*CÔNJUGE*

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **EDENIR DONIZETI DIAS ALVES DA SILVA,** matrícula nº **17117,** por meio do Processo nº **PR. 0358/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **MARIA PAULA DE MORAES,** matrícula nº **04303,** por meio do Processo nº **PR. 0505/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000419/2023	DENISE APARECIDA LIMA HUANG	36.257
PR.000406/2023	KELY CRISTINA SANTOS	25.809
PR.000414/2023	MARIA TERESA LEONELLI FLORINDO	35.367
PR.000421/2023	NILCELIA MOREIRA DE ALMEIDA	42.659
PR.000424/2023	MIRTES NUNES DA SILVA GOMES	35.574
PR.000425/2023	SUSANA SCARIN SILVEIRA	24.406
PR.000420/2023	VIVIANE CRIVELARO CALIXTO	28.921
PR.000426/2023	ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI	25.864

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0429/2023	SBCPREV	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA THOMPSON
PR.0570/2023	SBCPREV	JOÃO FELIPE GUIMARÃES RUFINO
PR.0571/2023	SBCPREV	JOÃO FELIPE GUIMARÃES RUFINO
PR.0574/2023	SBCPREV	ANA ALVES DE BRITO
PR.0581/2023	SBCPREV	ANSELMO PEREIRA DE LIMA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	PENSIONISTA	MATRÍCULA	MOTIVO
PR.6209/2018	LAUDEMAR FERREIRA COSTA	16.342-1	Óbito da dependente Maria Luiza da Silva

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5604/2018	SBCPREV	MARIA LUIZA DA SILVA
PR.0209/2023	SBCPREV	PASCHOA BENATTI WERNER

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5223/2018	SBCPREV	MARIA APARECIDA MIGUEL
PR.2921/2018	SBCPREV	ANANIAS ODILON MALHEIRO
PR.5793/2018	SBCPREV	JOSÉ BATISTA DA SILVA
PR.2383/2018	SBCPREV	ROGERIO FERNANDES ARCHANJO
PR.1935/2018	SBCPREV	EMA BIAZON MORENO
PR.0092/2021	SBCPREV	JOSÉ FIRMINO NETO
PR.0676/2018	SBCPREV	IRACEMA BERRIO BRAYN

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 41/2023

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
2.339-6	JOSÉ BATISTA DA SILVA	APOSENTADORIA	06/10/2023	110.312.808-63
2.942-3	ANANIAS ODILON MALHEIRO	APOSENTADORIA	29/08/2023	029.925.118-70
3.158-3	EMA BIAZON MORENO	APOSENTADORIA	02/10/2023	003.617.738-54
10.299-8	JOSÉ FIRMINO NETO	APOSENTADORIA	09/10/2023	660.651.198-49
12.065-9	MARIA APARECIDA MIGUEL	APOSENTADORIA	25/09/2023	097.117.118-18
16.040-7	MARIA LUIZA DA SILVA	PENSÃO	18/06/2023	231.683.798-08
25.592-7	IRACEMA BERRIO BRAYN	APOSENTADORIA	04/10/2023	623.275.938-91
27.254-3	ROGERIO FERNANDES ARCHANJO	APOSENTADORIA	09/10/2023	883.112.108-10
91.535-1	PASCHOA BENATTI WERNER	PENSÃO	01/10/2023	306.750.718-52

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA
PORTARIA GFD. Nº 401, de 17 de outubro de 2023.

Designa membros para comporem a Comissão Especial de Estudos para a Criação de Procedimentos que viabilizem a Outorga de Títulos Honoríficos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

PORTARIA GFD. Nº 398, de 11 de outubro de 2023.
ERRATA

Onde se Lê:

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Direito Processual Civil – Departamento de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

LEIA-SE:

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Introdução ao Processo e à Solução de Conflitos e Direito Processual Civil – Departamento de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal
SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº **76/2023.**

ADRIANO BORGES CAMARGO
AKEMI SHONO
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA JUNIOR
ALICE PIMENTEL RAMOS DOS SANTOS
ALINE FERNANDES
ANA CLARA DE OLIVEIRA BANNOKI
ANA CLARA SIMIELLI SPARVOLI
ANDRE BRUSSO DE QUEIROZ
ANGELO MARCON BRAGA
ÁTILA FREITAS SANTOS
AUGUSTO GALASSI ALVES LIMA
BEATRIZ CARVALHO DE MELO
BEATRIZ RODRIGUES DE ABREU
BERNARDO SAMPAIO RODRIGUES JUNIOR
BIANCA LESNOK DE MORAES
BRUNA MACHADO GRAVINA
CAMILA GARCIA MARIANO SILVA DA CRUZ
CAROLYNE GOMES FELIPE DA SILVA
CLAUDIA MASSUYAMA KURIKI NEGRAO DE ALMEIDA
DALTON QUINTANA
DANIELA SIMOES GIUSTI
DELI BRITO DE OLIVEIRA
DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA
EDSON PEREIRA
ELIANA NEVES
ERIKA BRASIL FURLANETO BUHNEMANN MARTINS
ESTELA VELLOSO DO LAGO
FABIANE LIMA LUCENA
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA
FERNANDA PAULA DA SILVA
FILIPE SEVERO REAL
GABRIEL VINICIUS GOMES OLIVEIRA
GABRIELA DE ALBUQUERQUE
GIOVANA DIEGO PRADO
GIOVANNA CRISTINA REIS COSTA
GIOVANNA DE ANDRADE HESKY
GIOVANNA MENESES FUJIMOTO
GIULIA SYMPHOROSO DE AGOSTINHO
GUILHERME GALVAO ESPIRITO SANTO
GUILHERME PRADO RODRIGUES
GUSTAVO DANTAS CROCE
GUSTAVO ROSSI NASCIMENTO
HECTOR MATOS DO PRADO
HELOISA GADELHA
HENRIQUE DE ALMEIDA YONEZAWA
HENRIQUE MAIA GONCALES
IGOR DOS SANTOS CORNELIO
ISABELLE CALLEGARI LOPES
JESSICA FERREIRA DE SA TELES
JESSICA GOMES VIEIRA DE ASSIS
JOÃO BENRÓS PAULINO
JOÃO PEDRO ASSIS SANTOS
JULIA DE CASTRO AVELINO

KAUE KAZUYOSHI ELIAS KAWAMOTO
LARYSSA DA SILVA BONFIM
LAURA JUNKO MIYAJIMA
LUCAS CAETANO DA SILVA
LUCCA BAGNAROLI GARGANTINI
MARCEL SANTOS DO NASCIMENTO
MARIA ALZENIRA DE SOUZA
MARIA EDUARDA BELARMINO
MARIA EDUARDA CAMIGNOLI BALLOTIN
MARIA ISABEL BUENO POLISEL
MATEUS DOS ANJOS PIZZOLATO
MATHEUS FELTRIM JARDIM
MATHEUS FERREIRA DE FREITAS
MATHEUS MOSNA RIZZO
MAYARA VOLNER RODRIGUEZ
NICOLAS FREITAS BASTOS
PEDRO DOS SANTOS AYARROIO
PEDRO HENRIQUE BASTOS DE ASSIS
PEDRO HENRIQUE COSTA MARQUES
RAFAELA ANDRADE SILVA
RAONY ALVES MARTINS
RAPHAELA PACHECO DE CASTRO
RENATO ARABADJI HONORIO
ROSANGELA FERREIRA ALVES DA SILVA
SABRINA NASCIMENTO PIRES
SAMUEL CARVALHO LOPES
SAMUEL THIERRY DOMINGUES DE MENEZES
SARAH DE OLIVEIRA GUASSU MICHENIN
TAUANE ALMEIDA SANTOS
TAYNA DE SOUZA PAIXAO
THIAGO FATIGATI PALMA
THIAGO HENRIQUE SILVA DEMARCO
TIAGO LUIZ CURTARELLO
VEDIANE DA CRUZ SANTOS
VICTOR GASPAR MARTINS MOREIRA
VICTORIA MARIA VALVERDE
VINICIUS CARDOSO DE CONTI SANTOS
VINICIUS DA SILVA SINIGAGLIA

VINICIUS PRADO MENDES
VITORIA ARRUDA DOS SANTOS
VITÓRIA FREITAS DE SOUZA
WENDEL FERREIRA BARBOSA
YARA CRISTINA DE ANDRADE ALBANO LOPES

Chefe da Seção de Graduação

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A Nº 325/ 2023-SA

Declara que, em decorrência da aplicação prevista nos artigos 6º a 10 da Lei Municipal nº 5.286, de 15 de abril de 2004, os ocupantes dos cargos de Professor Titular e de Professor Assistente e de Estágio, integrantes das Carreiras Docentes desta Faculdade de Direito, Autarquia Municipal, abaixo relacionados, ficam promovidos na **PROMOÇÃO VERTICAL 2018-2022**, nos respectivos níveis, respeitados os graus obtidos a título de progressão horizontal:

Matrícula	Nome	Nível após promoção Enquadramento Nível - Grau
770	SERGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA	P2-B
765	EZIO CARLOS SILVA BAPTISTA	P2-B
Matrícula	**Nome**	**Nível após promoção Enquadramento Nível - Grau**
779	ALENILTON DA SILVA CARDOSO	P3-B
766	GILBERTO CARLOS MAISTRO JUNIOR	P3-C
686	MARCELO BENACCHIO	P3-C
725	ROBERTO FERREIRA ARCHANJO DA SILVA	P3-C
593	EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	P3-D
Matrícula	**Nome**	**Nível após promoção Enquadramento Nível - Grau**
658	LUIZ GUILHERME ARCARO CONCI	P4-C
659	DENISE AUAD	P4-C
685	ESTEVAN LO RE POUSADA	P4-C
577	VLADIMIR BALICO	P4-E
683	MARCELO KOCH VAZ	P4-D
676	DAVI FURTADO MEIRELLES	P4-C
596	RUY COPPOLA JUNIOR	P4-E
572	ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO	P4-E
Matrícula	**Nome**	**Nível após promoção Enquadramento Nível - Grau**
614	DEBORA VANESSA CAUS BRANDAO	P5-D
537	HELCIO MACIEL FRANCA MADEIRA	P5-E
575	VALERIA CRISTINA PEREIRA FURLAN	P5-D
597	RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA	P5-D
592	NELIDA CRISTINA DOS SANTOS	P5-E
594	ROBERTO BAHIA	P5-E
533	MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD	P5-E
Matrícula	**Nome**	**Nível após promoção Enquadramento Nível - Grau**
538	IVANI CONTINI BRAMANTE	P6-E
543	IVONE CRISTINA DE SOUZA JOAO	P6-E
379	RUI DECIO MARTINS	P6-E

Esta Apostila entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2022.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 98/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 5371/2023

AUTOR: VEREADOR EDUARDO TUDO AZUL

ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO O "DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA QUEIMADURAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE** E **CSPS** EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 98/2023.

PROJETO DE LEI Nº 74/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 4602/2023

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ALERTEM SOBRE A EXISTÊNCIA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PRIVADO NO LOCAL, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 30 DE AGOSTO, 21 DE SETEMBRO E 9 DE OUTUBRO DE 2023, A **CCJR**, **CFO** E **COSP**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

EM 18 DE OUTUBRO DE 2023, A **CSP** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2023.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Tudo Azul.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.

- CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Eduardo Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Manuel.

- CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Dr. Manuel; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

- CSP: COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Presidente: Ver. Paulo Chuchu; Vice-Presidente: Ver. Glauco Braido; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

ERRATA

Errata referente à Portaria da Mesa nº 13.922/2023, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.389, de 29 de setembro de 2023:

Onde se lê:

"... revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.723, de 16 de maio de 2017."

Leia-se:

"... revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.112, de 24 de maio de 2018."

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.935, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder à funcionária ANA LOCATELLI, Assistente Técnico Legislativo - Nível 8, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 08 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.936, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao funcionário MARCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.937, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao funcionário DIEGO BEZERRA CAETANO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 05 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.938, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder a funcionária MARIA JOSÉ TEBECHRANI, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.939, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder a funcionária RENATA SAMPAIO YOSHINAGA, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 17 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designar o funcionário DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES, Agente Legislativo Nível 1, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 16 a 30 de outubro de 2023, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.941, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder à funcionária MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.942, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder à funcionária MAYARA DE ALMEIDA NOBES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.467, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia Nacional do Cabelereiro".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES. Membros: ALESSANDRA MAGALHÃES DE CARVALHO ORTEGA, AILTON NATALINO DE LIMA, HELOISA COLI BIZZOTO e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.790, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. João Parisi Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.791, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Artur Prado Marsicano.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.792, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Alexandre Ricardo Fumagalli.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.793, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. João Eduardo Charles (*in memoriam*).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.794, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Dr. Enzo Ferrari (*in memoriam*).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.795, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Celso Franco de Godoy.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.796, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023, de autoria do Vereador Aurélio)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Marcos Rogério da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 3.416, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 59/2023, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)

Excepciona o local de realização da sessão solene, na qual será concedida a "Medalha João Ramalho" à Pizzaria do Gino, conforme Decreto Legislativo nº 1.693, de 22 de setembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 135/2023

Objeto: Serviço de consultas e assessoria na área contábil e tributária

Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda

Valor: R$ 3.979,00

Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024

Embasamento Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, delibera pela ratificação da decisão constante do termo de inexigibilidade de licitação, com base no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para que produza os devidos efeitos legais.

Danilo Lima de Ramos

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2023

Processo de Compra nº 135/2023

Objeto: Assinatura anual do produto IOB Online Regulatório, Órgão Público

Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Juridicas LTDA

CNPJ: 43.217.850/0001-59

Valor: R$ 3.979,00

Embasamento legal: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações

Data de assinatura: 18/10/2023

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024

Contrato nº 24/2023

Processo de Compra nº 127/2023

Objeto: Contratação de serviços de desinsetização e desratização

Contratada: TERMITEK - Engenharia e Consultoria em Controle de Pragas LTDA EPP

CNPJ: 02.452.483/0001-90

Valor: R$ 5.250,00

Embasamento legal: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações

Data de assinatura: 18/10/2023

Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024

SANDRA CLARA GERBELLI

Secretária de Suprimentos

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Processo de Compra nº 096/2023

Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 04 de outubro de 2023.

Empresas vencedoras:

Itens	Empresa	Valor Total
10, 89, 90, 99	Adalberto Cremonini Bombarda Cia LTDA ME	R$ 885,15
22, 23, 93, 94	Agha Atacado LTDA	R$ 3.740,00
18	Augusto Francisco de Sousa Filho	R$ 340,00
07, 11	Bolonha Material para Construção Eireli	R$ 1.500,00
84, 96	CJ Piramides Materiais para Const Ltda	R$ 23.456,12
58, 65, 66	Diamante Comercio de Tintas Ltda	R$ 1.185,00
32, 33, 59, 69, 71, 74, 75, 100	Distribuidora e Importadora Lux	R$ 1.600,17
53, 54, 55, 60, 61, 62, 64 67, 68	Genilson da Silva Rocha Com. Tintas e Mats. Pintura	R$ 6.088,00
15	JLP Construtora E Comércio Ltda	R$ 1.472,40
03, 04, 05, 06, 08, 09, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 72, 76, 77, 79, 80, 81	M Licitações Ltda ME	R$ 24.581,49
31, 50, 51	Miriam Suzana Moretti	R$ 11.069,10
92	Sandplast Comercio de Plasticos Ltda	R$ 2.630,00
01, 35, 36	SSD Comércio e Serviços Ltda EPP	R$ 1.452,00

Itens fracassados: 02, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 30,37, 38, 39, 40, 56, 57, 63, 73, 78, 83, 85,

86, 87, 91, 95, 98, 101.

Itens desertos: 70, 82, 88, 97

Danilo Lima de Ramos

Presidente

Jorge Araújo da Silva

1º Secretário

João Batista Ramos Silva

2º Secretário

.....

NOVO HOSPITAL DA MULHER: UM PRESENTE DE VIDA PARA A NOSSA CIDADE.

AVENIDA IMPERADOR PEDRO II, 216 – NOVA PETRÓPOLIS

SÃO BERNARDO 470 ANOS

ORGULHO DE FAZER PARTE DESSA TRANSFORMAÇÃO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS